

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 409, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 707/2018

AV 628/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.690, de 06 de janeiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Colíder, Estado do Mato Grosso.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

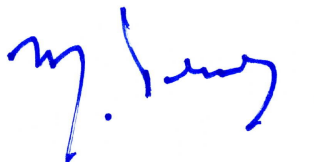
Mensagem nº 707

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.961, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe, no município de Inhambupe – BA;
- 2 - Portaria nº 3.599, de 19 de agosto de 2015 – Associação Palmaciana da Comunidade Sede – ASPACS, no município de Palmácia – CE;
- 3 - Portaria nº 3.608, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Valinhos, no município de Valinhos – SP;
- 4 - Portaria nº 3.623, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria, no município de Paulo de Faria – SP;
- 5 - Portaria nº 4.369, de 21 de setembro de 2015 – Associação do Bairro Setor Aeroporto Campos de Belos, no município de Campos Belos – GO;
- 6 - Portaria nº 6.690, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão, no município de Colíder – MT;
- 7 - Portaria nº 177, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, no município de Mundo Novo – BA;
- 8 - Portaria nº 866, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Rio Bonito do Iguaçu – ACCARBI, no município de Rio Bonito do Iguaçu – PR; e
- 9 – Portaria nº 1.009, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Costa Verde, no município de Maricá – RJ.

Brasília, 10 de dezembro de 2018.



Port. 6690/15



EM nº 00093/2017 MCTIC

Brasília, 31 de Maio de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056632/2011-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de dezembro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Colíder/MT.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 6690/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056632/2011-55 e nº 53690.000988/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de dezembro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Colíder/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/01/2016, às 09:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0875053** e o código CRC **8D3074F7**.

MSE 707/2018
702-404/405/406/407/408/
409/410/411/412 d e 2018

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 12/12/18 às 11:00 horas
JUR. 5.876
Nome legível Ponto

Aviso nº 628 - C. Civil.

Em 10 de dezembro de 2018.

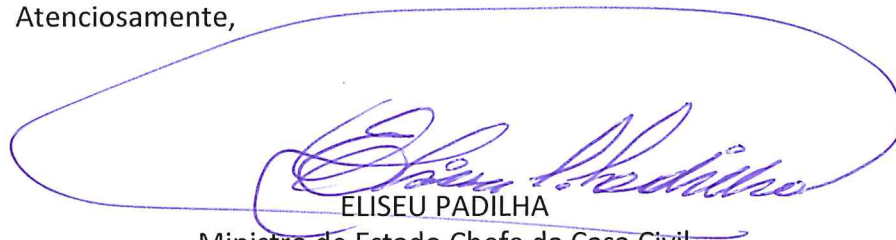
A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.961, 3.599, 3.608, 3.623, 4.369 e 6.690, de 2015; 177 e 866, de 2016; e 1.009, de 2018.

Atenciosamente,



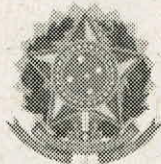
ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Anexo: 01 CD.

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 12/12/2018
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
p/Alencar
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa
Portaria 4553
Ass.: Jovanna
12/12/2018 13:26



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.056632/2011-55**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e conseqüente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 21 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 21/07/2014, às 14:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0048144** e o código CRC **9EC7BB63**.



Ministério das Comunicações
Fls. 04
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº 53690.000988/98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000-056632/2011-55

DESPA/SCE

03/11/2011-15:15

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ACCNR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIO E DIFUSÃO**, na localidade de **COLÍDER/MT**, tem validade até 30/12/2010, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 07 de novembro de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
01321450

00.011.056632/2011-55-24



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6939 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da ACCNR, – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIO E DIFUSÃO

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1 B – Centro
78500-000 Colíder/MT

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.056632/11.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da ACCNR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIO E DIFUSÃO tem validade até 30/12/2010, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

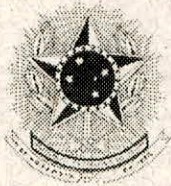
Ministério das Comunicações
Fl. 001
Rubrica

- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
 - III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
 - IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
 - V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.
5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.
6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6939 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da ACCNR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIO E DIFUSÃO

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1 B – Centro

78500-000 Colíder/MT

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.056632/11.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ACCNR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIO E DIFUSÃO** tem validade até 30/12/2010, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

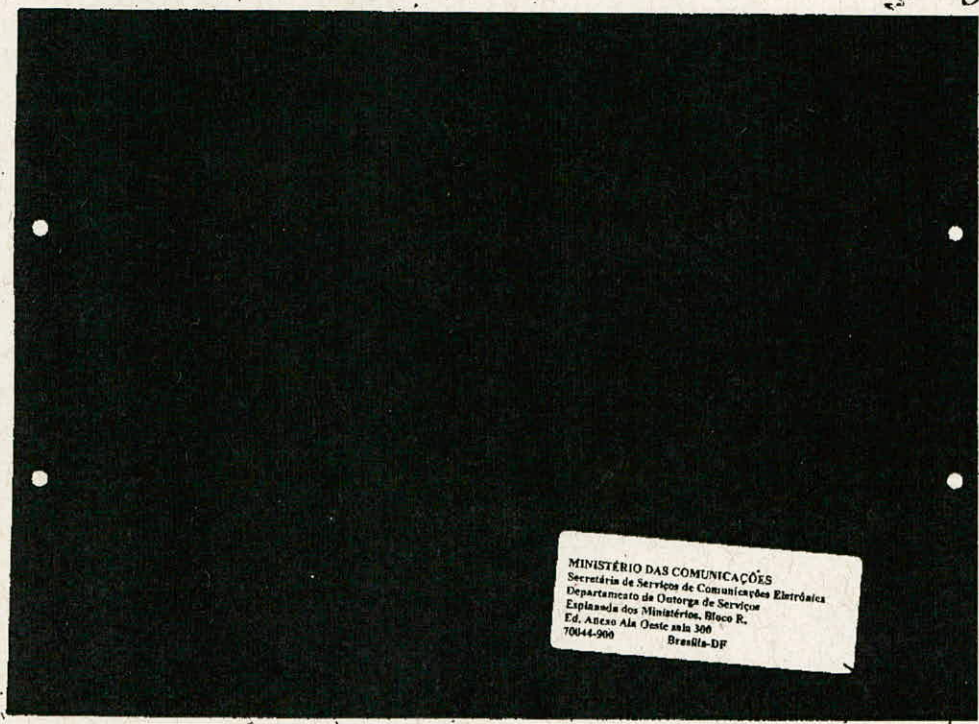
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.
5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.
6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

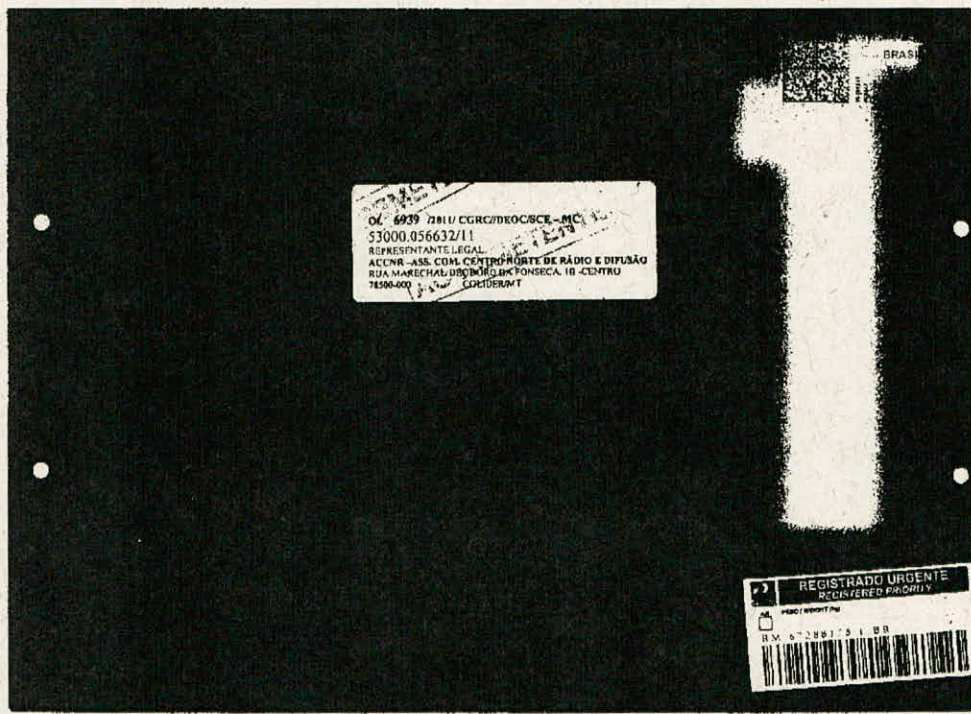


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

M. CSE Comunicações
06
Sede



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas
Departamento de Outorga de Serviços
Ed. Anexo Ala Oeste sala 306
70044-900
Brasília-DF



Of. 6939 7811 CGRC/DEOC/CE-MC
53000.056632/11
REPRESENTANTE LEGAL
ACENR - ASS. COM. CONTR. PRATE DE RÁDIO E DIFUSÃO
RUA MARECHAL OSCAR DE PONSECA, 18 - CENTRO
78500-000
CORDEIRAMA

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
RM 6728913188
[Barcode]

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ministério das Comunicações - BCC
Rubrica 06-A
G

NOME OU RAZÃO SOCIAL		Of. 6939 /2011/ CGRC//DEOC/SCE - MC	
ENDEREÇO / ADRESS		53000.056632/11	
CEP / CODE POSTAL		78500-000	
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		/ /	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0453 / 15

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 67288175 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /	/ /
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	:	h	:
BRASÍLIA - DF	:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
CIDADE 70044-900 Brasília-DF

UF **BRASIL**

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR



SSCE-M. Fis. Rubrica das Comunicações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000106 - GERAD/DRSPM

Objeto: Serviços de mão-de-obra temporária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diárias, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme condições do Edital e suas anexos. Disponibilização do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br (ID desta licitação 405518). O recebimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 18/01/2012. Abertura das Propostas às 10h00min do dia 19/01/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas no endereço eletrônico geradpregao@comunicacoes.br. No campo "assunto", mencionar PGE 11000106.

HELIO BUN Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000101 - GERAD/DRSPM

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 11000102 - GERAD/DRSPM, que tem por objeto Serviços de Fretamento eventual de veículos com condutores para o transporte rodoviário de funcionários da ECT no DRSPM, através do sistema de Registro de Preços, conforme Edital e seus anexos, foi declarado fracassado por não haver proposta válida, estando "sem vencedor". O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº 241, seção 3, página 283, de 16/12/2011. Os autos encontram-se encaminhados para consulta.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2010 Objeto: Prorrogação do imóvel onde abriga as instalações da Agência de Correios de Graciosa Cardoso, localizada no município de mesmo nome no estado de Sergipe, situado à Av. Gerônimo Vargas, S/N Centro, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual. Contratada: VITÓRIA MARIA DOREA SILVA, representada por MARIA VILMA SILVA - CPF 390.772.415-15 Data da assinatura: 29/12/2011. Localidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Vigência: 05/01/2012 a 04/01/2013; Conta Orçamentária: 70611.444.04.010.002.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 4 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR novamente as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da possibilidade de apresentação até o dia 18 de janeiro de 2012, conforme disposto no art. 20.2.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011, dos documentos para solicitação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária. A não manifestação das entidades poderá implicar em extinção da correspondente outorga. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

Table with 4 columns: UF, LOCALIDADE, Nº DO PROCESSO, NOME DA ENTIDADE, Nº DO OFÍCIO E DATA, MOTIVO DA DESQUALIFICAÇÃO. Lists various municipalities and their respective entities and reasons for disqualification.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES - CERIMONIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2012 - UASG 2480012

Processo nº 0904400020201111 PREGÃO SISPP Nº 1/2011 Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 0048144000108 Contratado: INTERNACIONAL COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de arranjos florais para os eventos oficiais sob responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores. Fundamento Legal: Lei 8.666/91, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Vigência: 05/01/2012 a 04/01/2013. Valor Total: R\$352.990,07. Fonte: 1000030000-2011NE80001. Data de Assinatura: 05/01/2012.

(SICON - 05/01/2012) 240012-00001-2011NE80009

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR DIVISÃO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011

Processo nº 09103000159/2010-14 Termo Aditivo a Termo de Cooperação Técnica e Financeira (Órgãos Participes: Ministério das Relações Exteriores e Universidade Federal de Ceará - UFC. Objeto: Manter a alteração da Cláusula Quarta - Dos Ous Financeiros. Fundamento Legal, inciso IV do art. 306 da Constituição Federal, art. 81 da Lei 9.394/2005, Decreto 5.622/2005, Portaria SEB/301/1998, Portaria 873/MEC, Portaria Interministerial MPOG/ME/CE/01 nº 127, Portaria Interministerial MPOG/ME nº 341, Decreto 6.136, Decreto 93.872, Lei nº 8.666/91, Lei nº 8.958/94 e legislação correlata. Resolução nº 01/2008-CONSELHO-DFC. Data de Assinatura: 06/12/2011.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/interacao/ckat.html, pelo código 180320120110000186

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2011 UASG 3200084

Nº Processo: 4800001141/201184 PREGÃO SRP Nº 106/2010 Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 03479727001607. Contratado: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para transporte institucional. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, 8666/1993, Decreto nº 5450/2005. Vigência: 30/12/2011 a 28/03/2012. Valor Total: R\$42.650,00. Fonte: 134032183 - 2011NE800748. Data de Assinatura: 30/12/2011.

(SICON - 05/01/2012) 320004-00001-2012NE800473

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2011 UASG 3288004

Nº Processo: 4800002120201174 PREGÃO SRP Nº 118/2010 Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 03479727001607. Contratado: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de representação. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, 8666/1993, Vigência: 30/12/2011 a 28/03/2012. Valor Total: R\$103.000,00. Fonte: 134032183 - 2011NE800747. Data de Assinatura: 30/12/2011.

(SICON - 05/01/2012) 320004-00001-2012NE800473

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2011 UASG 3200064

Nº Processo: 4800001150201181 PREGÃO SISPP Nº 20/2011 Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 1021779000103 Contratado: ARTMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Objeto: Fornecedor e instalação de mobiliário (Lote 1 - Item 1 a 11). Fundamento Legal: Lei nº 10720/2002, 8666/1993 e Das

mentos nºs 5450/2005, 3555/2000 e IN/SLTI/MPQG nº 01/2010. Vigência: 30/12/2011 a 27/04/2012. Valor Total: R\$56.710,98. Fonte: 134032183 - 2011NE800738. Data de Assinatura: 30/12/2011.

(SICON - 05/01/2012) 320004-00001-2012NE800473

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2011 UASG 3200064

Nº Processo: 4800001150201181 PREGÃO SISPP Nº 20/2011 Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 02009355000177. Contratado: CONSERVAQ EQUIPAMENTOS E REVESTIMENTOS LTDA ME. Objeto: Fornecedor e instalação de mobiliário (Lote 2 - Item 12 e 13). Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002 e 866/1993. Vigência: 30/12/2011 a 27/04/2012. Valor Total: R\$21.100,00. Fonte: 134032183 - 2011NE800737. Data de Assinatura: 30/12/2011.

(SICON - 05/01/2012) 320004-00001-2012NE800473

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 7.012/10 - ANP-000.506

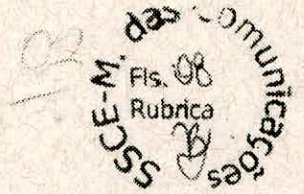
Processo: 48010005006/2009-11 - Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Contratado: Halliburton Services Ltda. Objeto: Prorrogação a vigência do contrato original e acrescido em 25% o objeto contratual. Vigência: Por 6 (seis) meses. Total do Aditivo: R\$ 2.004.475,50 (dois milhões quatrocentos mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Art. 37, § 1º, inciso I do art. 69, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data de início: 01/01/2012. Assinado por: Flávia Rodrigues de Carvalho, Diretor, respondendo pela Diretoria-Geral da ANP e José Roberto Jaram Castro, Procurador da Halliburton.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010 UASG 3200011

Número do Contrato: 9074/2010. Nº Processo: 4801000614201071. PREGÃO SISPP Nº 32/2010 Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS. CNPJ Contratado: 29260759000193. Contratado: ARCH 5 ARQUITETOS. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

56632/11

Renovação



PROCURAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 003139/2012-13

SEPRO/DILOG/COLOG/COGL/SPD

18/01/2012-16:38

Sede

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO QUE FAZ A **ACCNR - Associação Comunitária Centro Norte de Radio e Difusão**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.744.032-0001-27, com sede à Av. Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1 B, centro, na cidade de Colider, Estado do Mato Grosso, CEP 78.500-000, entidade sem fins lucrativos; legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, QUE, POR ESSE ATO É REPRESENTADA POR SEU (SUA) VICE-PRESIDENTE O SR. DR. JOSE ROBERTO VINHA, BRASILEIRO, CASADO, DO COMÉRCIO, PORTADOR (A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 9.648.936, SSP/SP, E CPF/MF 002.385.498-7, QUE POR ESTE INSTRUMENTO, OUTORGA PODERES LEGAIS AO **Sr. Luiz Fernando Luth**, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM DIREITO, RESIDENTE E DOMICILIADO A QUADRA 18, CONJUNTO H, nº 11, BAIRRO SOBRAPOINHO NA CIDADE DE BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL, PORTADOR DO RG nº 3.895.848-8, SSP/PR E CPF nº 530.053.769-15, **PARA REAPRESENTA-LA ESPECIALMENTE E EXCLUSIVAMENTE PERANTE O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES)**, PARA PRATICAR QUALQUER ATOS NECESSÁRIOS AO FIM DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DO MATO GROSSO, SENDO O PRESENTE INSTRUMENTO DOTADO DE AMPLOS **PODERES PARA INTERPOR RECURSOS EM QUALQUER ESFERA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL EM QUALQUER INSTÂNCIA OU ENTRÂNCIA, INCLUSIVE COM A CLAUSULA "AD JUDICIA", FAZER VISTAS E REQUERER CÓPIAS DE PROCESSOS, TRANSIGIR, RESISTIR, REDARGUIR, FAZER ACORDOS, ASSINAR DOCUMENTOS, REQUERIMENTOS, DECLARAÇÕES, RECEBER CITACÕES E NOTIFICAÇÕES**, VEDAÇÃO-LHE APENAS AOS ATOS DECLARADOS PREJUDICIAIS AO OBJETO DA MENCIONADO DE INTERESSE DA OUTORGANTE; ENFIM, PRATICAR TODO E QUALQUER ATO PARA QUE SE TORNE FIEL O DESEMPENHO DO PRESENTE MANDATO.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMA A PRESENTE,

COLIDER/MT, 16 DE JANEIRO DE 2012.



RS 4,00

DR. JOSE ROBERTO VINHA
VICE-PRESIDENTE

Handwritten signature and stamp of Dr. Jose Roberto Vinha.

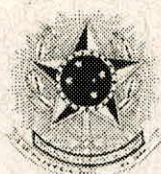
REQUERIMENTO

A ACCNR - Associação Comunitária Centro Norte de Rádio e Difusão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.744.032/0001-27, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1 B, centro, na cidade de Colider, Estado do Mato Grosso, CEP 78.500-000, entidade sem fins lucrativos; legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, que por seu bastante procurador o **SR. LUIZ FERNANDO LUTH**, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM DIREITO, RESIDENTE E DOMICILIADO À QUADRA 18, CONJUNTO H, Nº 11, BAIRRO SOBRADINHO NA CIDADE DE BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL, PORTADOR DO RG Nº 3.895.848-8 SSP/PR E CPF Nº 530.053.769-15, QUE AO FINAL SUBSCREVE. VEM PERANTE ESSE MUI DIGNO ÓRGÃO REQUERER, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º INCISO III, DA LEI 9784/99 **REQUERER** NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO III DA LEI 9784/99. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** prevista no DOU (diário Oficial da União) Pagina 156, seção 3 do dia 06 de janeiro de 2011, tendo em vista a vir a ter conhecimento somente nessa data da notificação do teor do conteúdo da mesma e das implicações que ela imputa a essa entidade, sendo que esta entidade nesta data manifesta-se no sentido de adimplir a sua obrigação para com esse Ministério providenciando todos os documentos requeridos na norma 01/2011, necessitando apenas da dilação do período temporal invocado, para o feito ser materializado;

Nos Termos em que Pede e Espera Deferimento

Colider/MT, 18 de janeiro de 2011


Luiz Fernando Luth
RG: 3.895/848-8 SSP/PR
CPF: 530.053.769-15
Procurador



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 280/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Deferimento de Prorrogação de Prazo.**

Referência: Processo nº 53000.056632/11

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ACCNIR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIO E DIFUSÃO** autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **COLÍDER/MT.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 6939/2011, de 21/11/2011, devolvido pelos correios em 29/11/2011, publicado no DOU de 06/01/2012, solicitando à entidade que apresentasse documentação referente à renovação de outorga.

II. A entidade postou, tempestivamente, em 18/01/2012, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, justificando que a concessão de prazo adicional se faria necessária por motivo de ter conhecimento das exigências quanto à renovação somente na notificação publicada no DOU.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 6939/2011, por mais 30 (trinta) dias.

À consideração superior.


Brasília, 25 de janeiro de 2012.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO

1321450

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 26 de janeiro de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de janeiro de 2012.



OCTAVIO RENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Autorizo a concessão da prorrogação do prazo pelos fundamentos acima dispostos.

Brasília, 31 de janeiro de 2012.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 486 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 31 de janeiro de 2012.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da ACCNR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIO E DIFUSÃO
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1 B – Centro
78500-000 Colider/MT

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº. 53000.056632/11.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.056632/11, na localidade de COLIDER/MT, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer prorrogação de prazo para cumprimento de exigências, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 280/2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica amênia dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- () Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
- () Certidão do Processo;

Processo nº 53.000.056632-2011

Relativo ao Serviço de: Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / Rádio/TV Comercial / () JRTV / () SARC

Nome do interessado: Luiz Fernando Bulti

Endereço completo: Quadro 18, Conj H, Casa 11 - SOBRADINHA

CEP: 73.050-188 UF/Município: BRASILIA/DF

Telefones: 61-3543-7255-8260-9457

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Verificação de Atos

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**.

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB.
 ** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado.

Brasília, 01, de fevereiro, de 2011;

[Assinatura]
 Assinatura do Solicitante

[Assinatura]
 Responsável

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciarei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



PROCURAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO QUE FAZ A **ACCNR - Associação Comunitária Centro Norte de Radio e Difusão**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.744.032-0001-27, com sede à Av. Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1 B, centro, na cidade de Colider, Estado do Mato Grosso, CEP 78.500-000, entidade sem fins lucrativos; legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, QUE, POR ESSE ATO É REPRESENTADA POR SEU (SUA) VICE-PRESIDENTE O SR. DR. JOSE ROBERTO VINHA, BRASILEIRO, CASADO, DO COMÉRCIO, PORTADOR (A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 9.648.936, SSP/SP. E CPF/MF 002.385.498-7., QUE POR ESTE INSTRUMENTO, OUTORGA PODERES LEGAIS AO **SR. LUIZ FERNANDO LUTH**, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM DIREITO, RESIDENTE E DOMICILIADO À QUADRA 18, CONJUNTO H, Nº 11, BAIRRO SOBRADINHO NA CIDADE DE BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL, PORTADOR DO RG Nº 3.895.848-8 SSP/PR E CPF Nº 530.053.769-15, **PARA REAPRESENTÁ-LA ESPECIALMENTE E EXCLUSIVAMENTE PERANTE O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES)**, PARA PRATICAR QUAISQUER ATOS NECESSÁRIOS AO FIM DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DO MATO GROSSO, SENDO O PRESENTE INSTRUMENTO DOTADO DE AMPLOS **PODERES PARA INTERPOR RECURSOS EM QUALQUER ESFERA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL EM QUALQUER INSTÂNCIA OU ENTRÂNCIA, INCLUSIVE COM A CLÁUSULA "AD JUDICIA", FAZER VISTAS E REQUERER CÓPIAS DE PROCESSOS, TRANSIGIR, DESISTIR, REDARGÜIR, FAZER ACORDOS, ASSINAR DOCUMENTOS, REQUERIMENTOS, DECLARAÇÕES, RECEBER CITACÕES E NOTIFICAÇÕES**, VEDANDO-LHE APENAS AOS ATOS DECLARADOS PREJUDICIAIS AO OBJETO JÁ MENCIONADO DE INTERESSE DA OUTORGANTE; ENFIM, PRATICAR TODO E QUALQUER ATO PARA QUE SE TORNE FIEL O DESEMPENHO DO PRESENTE MANDATO.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMA A PRESENTE,

COLIDER/MT, 16 DE JANEIRO DE 2012.

[Handwritten signature] 

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS
COMARCA DE COLIDER - MT
Telefone (66) 3541-1281

DR. JOSE ROBERTO VINHA
VICE-PRESIDENTE

Assinado verdadeiramente a(s) firma(s) *[Signature]*

Colider - MT, 16 JAN 2012
Assinado verdadeiramente
Flávia Leão Salvador
Escrivente Jurerhentada

BRF56620
Selo de Autenticidade
R\$ 4,00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTERIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
	NOME LUIZ FERNANDO LUTH	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 38958408 SESP PR	
	CPF 530.053.769-15	DATA NASCIMENTO 24/09/1963
	FILIAÇÃO LAURO DA VEIGA LUTH DULVINA DE OLIVEIRA LUTH	
	FORMAÇÃO D	CAT. FIM D
Nº REGISTRO 03416695172		VALIDADE 12/08/2015
HABILITACAO 24/06/1986		
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF		DATA EMISSAO 30/09/2010
		58860535919 UF722620182
DETRAN - DISTRITO FEDERAL		

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
346359063

PROIBIDO PLASTIFICAR
346359063

M.N. 5563/2111 5

LIDER FM

COMUNITÁRIA

Colider/MT, 01 de Fevereiro de 2012



A

ANATEL – Agencia Nacional de Telecomunicações
Att.: Sr. Demerval da Silva Júnior

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL - DF

53000 005874/2012-61

SEAPA/SCE
06/02/2012-07:57

ACCNR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO – LIDER FM 87,9 Mhz, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1 B, Centro, na cidade de Colider/MT, CEP: 78.500-000, CNPJ/MF nº 02.744.032/0001-27, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Geraldo Antonio Fuhr**.

Vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria solicitar cópia do **ofício n. 6939 de 21/11/2011** encaminhado por este Ministério e não recebido por nós (destinatário) devido a mudanças de numeração que ocorreu na cidade conforme **DECRETO MUNICIPAL N. 124/2011** em anexo. Somente tomamos conhecimento do mesmo, no final do mês de janeiro através de notificação do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, sessão 03 do dia 06/01/2012.

Informação que **NÃO** mudamos de endereço uma vez que a Associação possui sede própria e esta estabelecida no mesmo local há quase uma década, a correspondência somente não foi entregue por uma preciosidade do Correio.

Informamos ainda, que estamos providenciando as documentações para adequação do novo número (endereço).

Caso seja atendida nossa solicitação, solicito prazo de 30 dias para cumprimentos das determinações contidas no ofício 6939 de 21/11/2011.


INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61, **Setor Leste**, Centro, CEP: 78.500-000, Colider/MT.

E-MAIL: alvoradacont@terra.com.br e verinha_liderfm@hotmail.com

TELEFONE: (66) 3541-1909 – (66) 3541-1330 – (66) 9985 4099

Atenciosamente,


Geraldo Antonio Fuhr
Presidente da ACCNR

Sedco



DECRETO Nº. 124/2011

"DISPÕE SOBRE A SETORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CIDADE E INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA NUMERAÇÃO PREDIAL NO MUNICÍPIO DE COLIDER."

O Sr. **Celso Paulo Banazeski**, Prefeito Municipal de Colider-MT, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no disposto no artigo 62º da lei municipal nº 1841/2006 – Plano Diretor Urbano, e

Considerando a necessidade de ser oficializado e normatizado o sistema de numeração de prédios da cidade, já em uso que, precariamente, é adotado no município;

Considerando que há vários bairros sem numeração, especialmente os bairros novos;

Considerando que a denominação das ruas e numeração das casas é medida necessária, inclusive para encontro das pessoas que nela residem;

Considerando que houve Audiência Pública em 07 de julho de 2009, aprovando a reorganização da numeração e identificação por setores, Decreta:

ARTIGO 1º: Todos os prédios existentes ou que vierem a ser construídos neste município serão obrigatoriamente numerados de acordo com as disposições constantes neste Decreto.

CAPITULO I – DA SETORIZAÇÃO

ARTIGO 2º: Ficam instituídas as regiões administrativas denominadas de setores, sendo NORTE, SUL, LESTE, OESTE.

I – o Setor Leste compreende as quadras situadas entre a Avenida Jose Luiz da Silva, Avenida Tancredo Neves, a Rodovia MT 320 e Avenida Ivo Carnelós, considerando o crescimento para os extremos;

II – o Setor Sul compreende as quadras situadas entre a Avenida José Luiz da Silva, Avenida Tancredo Neves, Avenida Aparecido Darci Gavioli, a Avenida Francisco Bernardes da Costa e considerando o crescimento para os extremos;

III – o Setor Oeste compreende as quadras situadas entre a Avenida José Luiz da Silva, Avenida Tancredo Neves, Avenida Aparecido Darci Gavioli e o bairro Celidio Marques, considerando o crescimento para os extremos;

IV – o Setor Norte compreende as quadras situadas entre a Avenida José Luiz da Silva, Avenida Tancredo Neves, Avenida Júlio Domingos de Campos e a Rodovia MT 320, considerando o crescimento para os extremos.

Parágrafo Único. A identificação do setor fará parte obrigatória do endereço.

CAPITULO II – DA NUMERAÇÃO DOS IMOVEIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



ARTIGO 3º: Todos os imóveis situados no Município deverão ter seu emplacamento numérico efetuado em padrão e local visíveis.

ARTIGO 4º: Todos os imóveis situados no Município, em logradouros denominados oficialmente ou naqueles em que as quadras que o compõem sejam formadas por lotes com números de contribuinte cadastrados, poderão receber numeração oficial.

Parágrafo único. Os lotes não-edificados poderão receber numeração, desde que solicitada pelo interessado ou a critério da Administração.

ARTIGO 5º: Às edificações e terrenos localizados em novos logradouros ou em logradouros que ainda não tenham sido oficialmente numerados, a partir da vigência deste Decreto, serão distribuídos os números que correspondam à distância em metros entre o início do logradouro e o centro da testada respectiva, com aproximação de um metro.

§ 1º - Essa distância será medida, para os imóveis de cada lado, a partir da interseção do alinhamento respectivo com o mais próximo alinhamento em que o logradouro tiver início.

§ 2º - Para os imóveis situados à direita de quem percorrer o logradouro do início para o fim, serão distribuídos os números pares, para os imóveis do lado esquerdo, os números ímpares.

ARTIGO 6º: A numeração predial crescente das vias públicas levará em conta, para o seu início, sempre que possível, a sua posição em relação ao centro da cidade e considerando a sua extensão radial para os extremos dos limites urbanos.

Parágrafo Único - Nos demais casos, tornar-se-á como ponto inicial a sua interseção com a via mais importante, divisora de setor, sendo as Avenidas Tancredo Neves e Jose Luiz da Silva.

ARTIGO 7º: Quando em um mesmo edifício houver mais de uma habitação ou escritórios independentes e quando em um mesmo terreno houver mais de uma casa destinada à ocupação independente, cada um destes elementos deverá receber numeração própria, distribuída pelo Departamento de Engenharia, com referência, sempre à numeração da entrada pelo logradouro público.

ARTIGO 8º: Quando o pavimento térreo de um edifício existirem divisões formando elementos de ocupação independente (lojas), cada elemento poderá receber numeração própria observado o disposto no art. 5º.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Parágrafo Único - Havendo lojas com acesso por logradouros diferentes pelo qual o edifício tenha sido numerado, poderão elas ser distinguidas do mesmo modo, com o número, porém, que couber ao edifício no logradouro pelo qual tiveram acesso.

ARTIGO 9º: Quando um prédio ou terreno, além da sua entrada principal, tiver entrada principal, tiver entrada por mais de um logradouro, o proprietário poderá obter, mediante requerimento, a designação da numeração suplementar relativa à posição do imóvel em cada um desses logradouros.

ARTIGO 10: A Prefeitura poderá fornecer à Agência local da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos uma relação completa, contendo a antiga e a nova numeração, por logradouro, quando houver revisão ou retificação da numeração predial.

ARTIGO 11: Fica vedada a colocação, em qualquer imóvel, de placa de numeração indicando número que altere a oficialmente estabelecida pela Prefeitura.

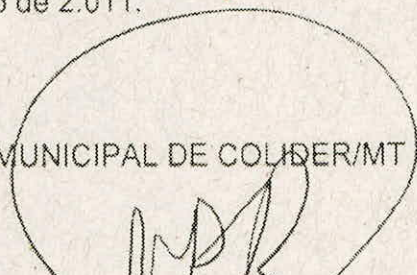
CAPITULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 12: A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo procederá a revisão da numeração dos logradouros cujos imóveis não estejam numerados de acordo com o disposto no Art. 5º deste Decreto e, bem assim, a daqueles que futuramente, em consequência da alteração do respectivo início ou por qualquer outro motivo, apresentarem defeito na numeração.

ARTIGO 13: Concluída a revisão, a Secretaria procederá à substituição das placas de numeração, notificando os respectivos proprietários, tanto de prédios, quanto de edifícios, com escritórios ou grupos de salas distintos.

ARTIGO 14: Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seu efeito retroagido a data 1º de janeiro de 2.011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER/MT 06 DE DEZEMBRO DE 2011


CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL



REMETENTE: ACCNR – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CENTRO
NORTE DE RADIODIFUSAO .
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 61, SETOR
LESTE, CENTRO.
COLIDER/MT – 78500-000



DESTINATÁRIO: AO MINISTERIO DE COMUNICAÇÕES.
ESPLANADA DOS MINISTERIOS. DEPARTAMENTO DE
OUTORGA E SERVIÇOS.
BLOCO R – ANEXO "B". SALA 300.
BRASILIA/ DF – 70044-9000.
A/C: DIRETOR, DEMERVAL DA SILVA JUNIOR





REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 013165/2012-50

SEPRO/DILOG/COLOG/COEL/SPD

15/03/2012-15:31

Sedent

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIO-DIFUSÃO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.02.744.032/0001-27, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 na cidade de Colider, no Estado do Mato Grosso, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 116 datada de 11 de agosto de 1999 e Decreto Legislativo nº 274 publicado no Diário Oficial da União datado de 30 de dezembro de 2000, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. **REQUERER** a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.


Colider/MT, 26 de Fevereiro de 2012.

Ely Rodrigues
CPF: 549.689.769-68
Presidente

DECLARAÇÃO TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIODIFUSÃO, devidamente inscrita no CNPI/MF sob nº.02.744.032/0001-27, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 na cidade de Colider, no Estado do Mato Grosso, neste ato representado por seu presidente o Sr. Ely Rodrigues, portador do documento de identidade RG n. 1.123.781-3 SJ/MT e do CPF/MF n. 549.689.769-68, brasileiro residente nessa localidade sito na Rua Cuiabá, nº 155, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000, na cidade de Colider, Estado do Mato Grosso, DECLARA para os devidos fins que, esta entidade outorgada para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, por esse Ministério das Comunicações, mantém suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização emitida por esse órgão, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Colider/MT, 26 de Fevereiro de 2012.


Ely Rodrigues
CPF: 549.689.769-68
Presidente



Serviço Nacional de Atendimento ao Consumidor

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ACCNR - ASSOCIACAO COMUNIT.CENTRO NORTE DE RADIO E DIFUSAO
CNPJ: 02.744.032/0001-27

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:34:16 do dia 01/03/2012 (hora e data de Brasília).


Válida até 31/03/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.744.032/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/1998
NOME EMPRESARIAL ACCNR - ASSOCIACAO COMUNITARIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNITARIA LIDER FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 61	COMPLEMENTO SETOR LESTE	
CEP 78.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLIDER	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

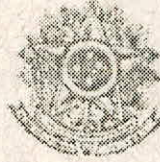
Emitido no dia 7/3/2012 às 16:23:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Preparar Fageta
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESTADO DE MATO GROSSO -- MUNICÍPIO E COMARCA DE COLIDER

RUA NHAMBIQUARA, 573 -- FONE: (066) 3541-1281

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

CGC: 15.081.847/0001-15

Bel. ADÃO RICARDO DE FREITAS

Registrador Público

REGINALDO MARQUES PADILHA

Registrador Público Substituto



CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé para títulos e provas de personalidades jurídicas, que revendo nossos arquivos foi encontrado sob ordem nº. 485, folhas nº. 111vº a 113vº do livro 006-A de registro civil de pessoas jurídicas, em oito (08) de setembro (09) de um mil novecentos e noventa e oito (1.998), os registros das atas de Fundação, Posse da Diretoria, Eleição e o Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO, situada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n. 13, Centro, Colider - MT. Ficando arquivadas neste serviço Registral em pasta própria sob o nº. 016/03 cópias dos documentos que instruíram pedido.

O referido é verdade e dou fé.

Colider - MT, 26 de novembro de 2.010.

Reginaldo Marques Padilha
Reginaldo Marques Padilha
Registrador Público Substituto



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281

AUTENTICAÇÃO

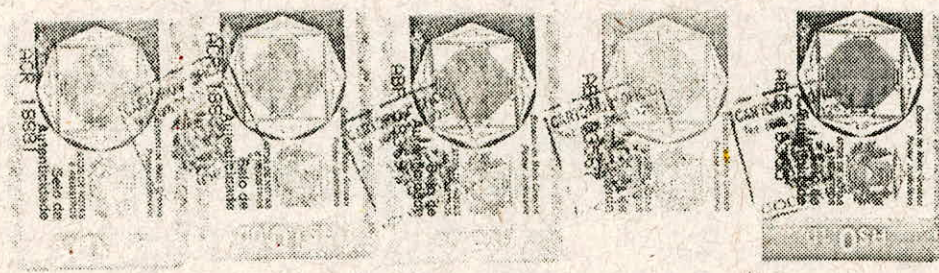
A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: ABR - 62205 Cod.: 06 Valor: R\$ 1,00

Consulta: www.tj.mt.gov.br/sisreg Cod. Ofício: 52

Colider-MT, 01 de março de 2012 (G)

Flávia Leto Salvador
Flávia Leto Salvador - Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



96
Certificado

ESTADO DE MATO GROSSO — MUNICÍPIO E COMARCA DE COLIDER
Travessa dos Parecís nº 125, Setor Norte — FONE : (065) 3541-1281

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
CNPJ : 15.081.847/0001-15
Bel. ADÃO RICARDO DE FREITAS
Registrador Público
REGINALDO MARQUES PADILHA
Registrador Público Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé, para títulos e provas de personalidades jurídicas, que revendo nossos arquivos foi encontrado sob ordem nº 2.379, fls, 154, do Livro nº 018/A, e ordem sob nº 2.380, fls. 154 a 158, do Livro nº 018/A, registro civil de pessoas jurídicas, em vinte e dois (22) de novembro (11) de dois mil e dez (2010), os registros das atas de Assembléia Geral Extraordinária e Alteração Estatutária da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO – ACCNR, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61, Setor Leste, Centro – Colider – MT. Ficando arquivadas neste serviço Registral em pasta própria sob o nº. 046/149 e 046/150, cópias dos documentos que instruíram pedido.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentada.
Selo Digital ABR - 62204 Cod.: 08 / Valor: R\$ 1,00
Consulta: www.tj.mt.gov.br/seios Cod. Cartão: 52
Colider-MT 01 de março de 2012
Fátima Leão Salvador - Escrevente Juramentada

O referido é verdade e dou fé.

Colider - MT. 01 de março de 2.012.

REGINALDO MARQUES PADILHA
REGISTRADOR PÚBLICO SUBSTITUTO.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE 66 3541 1281
Selo de Controle Digital ABR - 62198
Código do ato: 166 Valor Total R\$ 25,60
Colider-MT 01 de março de 2012 Cod. da Serventia: 52
Consulta: www.tj.mt.gov.br/seios

Este documento foi autenticado digitalmente em 01/03/2012 às 14:52:00 pelo Tabelião Público Reginaldo Marques Padilha, inscrita no Conselho de Serviço Notarial sob o nº 1281.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: ABR 64154 Cod: 08 R\$ 1,90

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52

Colider-MT, 08 de março de 2012 (Lu)



24

Reginaldo Marques Padilha

Tabellão Substituto


ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e onze, na sala de reuniões da ACCNR reuniu-se os membros da diretoria, conforme assinatura no livro de presenças, para uma assembléia Geral, às vinte horas e sete minutos, o Senhor Presidente Geraldo Antonio Fuhr, declarou aberta a assembléia, apresentando a pauta do dia: Prestação de contas das atividades, balanço patrimonial e eleição da nova diretoria; Dando prosseguimento solicitou ao secretário para fazer a leitura da ata da reunião anterior, após lida foi colocada em apreciação, e em votação ficou aprovada por unanimidade, na seqüência o tesoureiro apresentou o balanço financeiro e patrimonial, bem como os relatórios das atividades desenvolvidas e das aquisições de bens que foram adquiridos na atual Presidência; Dando prosseguimento à reunião o Sr. Presidente apresentou aos Associados presentes a programação da Rádio bem como a composição dos Locutores; Em seguida o Senhor Presidente passou ao processo de eleição, dizendo que até o presente momento somente o Sr. Ely Rodrigues manifestou oficialmente interesse em ser o Presidente para ano 2012, mesmo assim o Presidente abriu espaço perguntando se demais associados também tinham interesse de se candidatar, após a negativa e apoio de todos a Ely Rodrigues, o mesmo teve sua candidatura declarada em seguida foi colocada em votação sendo eleito por aclamação. O Presidente ora eleito agradeceu a todos pela confiança e que de tudo fará para o bom funcionamento da entidade, em seguida apresentou os demais cargos da diretoria ficando da seguinte forma: **Presidente:** Ely Rodrigues; **Vice-Presidente:** Osmar Serafini Rodrigues; **Secretário:** José Roberto Vinha; **2º Secretário:** Alcindo Colombo; **Tesoureiro:** Hélio Sérgio Garcia; **2º Tesoureiro:** Emilio do Santo Morelatto; **Diretor de Patrimônio:** Juarez Miotto Ferreira; **2º Diretor de Patrimônio:** Sérgio, Vedoin Fogliatto. **Conselho Fiscal:** **Presidente:** Jaimé Domingues do Amaral. **Membros:** Geraldo Antonio Fuhr e Francisco Carlos Ferreira da Silva. Ficando certo desde já que a posse da diretoria eleita será no dia 01 de fevereiro de 2012; finalizando o Senhor Presidente agradeceu o apoio de sua diretoria e se comprometendo em colaborar com a nova diretoria, o Presidente eleito agradeceu a todos pelo apoio; Em seguida houve outros assuntos apresentados pelos presentes não sendo computado na presente ata por não ser de relevância para o funcionamento da entidade; Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião de que eu Ely Rodrigues secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos vai devidamente assinada.



Ato de Notas e Registro
 Selo de Controle Digital
 Código do Ato: 107
 Número Selo: ABJ42297 R\$ 42,90
 Consulte www.tj.mt.gov.br/Selos

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL, EMPRESAS E SUCESSOES
 Registrado: Ato
 Autenticidade: ACGNR
 Nº de Inscrição: 2719.00.1592.120
 Nº de Matrícula: ASR018/138 - 020/A
 Emissão: 10 FEV 2017

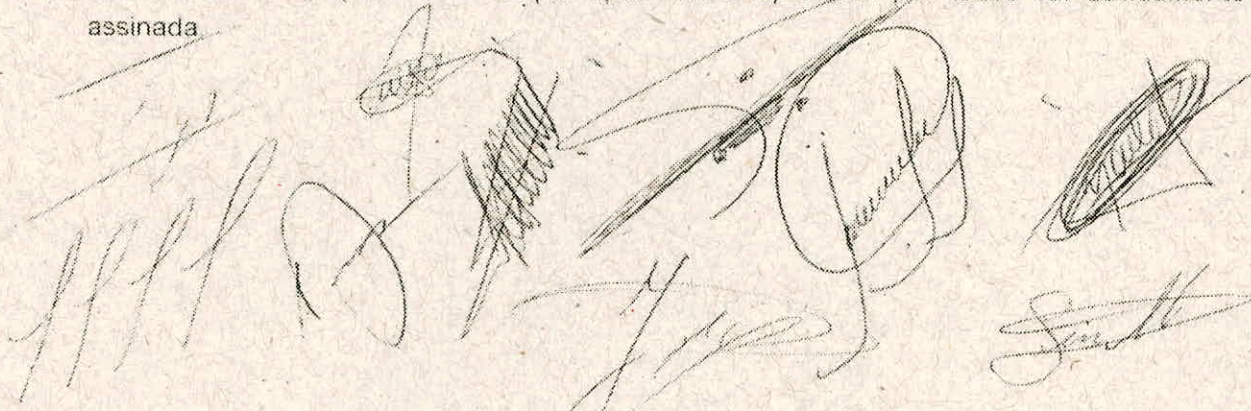
Assinado digitalmente por

 Registrares de Empresas e Sucessões

ESPACO
EM BRANCO

ESPACO
EM BRANCO

ATA DE POSSE DA NOVA DIRETORIA

Ao sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e doze, na sala de reuniões da ACCNR reuniu-se os membros da diretoria conforme assinatura no livro de presença, para a reunião de posse da nova diretoria, às vinte horas, o Senhor Presidente Geraldo Antonio Fuhr, declarou aberta a reunião, apresentando a pauta do dia: Prestação de contas das atividades, Balanço patrimonial e posse da nova diretoria; Dando prosseguimento solicitou ao tesoureiro Sr. Alcindo Colombo para apresentar os informes da tesouraria, o mesmo apresentou aos diretores presentes: o balanço financeiro e patrimonial, bem como os relatórios das atividades desenvolvidas, dos de bens e serviços que foram adquiridos na atual gestão bem como reforma na construção, deixando todos os documentos e relatórios a disposição de todos para conferencia, colocado em votação pelo Presidente foram aprovados por unanimidade todas as informações prestadas; Dando prosseguimento à reunião o Senhor Presidente fez um breve relato de sua gestão, comentou sobre o bom relacionamento da Radio com as instituições públicas, privadas e religiosas, bem como com as associações de serviços comunitários, agradeceu sua diretoria e os funcionários pelo apoio recebido e colocou-se a disposição da nova diretoria para apoiá-los no que for necessário, em seguida colocou a palavra em aberto para os Associados, onde alguns Diretores fizeram uso, parabenizando o grupo pela união e dedicação em prol do crescimento da Associação. Em seguida o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Diretor Presidente para o período estatutário, ou seja, de 01/02/2012 a 31/01/2013, o Sr. Ely Rodrigues, que em seguida empossou os demais diretores, ficando a diretoria eleita e empossada da seguinte forma: **Presidente:** Ely Rodrigues; **Vice-Presidente:** Osmar Serafini Rodrigues; **Secretário:** José Roberto Vinha; **2º Secretário:** Alcindo Colombo; **Tesoureiro:** Hélio Sérgio Garcia; **2º Tesoureiro:** Emilio do Santo Morelato; **Diretor de Patrimônio:** Juarez Miotto Ferreira; **2º Diretor de Patrimônio:** Sérgio Vedoin Fogliatto. **Conselho Fiscal: Presidente:** Jaime Domingues do Amaral; **Membros:** Francisco Carlos Ferreira da Silva e Geraldo Antonio Fuhr; Em seguida o Presidente eleito fez uso da palavra, agradecendo todos Associados pela confiança e prometeu cumprir com zelo e dedicação o mandato a ele conferido, teceu elogios à diretoria anterior e a todos os funcionários, fez também um breve relato do que pretende realizar durante sua gestão frente a ACCNR, disse ainda da importância da emissora em prol da Comunidade Colidense, finalizando solicitou apoio a todos membros da diretoria e funcionários para que juntos, possamos dar continuidade ao crescimento da Associação; Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião de que eu Juarez Miotto Ferreira segundo secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos vai devidamente assinada

The bottom of the page contains several handwritten signatures in black ink. From left to right, there are approximately seven distinct signatures, some of which are quite stylized and overlapping. These signatures correspond to the individuals mentioned in the text as members of the board and the secretary.



Ato de Notas e Registro

Selo de Controle Digital

Código de Ato: 107

Número Selo: ABJ42298 R\$ 42,90

Consulte www.tj.mt.gov.br/Selos

Objeto: Ato

Aprovações: ACGNR

Protocolo nº: 2720, fls. 120 e 121

Registro nº: ABG 096/139 - 020/A

Data: 10 FEV. 2012

Cartório: 2º OFÍCIO

[Handwritten Signature]

Regist. João Marques Pacífico
2º Registrador Substituto



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: ABR 62188 Cod.: 06 Valor: R\$ 1,90

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52

Colider-MT, 01 de março de 2012 (EVELINE)

[Handwritten Signature]

Elvia Leão Salvador

Escrevente Juramentada

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO

Ao sétimo dia do mês de janeiro, de dois mil e doze, na sala de reuniões da ACCNR reuniu-se a Diretoria e os membros do Conselho Comunitário conforme assinatura no livro de presença para composição do novo quadro de conselheiros. As 21h10min, O presidente ora empossado da ACCNR Sr. Ely Rodrigues agradeceu os membros do Conselho pela disponibilidade de tempo para prestar serviços voluntários em prol da Associação como também agradeceu as entidades pela reindicação dos membros do Conselho Comunitário para a gestão 2012, dizendo estar feliz com o trabalho apresentado pelo Conselho e sugeriu sua continuidade na mesma composição do ano anterior. Em seguida passou a palavra ao Presidente do Conselho Sr. **Claudemir Aparecido Grigoletto**, que agradeceu as palavras do Presidente e parabenizou a Associação pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Colidense e ao mesmo tempo disse que gostaria de passar o comando do Conselho para outro membro até para dar oportunidade para outro Companheiro, dando continuidade teceu comentários sobre a programação da emissora dizendo que sintoniza na Radio quando é possível e pelo que sabe e diante dos comentários dos demais membros tudo ocorreu dentro das normalidades impostas pela legislação que rege as Radcom, disse ainda que só tem elogios a fazer, pois além da programação que leva entretenimento a população a mesma realiza vários projetos sociais em prol da comunidade. Dando prosseguimento o Sr. Presidente agradece a todos pelo apoio e abriu espaço para que todos Conselheiros pudesse manifestar suas opiniões, todos fizeram uso da palavra onde é unânime em elogios para a Associação. Na sequência foram apresentados nominalmente os Conselheiros que ficam reapresentados pelas entidades da seguinte forma: representado o Uons Clube de Colider o Sr. **Wagner Rogério de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 20 797.874 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 097.535.658-52; representado o Rotary Clube de Colider o Sr. **Airton Bolsi**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 14/R-1.143.336 exp. pela SSP/SC e CIC nº. 503.348.089-87; representando a APAE o Sr. **José Roberto Nicácio**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 15492712 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 490.775.039-00; representado a Associação Comercial e Empresarial de Colider o Sr. **Wilson Aparecido Antunes**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 223.108 exp. pela SSP/MT e CIC nº. 192.992.739-87 e representando a Diretoria da Igreja Católica o Sr. **Claudemir Aparecido Grigoletto**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 17063432-2 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 054.089.848. Dando continuidade realizada a eleição do Presidente do Conselho ficando eleito por aclamação o Sr. **Wagner Rogério de Oliveira** para presidir o Conselho no para o período estatutário, ou seja, de 01/02/2012 a 31/01/2013; Em seguida houve outros assuntos apresentados pelos presentes não sendo anotado na presente ata por não ser de relevância para o funcionamento do conselho; Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente Ely Rodrigues agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião de que eu Jose Roberto Vinha secretário lavei a presente ata que após lida e aprovada por todos vai devidamente assinada.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE 66 3541 1281

Selo de Controle Digital

ABR - 63336

Código do ato: 107

Valor Total R\$ 42,90

Colider-MT 06 de março de 2012

Cod. da Serventia: 52

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281

Região: Ata

Aprova: ACGMR

Protocolo: 24.29.46.132.133

Registro nº: 159.148/2012-2219

Em 06 MAR 2012

COLIDER-MT

Cláudio
Regatido Marques Padua
2º Registrador Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: ABR 63357

Cod. 06 Valor R\$ 1,90

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Cod. Cartório: 52

Colider-MT, 06 de março de 2012

(Julio)

Bel Adão Ricardo de Freitas

Notário

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO -- MUNICÍPIO E COMARCA DE COLIDER

RUA NHAMBIQUARA, 573 -- FONE : (066) 3541-1281

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

CGC : 15.091.847/0001-15

Bel. ADÃO RICARDO DE FREITAS

Registrador Público

REGINALDO MARQUES PADILHA

Registrador Público Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé para títulos e provas de personalidades jurídicas, que neste Cartório sob ordens nº 2.729, folhas nº 132 a 133 do livro 020-A de registro civil de pessoas jurídicas, nesta data, foi feito o registro de uma (01) ata do ACCNR – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO. Ficando arquivadas neste serviço Registral em pasta própria sob o nº. 048/148, cópias dos documentos que instruíram pedido.

O referido é verdade e dou fé.

Colider -- MT, 06 de março de 2012.


Reginaldo Marques Padilha
Registrador Público Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE 66 3541 1281

Selo de Controle Digital

ABR - 63337

Código do ato: 166

Valor Total R\$ 0,00

Colider-MT 06 de março de 2012

Cod. da Serventia: 52

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: ABR 63356 Cod. 06 Valor: R\$ 1,90

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório 52

Colider-MT, 06 de março de 2012 (Julio)

Bel. Adão Ricardo de Freitas



ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO, POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO.

Aos dois dias do mês de Setembro de um mil novecentos e noventa e oito, reuniu-se nas dependências da sede do Lions Club de Colider, um grupo de pessoas com intuito de formar uma associação comunitária, com objetivo principal de prestação de serviços de Rádio e difusão, programas de caracter Informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso, esportivo, noticiário entre outros. O Sr. José Roberto Vinha presidiu os trabalhos convocando como secretário interino o Sr. Ely Rodrigues, dando início aos trabalhos o presidente fez uma explanação sobre o assunto e passou a palavra aos presentes que fizeram uso da mesma apoiando a idéia de fundar tal Associação, em seguida foram discutido o nome da entidade que após varias idéias ficou assim definido: Associação Comunitária Centro Norte de Rádio e Difusão, que poderá ser abreviado como ACCNRD, sua sede será na Rua Cuiaba s/nº, Centro, nesta cidade de Colider/MT., Em seguida foi procedida a eleição da diretoria ficando assim definida por aclamação: Diretor Presidente Sr. José Roberto Vinha, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, portador do CIC nº 002.385.498-79 e RG: nº 9.648.936 SSP/SP, residente a Av. do Governador, 649., Diretor Vice Presidente Sr. Jaime Domingues do Amaral, brasileiro, casado., comerciante, portador do CIC nº 249.906.041-72 e RG: nº 284.385 SSP/MS, residente a Av. Tancredo Neves, 2.392., Diretor Tesoureiro o Sr. Pascoal Donizette de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC nº 174.841.201-97 RG: 235.468 SSP/MT, residente a Av. Marechal Rondon, 585., Diretor Secretário Ely Rodrigues, brasileiro, casado contabilista, portador do CIC sob nº 549.689.769-68 e RG: 1.123781-31 SSP/MT, residente a Av. do Colonizador, 441., Diretores Comunitário o Sr. Vítorio Suchi, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do CIC nº 204.878.861-00 e RG: nº 411.046 SSP/MT, Residente a Rua Cuiaba, 60., Osmar Serafini Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC: 484.279.509-34 e RG: 3.946.115/3 SSP/SP, residente Av. Borba Gato S/Nº., Sergio Vedoin Fogliatto, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC: 172.462.459-87 e RG: 706.079 SSP/MT, residente a Av. Marechal Rondon, 1.774., José Antonio Bortolon, brasileiro, casado, comerciante portador do CIC: 434.464.009-82 e RG: 12.RI 013636 SSP/SC, residente a Av. Presidente Dutra, 174. , e Diretor Juridico o Sr. Donizeth Pereira de Paula, brasileiro, casado, portador do CIC 139.945.571-00 e RG: 018.826 SSP/SP. Residente a Av. Marechal Rondon, 341., Diretores do Conselho Fiscal: Sr. Hélio Sergio Garcia, brasileiro, casado, comerciante, portador CIC Nº 306.931.879-72, RG: 851.182 SSP/PR, residente a Av. Bandeirantes A. Garcia S/Nº., Francisco Carlos Ferreira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC: 054.681.898-60, RG: 17.050.317 SSP/SP, residente a Av. Marechal Rondon, 46., Wagner José Guimarães Alves, brasileiro, casado, portador do CIC: 080.339.018-10, RG: 21.159.197 SSP/SP, residente a Rua Teles Pires, 448., Ficando então eleita e empossada a diretoria da Associação que de hora em diante passaremos a elaborar o estatuto, após algumas horas o mesmo foi concluído e elaborado em folha avulsa que foi lido e discutido por todos os presentes que se acharam de acordo e então o mesmo fica aprovado e será transcrito nas folhas a seguir deste Livro de Ata 001., não havendo nada mais a tratar o presidente declarou encerrada a presente reunião, de que eu Ely Rodrigues secretario interino lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai devidamente assinada.

21



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: ABR 82178 Cod.: 06 Valor: R\$ 1,90

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52

Colider: MT, 01 de março de 2012 (EVELINE)

Eveline
Eveline Leão Salvador

V
Escrevente Juramentada

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

Serviços Notariais
e Registrais




COLIDER - MT

**RETIFICAÇÃO DA RAZÃO ESTATUTÁRIA E FANTASIA DA ACCNR
ASSOCIAÇÃO CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO.**


Em reunião ordinária de diretoria e demais sócios realizada em sua sala de reunião, no dia dezesseis de setembro de um mil novecentos e noventa e oito, no horário das 20:00 vinte horas, para efetuar a alteração/retificação na Razão Social estatutária da Associação de ACCNR Associação comunitária Centro Norte de Rádio e Difusão para ACCNR – Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão e em sua fantasia de: ACCNRD – Associação comunitária Centro Norte de Rádio, e Difusão para Comunitária Lider FM.

Nada Mais houve a alterar no atual Estatuto Social da ACCNR - Associação comunitária Centro Norte de Radiodifusão, permanecendo em vigor as demais cláusulas ali constantes.

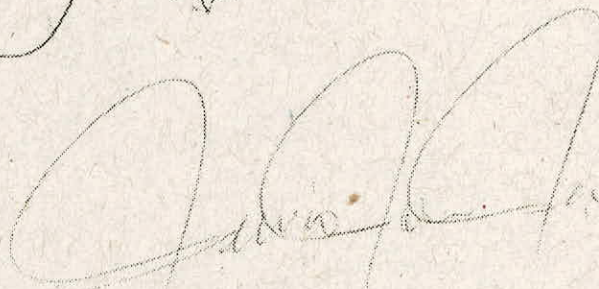
Colider/MT, 21 de setembro de 1998.

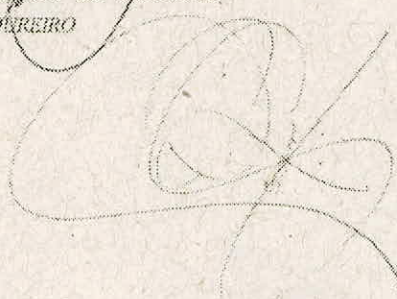


José Roberto Vinha
PRESIDENTE


Ely Rodrigues
SECRETÁRIO


Pascoal Donizete de Oliveira
TESOUREIRO





SECRETÁRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281

AUTENTICAÇÃO

Presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: ABR-82180 Cod. 08 Valor: R\$ 1,90

Consulta: www.tj.ms.gov.br/selos Cod. Cartão: 52

Colide: MT_01 de março de 2012 (EVELINE)

Faixa Lido Salvador

Escrevente Juramentada

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO



ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIO E DIFUSÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1 – A Associação Comunitária Centro Norte de Rádio e Difusão, para o Desenvolvimento Artístico e Cultural é uma Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, voltada para Defesa da Democratização da Comunicação e da Informação, constituída por Sociedade Civil de Radiodifusão Comunitária e de Difusão Cultural de Organizações Populares de Apoio as Ações Solidárias, Cooperativas e Sociedade não Religiosa e não Partidária, dedicada a Serviço Comunitário de Caráter não Comercial.

Art. 2 – A Associação terá sede em Colider, sito a Rua Cuiaba s/nº, Centro, podendo também Ter dependência e representações em outros locais e/ ou cidades.

Art. 3 – O prazo de duração da sociedade, cuja sigla será ACCCNDR será por prazo indeterminado.

Art. 4 – São objetos sociais:

- A) Representar a Radiodifusão Comunitária de Colider defendendo seus interesses e os objetivos do desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- B) Representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de Telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes Legislativo e Judiciário.
- C) Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de Radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em Colider buscando aperfeiçoamento qualitativo da produção Jornalística e Cultural e redução de custo de produção e transmissão, e agilidade nas mobilizações de interesse civil emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
- D) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetos da radiodifusão e ou outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários para desenvolvimento de marketing;
- E) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital ABR 62181 Cod.: 06 Valor: R\$ 1,90

Consulta: www.tj.ms.gov.br/selos Cod. Cartório: 52
Colider - MT, 01 de março de 2012 (EVELINE)

Fátima Leão Salvador

Escrevente Juramentada



Art. 20 – Compete ao Diretor Comunitário: Acompanhar divulgações, com objetivo de atender interesses exclusivos da comunidade. O Conselho Comunitário será composto por pessoas representantes de Entidades locais como: Associações de Classe, Beneméritos, Religiosos ou Moradores, desde que legalmente instituídas.

CAPÍTULO V

DA RECEITA

Art. 21 – A Receita da Associação é Composta de:

- A) Arrecadação de Contribuições Ordinárias e Especiais dos Associados;
- B) Doação ou Receita Proveniente de Terceiros.
- C) Outras Receitas Provenientes de Prestações de Serviços Inclusive Para Terceiros;
- D) Contribuição dos Sócios Cooperados;
- E) Convênios com Outras Instituições.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES

Art. 22 – As infrações podem ser punidas pela Diretoria com suspensão de Direitos ou Exclusão dos Associados, garantindo sempre ao Associado, amplo Direito de Defesa.

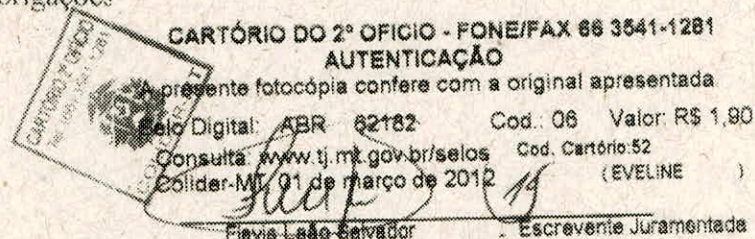
Parágrafo Único – O Associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, a Assembléia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da Notificação da Punição, que será remetida Via Postal com registro de Aviso de Recebimento (Ar).

Art. 23 – A falta de Pagamento de Mensalidades, Durante um Semestre, Causará Suspensão dos Direitos dos Associados.

Parágrafo Único – A Suspensão do Associado em débito com a Associação não Prejudicará o Direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento de referido débito e do que lhe for devido pelo Associado inadimplente.

Art. 24 – No caso de Falta de Pagamento de Contribuições, a Suspensão do Associado será Automática.

Parágrafo Único – Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o Associado satisfazer integralmente suas Obrigações





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281
AUTENTICAÇÃO

Esta presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: ABR 62163 Cod.: 06 Valor: R\$ 1,90

Consulta: www.tj-mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52

Colider-MT/01 de março de 2012

LEVELINE

Flávia Leão Salvador

Escrevente Juramentada



CAPÍTULO II

DIREITOS E DEVERES

Art. 5 – A Diretoria poderá conferir Título Benemérito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para desenvolvimento da Radiodifusão Comunitária, sem que obtenham o direito de associados.

Art. 6 – São direitos dos Associados:

- A) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas Assembléias e Reuniões;
- B) Consultar os associados quanto a assuntos de interesses da sociedade, considerados estratégicos.

Art. 7 – São deveres dos Associados:

- A) contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividades, para consecução dos objetivos e finalidades da associação;
- B) Prestar as informações solicitadas, comparecer as reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as Resoluções das Assembléias e da Diretoria, cumprir, e fazer cumprir o presente Estatuto.
- C) Contribuir com as contas, mensalidade e transferências pela diretoria e votada em Assembléia.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8 – A Assembléia Geral é o Órgão Soberano da Associação que se reunirá, Ordinária ou Extraordinária, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo: 1. Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado a mesa o “Livro de Presença”, onde os sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo: 2. Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da Diretoria para Secretariá-lo.

Parágrafo: 3. O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de Desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo: 4. As votações nas assembléias, poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo: 5. A Ata dos Trabalhos, lavrada pelo Secretário, será assinada pelos componentes da Mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 9 – A Assembléia Geral Ordinária reunisse-a uma vez por ano.



Art. 10 – São Atributos da Assembléia Geral:

- A) Examinar e aprovar ou não as Contas da Diretoria, o Balanço Social e os Administrativos;
- B) Destituir quando assim o exigirem, os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria, mediante o Voto Concorde de no mínimo dois terços (2/3) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
- C) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos na forma da letra B deste Artigo.
- D) Deliberar sobre os demais assuntos constantes “Ordem do Dia”.

Art. 11 – A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá, sempre que convocado pela Diretoria, ou por dois terços (2/3), no mínimo dos Associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 12 – As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante Edital a ser afixado na sede Social e nas Representações além de Comunicação por Carta a todos os Associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 13 – A Assembléia Geral deliberará, validamente com a presença pessoal ou através de Procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo: 1. A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada Associado, presente ou representado.

Parágrafo: 2. Só votar e ser votado o sócio que estiver quite com a Tesouraria.

Parágrafo: 3. Os Sócios Beneméritos poderão participar das Assembléias, sem Direito a Voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a “Ordem do Dia”.

Art. 14 – Na falta do Comparecimento a Assembléia Geral da maioria dos associados haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e deliberada com qualquer número de associados presentes, executando o dispositivo no parágrafo 2 do Artigo 13.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 – A Diretoria que é Órgão Executivo, compõe-se de:

- A) Presidente
- B) Vice-Presidente
- C) Secretário
- D) Tesoureiro
- E) Diretores Comunitário 04 (quatro) membros
- F) Diretor Jurídico
- G) Conselho Fiscal 03 (três) Diretores

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281
AUTENTICAÇÃO
Presente fotocópia confere com a original apresentada.
Selo Digital: ABR 62184 Cod: 06 Valor R\$ 1,90
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52
Colider-MT, 01 de março de 2012 (EVELINE)
Flávia Leão Salvador Escrevente Juramentada



Parágrafo 1. O mandato da Diretoria é de 01 (Um) ano podendo seus membros serem reeleitos.

Parágrafo 2. O mandato dos Membros da Diretoria estender - se - a até a data da posse da Nova Diretoria eleita por Assembléia Geral.

Parágrafo 3. O mandato dos membros da Diretoria que substituem os destituídos, será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

Parágrafo 4. Subordinada diretamente a Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria.

Parágrafo 5. A Secretaria Executiva terá as Atribuições que lhe forem estabelecidas pela Diretoria.

Art. 16 – Compete ao Presidente:

- A) Representar a Associação Ativa e Passivamente, em Juízo ou fora dele;
- B) Constituir Procurador ou Procuradores para Defesa dos interesses sociais;
- C) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e as Deliberações da diretoria e da Assembléia Geral;
- D) Presidir as Reuniões da Diretoria e Convocar as Assembléias Gerais;
- E) Designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração;
- F) Assinar os Balanços anuais da Associação, submetendo a apreciação da Diretoria, logo após o Balanço Anual, o Relatório das Atividades Administrativas e Sociais, referente ao Exercício findo, para que possam ser levados, a apreciação da Assembléia Geral;
- G) Realizar, conjuntamente com o Tesoureiro, Operações Bancárias e Comerciais;
- H) Movimentar, conjuntamente com o Tesoureiro, Contas Bancárias.

Art. 17 – Compete ao Vice-Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga.

Parágrafo 1. O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente que agirá em seu nome, documentado, de alguma forma, esta designação.

Art. 18 – Compete ao Tesoureiro:

- A) Zelar pelo Patrimônio da Associação e promover a Escrituração da mesma;
- B) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidade verificadas nas Finanças da Associação;
- C) Exercer, conjuntamente com o Presidente as Atividades previstas na letra C do Artigo 21;
- D) Acumular os Serviços de Secretaria no caso de impedimento do Secretário;

Art. 19 – Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pelo Presidente o seguinte;

- A) Organizar todo o Serviço Interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;
- B) Submeter ao Presidente toda organização de Secretaria Executiva, a Contratação e Dispensa dos Servidores, bem como a Fixação dos Salários respectivos.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital ABR 62185 Cod.: 06 Valor: R\$ 1,90

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52

Colíder, MT, 01 de março de 2012

(EVELINE)

Mávia Leão Salvador

Escrevente Juramentada



CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 – As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo convocação do Presidente ou de Dois Diretores, das Deliberações Tomadas, lavrar-se a Ata em Livro Próprio.

Art. 26 – Os atos que importem em Ônus e Alimentação de Bens e Imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu Substituto Legal, mediante Prévia Deliberação da Assembléia Geral.

Art. 27 – O Presente Estatuto somente poderá ser Modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 28 – No caso de ser Deliberada a Extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária, os Bens da Sociedade serão Rateados entre os Associados Representativos da Associação Comunitária na proposta de seus filiados.

Art. 29 – Os Associados não Respondem e nem Responderão pelas Obrigações da Associação.

Art. 30 – O Presidente, o Vice-Presidente, os Diretores não Serão Remunerados, mas Terão Ressarcidas as Despesas Decorrentes de suas Atividades Previstas Neste Estatuto.

Colider/MT, 02 de Setembro de 1998.

PRESIDENTE

VICE PRESIDENTE

SECRETÁRIO

TESOUREIRO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital ABR 62186 Cod. 06 Valor: R\$ 1,90

Consulta www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório 52
Colider-MT, 01 de março de 2012 (EVELINE)

Flávia Leão Salvador

Escrevente Juramentada



[Signature]
DIRETOR JURIDICO

[Signature]
DIRETOR COMUNITARIO

39
1988

[Signature]
DIRETOR COMUNITARIO

[Signature]
DIRETOR COMUNITARIO

[Signature]
DIRETOR COMUNITARIO

[Signature]
DIRETOR CONSELHO FISCAL

[Signature]
DIRETOR CONSELHO FISCAL

[Signature]
DIRETOR CONSELHO FISCAL

FIM

CARTÓRIO 2º OFÍCIO CIVIL E NOTAS

Registro de Atos e Estatuto

Apresentante ACCNRD

Protocolo nº 485 - Ara. 018/03

Registro nº 112 Lv. 006/A

Em test. () da verdade.

COLIDER-MT 08 / 09 / 98



[Signature]
Raulino Marques Padilha
Escrivão Juramentado



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada
Selo Digital ABR 62187 Cod.: 08 Valor: R\$ 1,90
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52
Colider-MT, 01 de março de 2012 (EVELINE)
Flávia Leão Salvador Escrivente Juramentada

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e cinco, na sala de reuniões da ACCNR reuniu-se os membros da diretoria, conforme assinatura no livro de presenças, para mais uma assembléia geral, às dezenove horas e quarenta e sete minutos, o Senhor Presidente Hélio Sérgio Garcia, declarou aberta a assembléia, apresentando a pauta do dia: Prestação de contas das atividades, Balanço patrimonial, alterações no estatuto social e eleição da nova diretoria; Dando prosseguimento solicitou ao secretário para fazer a leitura da ata da reunião anterior, após lida foi colocada em apreciação, e em votação ficou aprovada por unanimidade, na seqüência o tesoureiro apresentou o balanço financeiro e patrimonial, bem como os relatórios das atividades desenvolvidas e das aquisições de bens que foram adquiridos na atual presidência; Dando prosseguimento à reunião o Sr. Presidente apresentou aos Associados presentes a programação da Rádio bem como a composição dos Locutores; Em seguida foi colocado em votação a alteração de endereço da entidade que era a Rua Cuiabá s/nº, centro, cep: 78.500-000 nesta cidade de Colider/MT, passando para a Rua Deodoro da Fonseca nº 01, centro, CEP: 78.500-000 nesta cidade de Colider/MT; As adequações do estatuto social em conformidade com o novo código civil, bem como a proposta apresentada pelo Diretor jurídico Sr. Dr. Donizeth na reunião do dia 03 de setembro que é a seguinte: alteração do estatuto social onde o novo Presidente continua sendo eleito no mês de setembro conforme estatuto e sua posse e início de mandato no dia 01/01 de cada ano; findando em 31/12, sendo o mandato por um ano em forma de rodízio para que todos os associados tenham a oportunidade de ocupar o cargo de presidente, ficando aprovado por unanimidade os dois primeiros itens e o terceiro também aprovado por maioria dos presentes com somente um voto contrario com a seguinte ressalva: o Presidente em exercício poderá ser reeleito se por ventura nenhum dos demais Associados manifestarem desejo em Presidir a Entidade; Em seguida o Senhor Presidente passou ao processo de eleição, dizendo que até o presente momento somente o Sr. José Roberto Vinha manifestou interesse em ser presidente, abriu espaço perguntando se outros associados também tinham interesse de se candidatar, o Sr. Jaime Amaral disse que também gostaria de ser candidato, mas após várias discussões e idéias, o mesmo abriu mão de ser candidato, ficando somente o primeiro que se apresentou, que foi eleito por aclamação, ficando composta a nova diretoria para o ano 2006 da seguinte forma: **Presidente:** José Roberto Vinha; **Vice-Presidente:** Sérgio Vedoin Fogliatto; **Secretário:** Ely Rodrigues; **2º Secretário:** Francisco Carlos Ferreira da Silva; **tesoureiro:** Geraldo Antonio Fuhr; **2º tesoureiro:** Alcindo Colombo; **Diretor Jurídico:** Donizete Pereira de Paula; **Diretoria Comunitária: Presidente:** Juarez Miotto Ferreira; **Membros:** Jaime Domingues do Amaral e Hélio Sérgio Garcia; **Conselho Fiscal: Presidente:** Osmar Serafini Rodrigues, **Membros:** Emilio do Santo Morelato e Vagner Guimarães Alves; Ficando certo desde já que a posse da diretoria eleita será no dia 01 de janeiro de 2.006; finalizando o Senhor Presidente agradeceu o apoio de sua diretoria e se comprometendo em colaborar com a nova diretoria, o Presidente eleito agradeceu a todos pelo apoio; Em seguida houve outros assuntos apresentados pelos presentes não sendo computado na presente ata por não ser de relevância para o funcionamento da entidade; Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião de que eu Ely Rodrigues secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos vai devidamente assinada.

Handwritten signatures of the board members and secretary, including José Roberto Vinha, Sérgio Vedoin Fogliatto, Ely Rodrigues, Francisco Carlos Ferreira da Silva, Alcindo Colombo, Donizete Pereira de Paula, Juarez Miotto Ferreira, Jaime Domingues do Amaral, Hélio Sérgio Garcia, Osmar Serafini Rodrigues, Emilio do Santo Morelato, and Vagner Guimarães Alves.



Ato de Notas e Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 107

Numero Selo: A4T44333 R\$ 42,90

Consulta: www.tj.ms.gov.br/Selos

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro: Oto

Apresentante: ACCNEO

Protocolo nº: 2.308.105.144.145

Assinatura: 009.46138 OK

Em test. () da verdade.

COLINER-MT / 26 NOV 2010

Reginaldo Marques Paolina
2º Registrador Substituto



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital ABR 63995 Cod.: 08 Valor: R\$ 1,90

Consulta: www.tj.ms.gov.br/selos Cod. Cartório: 52

Colider: MT 07 de março de 2012 (Julio)

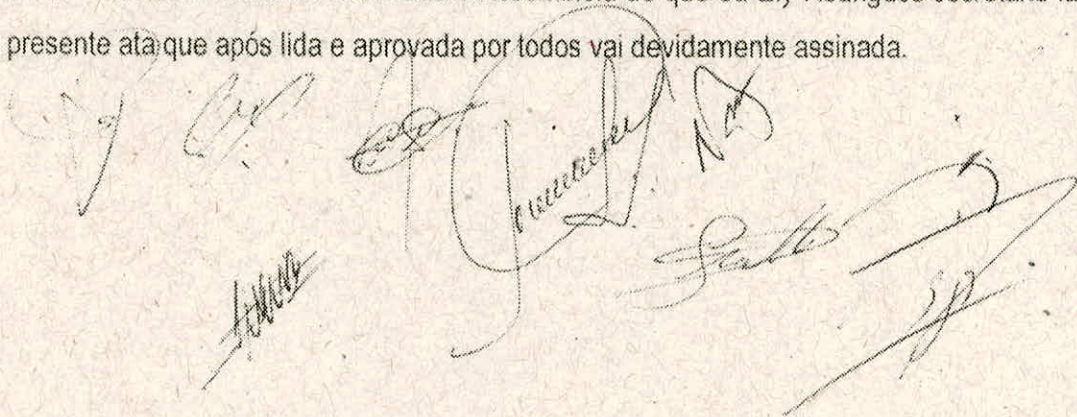
Plavio Leão Salvador - Escrevente Juramentada

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dez, na sala de reuniões da ACCNR reuniu-se os membros da diretoria, conforme assinatura no livro de presenças, para uma assembléia geral extraordinária, às dez horas e cinco minutos, o Senhor Presidente Alcindo Colombo, declarou aberta a assembléia, apresentando a pauta do dia: Vencimento da Outorga da Associação e re-ratificação da alteração estatutária e cumprimento do ofício n. 6656/2010/RADCOM/SSCE-MC; Em relação ao vencimento da outorga que ocorrerá no dia 31/12 deste ano teremos que cumprir algumas formalidades e envios de documentos para a ANATEL, em relação a alteração estatutária aprovada em assembléia realizada em 17 de setembro de 2005 a qual na ocasião foi registrado erroneamente no Cartório de 1º Ofício e que de fato deveria ser registrado no cartório de 2º Ofício, durante o interim da data de aprovação e a presente data houve mudança de número, sendo também setorizado a cidade por parte da Prefeitura Municipal há também a necessidade de adequação do endereço que primitivamente era a Rua Cuiabá s/nº, Centro, CEP: 78.500-000 nesta cidade de Colider/MT, na alteração anterior ficou na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 01, Centro, CEP: 78.500-000 e atualmente Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 61, Setor Leste, Centro, CEP: 78.500-000 nesta cidade de Colider/MT; O Diretor Ely Rodrigues sugeriu outra alteração estatutária em relação ao período de mandato da diretoria uma vez que todos os anos a posse acontece no início de fevereiro devidos às viagens de grande parte dos membros da diretoria, o mesmo sugeriu para que o mandato deve iniciar-se no dia 01/02 e findando em 31/01 de cada ano, colocado em votação todos os itens sugeridos foi aprovado por unanimidade; Em seguida houve outros assuntos apresentados pelos presentes não sendo computado na presente ata por não ser de relevância para o funcionamento da entidade; Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a Assembléia de que eu Ely Rodrigues secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos vai devidamente assinada.



Handwritten signatures of the board members and secretary, including Alcindo Colombo (President) and Ely Rodrigues (Secretary).

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Tel: 1007 3541-1281

Ato de Notas e Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 107

Numero Selo: AAT44344 R\$ 42,90

Consulte: www.tj.mt.gov.br/Selos

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro: Ata disp. Ata

Apresentante: 237 fls 154

Processo nº: ACC 120

Registro nº: Org 46/145 ex: 018-A

Em test. () da verdade.

COLETOR-MT: 26 NOV 2010

Reginaldo Marques Padilha
2º Registrador Substituto



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada

Selo Digital: ABR 62159 Cod.: 06 Valor: R\$ 1,80

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52

Colider-MT, 01 de março de 2012

Flávia Leão Salvador

EVELINE
Escrevente Juramentada

EM BRANCO
ESPACÇO

EM BRANCO
ESPACÇO



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO.
CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CONFORME NOVO CÓDIGO CIVIL.**

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS;

Art. 1º - A Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão, doravante denominada de ACCNR, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, com sede, na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000, nesta cidade de Colider/MT.

Parágrafo Único - A Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão, utilizará como denominação fantasia de LIDER FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: ABR 62171 Cod.: 08 Valor: R\$ 1,90

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartão: 52

Opider-MT, 01 de março de 2012 (EVELINE)

[Handwritten Signature]
Flávia Leão Salvador

Escrevente Juramentada

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político, ideológico, partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: ABR 62172 Cod.: 08 Valor: R\$ 1,80

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52

Colider: MT 01 de março de 2012 (EVELINE)

Flavia Leão Salvador
Flavia Leão Salvador

(EVELINE)
Escrevente Juramentada

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

44
SCE
M. dos Comissões

Art. 6º - A ACCNR será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II – Contribuintes ou Efetivos;
III – Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela assembléia geral.
- c) Ser associado participativo e com mais de 50% de presença nas reuniões.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACCNR:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281
AUTENTICAÇÃO
Presente fotocópia confere com a original apresentada.
Sel. Digital: ABR 82173 Cod.: 06 Valor: R\$ 1,90
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52
Colider-MT, 01 de março de 2012 (EVELINE)
Flávia Leão Salvador Escrevente Juramentada

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCNR, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no primeiro dia útil do mês de setembro para avaliação e prestação de contas, eleição da nova diretoria, discussão e aprovação de planos e projetos, e assuntos gerais; Podendo ainda se reunir extraordinariamente para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCNR e por ofício com protocolado para todos associados, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACCNR, órgão executivo e administrativo, será composta pelos seguintes Diretores: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 2º secretário, Tesoureiro, 2º tesoureiro; Diretor de patrimônio; 2º Diretor de patrimônio; O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como Associações de Classe, Beneméritos, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente instituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Lei nº 9.612 de 1.998, sendo um Conselheiro Presidente, um Vice-Presidente e três membros; O Conselho Fiscal será composto por três Diretores um Diretor Presidente e dois membros, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de um ano com início em 01/02 e fim em 31/01 de cada ano.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: ABR 62174 Cod.: 06 Valor: R\$ 1,80

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52

Colide: MT, 01 de março de 2012 (EVELINE)

Flávia Leão Salvador Escrevente Juramentada

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

§ 1º - A chapa para concorrer às eleições será composta apenas pelo Candidato a Presidente, após a eleição o Candidato eleito preencherá os demais cargos com diretores de sua confiança.

§ 2º - As eleições acontecerão em no mês de setembro de cada ano em forma de rodízio para que todos Associados tenham a oportunidade de ocupar o cargo de Presidente.

§ 3º - O Presidente em exercício poderá ser reeleito se por ventura nenhum dos Associados manifestarem o desejo em presidir a entidade.

§ 4º - A Diretoria da ACCNR poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 5º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

IV) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACCNR em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACCNR;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3641-1281
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentada.
Selo Digital: ABR 62175 Cod.: 06 Valor: R\$ 1,90
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52
Colider-MT, 01 de março de 2012 (EVELINE)
Flávia Leão Salvador Escrevente Juramentada



A presente fotocópia confere com a original apresentada

Selo Digital: ABR - 82178 Cod.: 06 Valor: R\$ 1,90

Consulta: www.tj.mt.gov.br/ceios Cod. Cartório: 62

Colider-MT 01 de março de 2012 (EVELINE)

Flávia Leão Salvador Escrevente Juramentada

V) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACCNR, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Vice-Presidente: Substituir provisoriamente o Presidente na suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga;

§ único – O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente que agirá em seu nome, documentado, de alguma forma, esta designação.

- c) Ao Tesoureiro: Exercer, conjuntamente com o Presidente as atividades financeiras da ACCNR, apresentar ao Presidente e demais Diretores quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da ACCNR;
- d) Ao segundo Tesoureiro: Substituir provisoriamente o tesoureiro em suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga;
- e) Ao Secretário: Gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria;
- f) Ao segundo Secretário: Substituir provisoriamente o Secretário em suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga;
- g) Diretor de Patrimônio: Zelar pelo patrimônio da ACCNR, conferir todos os bens móveis e imóveis no início e final de cada gestão, manter a boa ordem dos mesmos, emitir relatório quantitativo e qualitativo e passar ao novo diretor de patrimônio, participar ativamente com os Diretores: Presidente e Tesoureiro na aquisição de bens destinados a integrar ao ativo imobilizado;
- h) Ao segundo Diretor de Patrimônio: Substituir provisoriamente o Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga;
- i) Ao Conselho Comunitário: Acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade;



j) Ao Conselho Fiscal: Reunir sempre que necessário para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

VI - DAS ELEIÇÕES

Art. 14 - As chapas para o cargo de Presidente estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral.

§1º - É vedado aos associados votarem por procuração.

§2º - Os demais membros que compõe a diretoria serão convidados pelo Presidente que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral; A escolha do critério para votação e contagem dos votos será decidido no início da Assembléia Geral.

VII - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis; Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VIII - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16 - O Patrimônio e Receita da ACCNR serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281

AUTENTICAÇÃO

Presente fotocópia confere com a original apresentada

Selo Digital: ABR 62177 Cod.: 06 Valor: R\$ 1,90

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartão: 52

Colider-MT 03 de março de 2012 (EVELINE)

Flávia Leão Salvador
Flávia Leão Salvador

Eveline
Escrivente Juramentada

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO



IX - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 17 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral ou Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 18º - A dissolução da ACCNR ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será dividido para seus Associados em partes iguais.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 20 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de novembro de 2.010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro no órgão competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Colider/MT, 24 de novembro de 2.010.

Assinaturas dos Associados:

Handwritten signatures of several individuals on horizontal lines.

Handwritten signatures of several individuals on horizontal lines.



Ato de Notas e Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 107
Numero Selo: AAT44345 R\$ 42.90

Consulte: www.tj.mt.gov.br/Selos

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro: Estatuto

Apresentante: ACCNRD

Protocolo nº: 2380 RA 154 a 158

Registro nº: Org 46/150J. OR-A

Em text. () Averbado.

COLIDER-MT, 26 NOV 2010

Handwritten signature and stamp at the bottom right.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia confere com a original apresentada

Selo Digital ABR 02178 Cod.: 06 Valor: R\$ 1,90

Consulta: www.tj.mt.gov.br/setos Cod. Cartório: 52

Colider-MT, 01 de março de 2012 (EVELINE)

Flávia Leão Salvador Escrevente Juramentada

ESPAÇO
EM BRANCO


ESPAÇO
EM BRANCO

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Ely Rodrigues, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n. 1.123.781-3 SJ/MT e do CPF/MF n. 549.689.769-68, brasileiro residente nessa localidade sito na Rua Cuiabá, nº 155, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000, na cidade de Colider, Estado do Mato Grosso, na qualidade de representante legal da ACCNR -ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIO E DIFUSÃO, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.


Colider/MT, 26 de Fevereiro de 2012.


Ely Rodrigues
CPF: 549.689.769-68
Presidente

DECLARAÇÃO INDICANDO RESPONSÁVEL DE EDIÇÃO E DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIODIFUSÃO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n°.02.744.032/0001-27, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 61, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 na cidade de Colider, no Estado do Mato Grosso, **DECLARA** para os devidos fins que o responsável pela gestão das áreas, editorial e pela direção de programação é o Sr. Ely Rodrigues, portador do documento de identidade RG n. 1.123.781-3 SJ/MT e do CPF/MF n. 549.689.769-68, brasileiro residente nessa localidade sito na Rua Cuiabá, n° 155, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000, na cidade de Colider, Estado do Mato Grosso, conforme documento de comprovação de brasileiro nato (em anexo);

Colider/MT, 26 de Fevereiro de 2012.

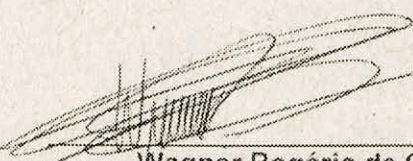

Ely Rodrigues
CPF: 549.689.769-68
Presidente


50

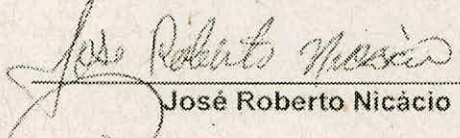
RELATÓRIO DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO

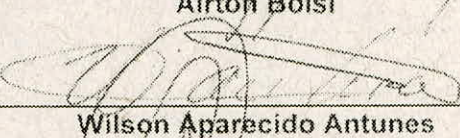
O Conselho de Programação da Rádio Comunitária desta localidade de Colider, no Estado do Mato Grosso, outorgada a ACCNR -ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIODIFUSÃO, representado pelos seguinte membros: Sr. **Wágner Rogério de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 20.797.874 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 097.535.658-52, representando o Lions Clube de Colider; Sr. **Airton Bolsi**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 14/R-1.143.336 exp. pela SSP/SC e CIC nº. 503.348.089-87, representando o Rotary Clube de Colider; **José Roberto Nicácio**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 15492712 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 490.775.039-00, representando a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colider; **Wilson Aparecido Antunes**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 223.108 exp. pela SSP/MT e CIC nº. 192.992.739-87, representando a Associação Comercial e Empresarial de Colider e o Sr. **Claudemir Aparecido Grigoletto**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 17063432-2 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 054.089.848, representando a Diretoria da Igreja Católica. **DECLARAM POR ESSE RELATÓRIO**, para os devidos fins que, que a programação da estação de Rádio Comunitária, da Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão, atende aos princípios fundamentais da lei que regula as rádios comunitárias, que esta confere a todos os municípios, a liberdade de opinião, de manifestação, e integra os interesse social de desenvolvimento cultural e social da localidade em sua programação, promovendo e estimulando a aplicação dos mecanismos inerente a radiodifusão para propagar os intentos objetivados por toda a sociedade Colidense.

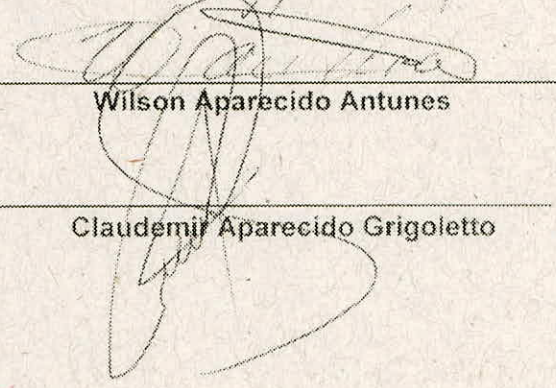
Colider/MT, 31 de Janeiro de 2012.


Wagner Rogério de Oliveira


Airton Bolsi


José Roberto Nicácio


Wilson Aparecido Antunes


Claudemir Aparecido Grigoletto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada

Selo Digital: ABR 63355 Cod: 06 Valor: R\$ 1,90

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório 52

Colider-MT, 08 de março de 2012 2º Juízo

Be: Adão Ricardo de Freitas Notário


ESPACO
EM BRANCO

ESPACO
EM BRANCO

**RELAÇÃO DE NOMES DOS ASSOCIADOS DA ACCNR – ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO**
CNPJ/MF 02.744.032/0001-27

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO
Alcindo Colombo	1.457.540-5 SSP/PR	Av. Presidente Dutra, n. 1.131, Setor Sul, Centro, CEP. 78.500-000, Colider/MT.
Ely Rodrigues	1.123.781-3 SJ/MT	Rua Cuiabá, n. 155, Setor Leste, Cx. P. 41, Centro, CEP. 78.500-000, Colider/MT.
Emílio do Santo Morelato	3 265 396-0 SSP/PR	Rua Xingú, n. 753, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, Colider/MT.
Francisco Carlos Ferreira da Silva	17050317-3 SSP/SP	Av. Marechal Rondon, n. 48, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, Colider/MT.
Geraldo Antonio Fhur	1041292-1 SJ/MT	Av. Do Governador, n. 56, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, Colider/MT.
Hélio Sérgio Garcia	851.182 SSP/MT	Av. Bandeirantes A. Garcia, n. 183, Setor Leste, Cx. Postal 03, Centro, CEP. 78.500-000, Colider/MT.
Jaime Domingues do Amaral	284.385 SSP/MS	Av. Tancredo Neves, n.1054, Setor Sul, Centro, CEP. 78.500-000, Colider/MT.
José Roberto vinha	9 648.936 SSP/SP	Av. Do Governador, n. 567, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, Colider/MT.
Juarez Miotto Ferreira	1.486.075 SSP/PR	Rua Caiabi, n. 75, Setor Sul, Centro, CEP. 78.500-000, Colider/MT.
Osmar Serafini Rodrigues	3 946.115-3 SSP/PR	Av. Borba Gato, s/n, Setor Oeste, Bairro Bom Jesus, CEP. 78.500-000, Colider/MT.
Sérgio Vedoin Fogliatto	0706079-3 SSP/MT	Av. Marechal Rondon, n. 1782, Setor Leste, Jardim Vânia, CEP. 78.500-000, Colider/MT.

Colider/MT, 26 de Fevereiro de 2012.


Ely Rodrigues
CPE/MF 549.689.769-68
Presidente

RELATÓRIO DE ENSAIO TÉCNICO (LAUDO DE ENSAIO)

EXAME DO EQUIPAMENTO TRANSMISSOR DE FM SP5025 NA FREQUENCIA DE 87,9 MHz, AJUSTADO PARA A POTENCIA DE 25W, COM MODULAÇÃO EM FREQUÊNCIA.

Observação os itens estão numerados de acordo com a Resolução 067/98, de 12 de novembro de 1998.

9.4.1 – Interessado: Associação Comunitária Centro Norte de Rádio e Difusão

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1B – Centro – Colider / MT – CEP: 78.500-000

CNPJ: 02.744.032/0001-27

Emissora designada: A mesma

9.4.2 – Ensaio:

Motivo: Fabricação/Instalação outro

Modelo: SP5025

CATEGORIA: 2B

Nº de Homologação na ANATEL: 0680-03-0528

Local do Ensaio: Centro Emp. Prof. Paulo F. de Toledo, nº 90, Santa Rita do Sapucaí / MG – CEP 37540-000

Data: Quinze de julho de 2008

9.4.3 – Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Endereço: Centro Emp. Prof. Paulo Frederico de Toledo, nº 90, Santa Rita do Sapucaí / MG – CEP 37540-000

CGC: 01.377.889/0001-93

9.4.3.1 – Características Gerais

> Equipamento	Transmissor de FM
> Modelo	SP5025
> Nº de Série	372/A
> Potência de saída de RF	25W (Ajustado internamente com lacre TELETRONIX, no ponto de ajuste (RV27))
> Tipo De Emissão	180KF3EGN 256KF8EHF
> Impedância De Saída	50Ω - desbalanceada
> Número De Canais	1 por programação-interna
> Tensão De Alimentação	220 Vac
> Frequência	87,9 MHz
> Geração de Frequência	Sintetizada
> Consumo máximo	150 watts @ 25W cte. RF
> Dimensões e peso	Largura : 450[mm] Altura : 1,40[m] Profundidade : 490[mm] Peso líquido : 10,5 Kg

Responsável Técnico:

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
15 de julho de 2008
Folha 01 de 07



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1261
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: ABR 82496 Cod.: 06 Valor: R\$ 1,90

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52

Colider-MT, 02 de março de 2012 *Reginaldo Marques Padilha* Julho)

Reginaldo Marques Padilha Tabelião Substituto

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

9.4.3.2 – Impedância de entrada de áudio

Impedância de Entrada de SCA desbalanceada:	10kΩ - conector BNC fêmea
Impedância de Entrada de Banda Básica desbalanceada:	10kΩ - conector BNC fêmea
Impedância de Saída de RF:	50Ω - conector UHF fêmea

9.4.3.3 – Nível de entrada de áudio

Nível de entrada de SCA para 75kHz ou 100% de desvio:	0 dBm
Nível de entrada de Banda Básica para 75kHz ou 100% de desvio:	0 dBm / 2,2Vpp

9.4.4 – Função do Transmissor:

Transmissor principal Transmissor reserva

9.4.5 – Medições

9.4.5.1 – Frequência

a) Frequência nominal:

Frequência Nominal: 87,9 MHz

b) Medida de frequência feita em ambiente normal:

Frequência: 87,9001 MHz

c) Variação máxima da frequência

Por variação de Tensão e Temperatura, Simultaneamente:

Temperatura	Tensão de Alimentação (Vac)	Tolerância de Frequência Hz
25°	220 + 10% = 242	87899948,72
25°	220 - 10% = 198	87899985,85

Instrumental Utilizado no item 9.4.5.1

- > Frequency Counter Yaesu YC500J
- > Multímetro digital CIE 5125
- > Wattímetro BIRD - Mod. 43
- > Carga fantasma DENKI - RC 800/30

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: ABR 82497 Cod.: 06 Valor: R\$ 1,00

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52

Colider-MT, 02 de março de 2012 (Julio)

Reginaldo Marques Padilha

Tabelião Substituto

Responsável Técnico:

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
15 de julho de 2008
Folha 02 de 07

9.4.5.2 – Resposta de audiofrequência.

Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 15.000 Hz:

Resposta de Áudio de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 50µS

Freqüência (Hz)	25% de Modulação	50% de Modulação	90% de Modulação
	18,75kHz	37,5kHz	75kHz
50	-1,7	-1,7	-1,9
100	-1,0	-0,9	-1,1
400	-0,3	-0,2	-0,4
1000	0	0	0
5000	6,0	6,2	6
7500	8,1	8,0	7,9
10000	9,3	9,4	9,3
15000	8,1	8,6	8,6

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de 100kHz) devido à atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

9.4.5.3 – Distorção Harmônica de áudio

Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS

Freqüência (Hz)	25% de Modulação	50% de Modulação	90% de Modulação
	18,75kHz	37,5kHz	75kHz
50	0,99	0,44	0,23
100	0,99	0,46	0,23
400	0,97	0,44	0,22
1000	1,00	0,48	0,23
5000	1,00	0,48	0,28
7500	1,00	0,47	0,23
10000	0,99	0,45	0,24
15000	0,99	0,49	0,24

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100 kHz) devido à atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

Instrumental Utilizado nos itens 9.4.5.2 e 9.4.5.3

- Gerador de áudio TRIO AG 203
- Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54
- Analisador de Distorção 33A – HP
- Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

9.4.5.4 – Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400Hz.

Valor Encontrado: **62 dB's** abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400Hz.

Responsável Técnico:

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG

15 de julho de 2008

Folha 03 de 07

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3641-1299
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: ABR 62491 Cod.: 06 Valor: R\$ 1,00

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52

Colider-MT, 02 de março de 2012

(Julho)

Reginaldo Marques Padilha

Tableião Substituto



ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

9.4.5.5 – Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude.

Valor Encontrado: 70 dB's abaixo do nível que represente 100% de modulação em amplitude.

Instrumental Utilizado nas medidas dos itens: 9.4.5.4 e 9.4.5.5

- Gerador de Audio Audio Analyzer HP 8903A
- Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

9.4.5.6 – Atenuação de harmônicos e espúrios.

Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:
Valores lidos até 1.8 GHz em (dB'S)

Frequência (Hz)	Para 25 [W]
2º harmônico	> 58
3º harmônico	> 58
4º harmônico	> 58
5º Harmônico	> 58
6º harmônico	> 58
7º harmônico	> 58
8º harmônico	> 58
9º harmônico	> 58
10º harmônico	> 58
11º harmônico	> 58
12º harmônico	> 58
13º harmônico	> 58
14º harmônico	> 58
15º harmônico	> 58
16º harmônico	> 58

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-3121
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada

Selo Digital: ABR 82492 Cod. 06 Valor: R\$ 1,90

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52

Colider-MT, 02 de março de 2017

Reginaldo Marques Padilha

Tabellão Substituto

9.4.5.7 – Potência de saída

Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		-10% (198V)	Nom (220V)	+10% (242V)	W	%
Ajuste	25W	23W	25W	27W	2	8

Obs: O equipamento possui um circuito de controle automático de potência.

9.4.5.8 – Consumo de Potência de Fonte:

POTÊNCIA [W]	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	150W	39,0%

Responsável Técnico:

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucal - MG
15 de julho de 2008
Folha 04 de 07

Instrumental Utilizado nos itens 9.4.5.7 e 9.4.5.8

- > Varivolt DENKI – RC 800/30
- > Gerador de Áudio RÖHDE & SCHWARZ – CMS-54
- > Demodulador Padrão RÖHDE & SCHWARZ – CMS-54
- > Multimetro Digital CIE 5125
- > Wattímetro RÖHDE & SCHWARZ – CMS-54
- > Carga Fantasma RÖHDE & SCHWARZ – CMS-54

9.4.6 – Informações específicas para estereofonia**9.4.6.1 – Gerador de estéreo.**

Fabricante:	Auad Corrêa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Modelo:	Future 2002.

9.4.6.2 – Medições**9.4.6.2.1 – Frequência de subportadora piloto**

Valor:	19.000 Hz
Varição máxima da frequência:	10 Hz

9.4.6.2.2 – Limites das variações da portadora principal pela subportadora piloto.
10kHz**9.4.6.2.3 – Separação estereofônica**

Frequência Hz	Valores: (dB)
50	60
100	65
1000	70
5000	65
7500	62
10000	62
15000	61

9.4.6.2.4 – Diafonia

Frequência Hz	Valores: (dB)
50	60
100	65
400	70
1000	65
5000	62
7500	62
10000	62
15000	61

9.4.7 – Informações específicas para canais secundários

Não informado.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3544-7711
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com a original apresentada.
 Selo Digital: ABR 82493 Cod. 08 Valor R\$ 1,90
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52
 Colider-MT, 02 de março de 2012
 Reginaldo Marques Padilha Tabelião Substituto

Responsável Técnico:

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
 15 de julho de 2008
 Folha 05 de 07

9.4.8 – Observações Visuais no Transmissor

9.4.8.1 – Placa de identificação

 TRANSMISSOR DE FM	Auad Correa Equip. Eletrônicos Ltda. Pça da Pirâmida, 90 C. Empresarial - Sta Rita do Sapucaí - MG Cep: 37540-000 CNPJ: 01.377.899/0001-93	  N° Homologação: 0680-03-0528
	Modelo: SP5025 Frequência: (MHz) <input type="text"/>	
N° Série: <input type="text"/> Data Fabr: <input type="text"/>	Consumo: <input type="text"/> W Máx: 150W	

9.4.8.2 – Medidores do estágio final de RF

Medida de corrente contínua do coletor:	1,9 [A]
Medida de tensão contínua do coletor:	26 [V]
Medida de potência de saída incidente:	25 [W]
Medida de potência de saída refletida:	0 [W]

9.4.8.3 – Existência de tomadas de amostras de RF, para:

- a) Modulação: sim.
 b) Frequência: sim.

9.4.8.4 – Existência de dispositivos de segurança pessoal:

O transmissor não possui em nenhum ponto de tensão superior a rede de alimentação AC de 220 V. É concebido em forma de gabinetes em padrão Rack 19 polegadas, metálico e conectado ao terra.

Não possui interruptores de segurança pois não há locais onde haja presença de alta tensão.


9.4.8.5 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor

Alarms

- > PLL;
- > Temperatura;
- > Sobre carga (Overload);
- > Potência refletida (Power reflected)



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3941-1291
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com a original apresentada.
 Selo Digital: ABR 82494 Cod: 06 Valor: R\$ 1,90
 Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Cod: Cartório52
 Colider-MT, 02 de março de 2012
 Reginado Marques Padilha Tabeillo Substituto



Responsável Técnico:

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
 15 de julho de 2008
 Folha 06 de 07

9.4.9 - Declarações

9.4.9.1 - Declaração do profissional habilitado

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de sete folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso".

Santa Rita do Sapucaí - MG, 15 de julho de 2008

Gustavo Auad Pereira
 CREA: MG 67838/D
 CPF: 860.102.806-30

9.4.9.2 - Parecer Conclusivo

"Para os fins previstos no regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável". O equipamento **SP5025**, em referência, atende à Norma Técnica e à Resolução 067/98, de 12 de novembro de 1998.

OBS: o equipamento em questão, SP5025, Ns. 372/A, frequência de 87,9 MHz, fora ajustado para operar com 25Watts de potência, sendo o ponto de ajuste interno na placa do painel frontal (RV27) lacrado.

Qualquer sinal de violação de qualquer dos lacres anulará a validade deste laudo.

Santa Rita do Sapucaí - MG, 15 de julho de 2008

Gustavo Auad Pereira
 CREA: MG 67838/D
 CPF: 860.102.806-30

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1212
 AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada

Selo Digital: ABR 62495 Cod.: 06 Valor: R\$ 1,90

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52

Collider-MT, 02 de março de 2012

Reginaldo Marques Padilha

Tabelião Substituto

Responsável Técnico:

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
 15 de julho de 2008
 Folha 07 de 07

Relatório de Conformidade

**RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE
RADIODIFUSÃO - ACCNR**

CNPJ: 02.744.032/0001- 27

1. Dados da Estação:

Estação Fixa	Estação RadCom
Estação SITAR	598611274
Endereço	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1B
Bairro	Centro
CEP	78 500 – 000
Município	Colider
UF	MT
Latitude	10° 48' 19,0" S
Longitude	55° 27' 30,0" W

2. Configuração dos Equipamentos:

Transmissor de RadCom – Modelo - SP 5025 – DNF1 005698XXX0528
Antena – Dipolo Vertical – Modelo – PT/0 dB

3. Parâmetros de transmissão e sistema irradiante:

Potência TX (W)	25W
EIRP (dBm)	44 dBm
Frequência (MHz)	87,90 MHz – Canal 200
Modelo Antena	Dipolo Vertical – Modelo – PT/0dB
Ganho Antena	0(zero) dBi
Altura (m)	30 m

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1261
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentada.
Seio Digital: ABR 62488 Cod.: 06 Valor: R\$ 1,90
Consulta: www.tj.mt.gov.br/seios Cod. Cartão: 62
Colider-MT, 02 de maio de 2012. (Julio)
Reginaldo Marques Padilha Tabelião Substituto



4. Cálculos:

Limites para exposição estabelecidos pela Anatel

(conforme estabelecido no anexo à Resolução N° 303 – tabelas I e II)

Densidade de Potência máxima permitida S = (W/m ²), para faixa de radiofrequência entre 400MHz e 2GHz			
Equipamento	Frequência em MHz - f	Limite para exposição da população em geral.	Limite para exposição ocupacional.
Estação RadCom – Canal 200	87,9 MHz	2	10

Intensidade de Campo máxima – E (v/m), para faixa de radiofrequência entre 400MHz e 2GHz			
Equipamento	Frequência em MHz - f	Limite para exposição da população em geral	Limite para exposição ocupacional
Estação RadCom – Canal 200	87,9 MHz	28	61

Cálculo de distância mínima permitida às antenas transmissoras

(conforme estabelecido no anexo à Resolução N° 303 – tabelas VII e VIII)

Equipamento transmissor de Rádio Comunitária - RadCom

Conforme o Capítulo III, Art 31, Tabela VII aplicada a Faixa de Frequência de 10MHz a 400MHz temos que a Equação 1, a seguir, expressa a distância mínima para atendimento aos limites de exposição estabelecidos para a população em Geral (R_{min1}). A Equação 2 estabelece a mesma distância mínima para a exposição ocupacional (R_{min2}).

$$R_{min1} = 0,319 \times \sqrt{(E_{irp})} \rightarrow \text{Equação 1}$$

$$R_{min2} = 0,143 \times \sqrt{(E_{irp})} \rightarrow \text{Equação 2}$$

Logo temos:

$$R_{min1} = 0,319 \times \sqrt{(E_{irp})} \rightarrow R_{min1} = 1,60m$$

$$R_{min2} = 0,143 \times \sqrt{(E_{irp})} \rightarrow R_{min2} = 0,715m$$

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: ABR 62489 Cod. 06 Valor: R\$ 1,00

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52
Colider-MT, 02 de março de 2012 (Julio)

Reginaldo Marques Padilha Tabelião Substituto



5. Conclusão:

Conforme demonstrado através dos cálculos no item 4 do respectivo relatório, da Estação pertencente à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO - ACCNR** para Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom relativo ao canal 200 na cidade de Colider – MT, atendem aos limites estabelecidos pela Anatel através do Regulamento Sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequência entre 9KHz e 300GHz: Anexo à Resolução n.º 303 da Anatel de 02/07/2002.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-7281
AUTENTICAÇÃO

presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selc. digital: ABR 62490 Cod.: 06 Valor: R\$ 1,90

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório 62

Colider-MT, 02 de março de 2012

Reginaldo Marques Padilha

Tabelião Substituto

Engº Helder Sepúlveda Bonfim
CONFEA 140308041-0
CREA/MG 74028/D

ESPAÇO
EM BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.056632/11 Localidade/UF: Colider/MT
 Entidade: ACCNR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIO-DIFUSÃO
 Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fl. 21						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social (Fls. 42/49) - OK Ata de Eleição da atual diretoria, datada de 06/09/2011 (Fl. 27) - OK Ata de Posse da Diretoria, datada de 07/02/2012 (Fl. 28) - OK Ata de Eleição do Conselho Comunitário, datada de 07/01/2012 (Fl. 29) - OK						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fl. 32 - Comunitária Líder FM.						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Não				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Não				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
Fl. 24						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 01 ano (art. 12) Validade: 31/01/2013				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	ELY RODRIGUES	549.689.769-68	Presidente	Não	Não	Não
	OSMAR SERAFINI RODRIGUES	484.279.509-34	Vice-Presidente	Não	Não	Não
	JOSÉ ROBERTO VINHA	002.385.498-79	Secretário	Não	Não	Não
Sede (Fl. 21) - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61, Setor Leste, Centro						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

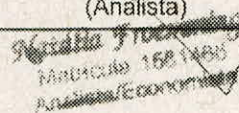
Número: 53000.056632/11 Localidade/UF: Colider/MT
 Entidade: ACCNR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIO-DIFUSÃO
 Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
ALCINDO COLOMBO	000.000.000-00	2º Secretário	Não	Não	Não
HÉLIO SÉRGIO GARCIA	306.931.879-72	Tesoureiro	Não	Não	Não
EMÍLIO DO SANTO MORELATTO	111.111.111-11	2º Tesoureiro	Não	Não	Não
JUAREZ MIOTTO FERREIRA	222.222.222-22	Diretor de Patrimônio	Não	Não	Não
SÉRGIO VEDOIN FOGLIATTO	172.462.459-87	2º Diretor de Patrimônio	Não	Não	Não

Fiel Cumprimento - Não consta
 Certidão Negativa da Anatel - Fl. 23
 Declaração de conformidade - Fl. 22
 Declarações do Anexo 14 - Fl. 50
 Certidões de regularidade fiscal - Não consta
 Certidão de regularidade (INSS e FGTS) - Não consta
 Declaração indicando os responsáveis pela gestão, área editorial e programação - Fl. 51
 Relação de associados - Fls. 53 (não cumpre a exigência, visto que se trata de relação de dirigentes)
 Relatório contendo a grade de programação da emissora - Fls. 52 (não cumpre a exigência, visto que não contém a grade de programação).

13.	Conclusão da Análise
<p>Foram constatadas as seguintes pendências jurídicas:</p> <p>a) não foram encaminhadas as alíneas "e", "f.1", "f.2" e "g" da Norma 01/2011 e os comprovantes de residência dos atuais dirigentes;</p> <p>b) não foram encaminhadas as certidões criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral e a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados dos dirigentes da entidade;</p> <p>c) Não foram encaminhadas as certidões de regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e de regularidade perante a Seguridade Social e o FGTS;</p> <p>d) a relação de associados não cumpre a exigência, pois se trata de relação de dirigentes;</p> <p>e) não consta o nº do CPF dos Srs. ALCINDO COLOMBO, EMÍLIO DO SANTO MORELATTO e JUAREZ MIOTTO FERREIRA;</p> <p>f) não foi encaminhado o relatório do Conselho Comunitário contendo a grade de programação da emissora (no relatório encaminhado consta apenas a relação de conselheiros comunitários);</p> <p>É o Relatório.</p>	


 Natália Froemming
 (Analista)


 Matrícula 168146/0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0813/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.056632/2011
Processo de Outorga nº 53690.000988/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à ACCNR - **Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Colíder / MT**, conforme Portaria de autorização nº 116, publicada no D.O.U. de 12/08/1999 e Decreto Legislativo nº 274, publicado no D.O.U. de 30/12/2000.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

III. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

VI. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

VII. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora. Ressalte-se que o relatório deverá conter a descrição da grade de programação, bem como a avaliação a respeito da mesma.

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio; bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede. A relação de associados encaminhada não cumpre a exigência, vez que se trata de relação de dirigentes;

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 15 de março de 2013.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0813/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 15 de março de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1001 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 15 de março de 2013.

Ao Senhor
ELY RODRIGUES
Representante Legal da AECNR – Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61, Setor Leste, Centro
78.500-000 Colíder – MT

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.056632/2011.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.056632/2011, na localidade de **Colíder / MT**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0813/2013, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

53690.000988/1998
53000.056632/11 EX
LIDER FM
COMUNITÁRIA



Colíder/MT, 14 de Março de 2013.

À
ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações
Att.: Sr. Demerval da Silva Júnior
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

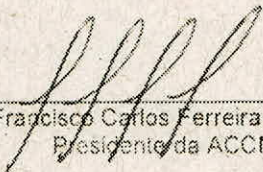
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000.014.113/2013-77
SEARA/SCC
01/04/2013-14.18

ACCNR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO –
LIDER FM 87,9 Mhz, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61, Setor Leste, Centro, CEP: 78.500-000, na cidade de Colíder/MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.744.032/0001-27, neste ato representado por seu Presidente Sr. Francisco Carlos Ferreira da Silva.

Vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria encaminhar os seguintes documentos:

1. Ata de eleição da nova diretoria;
2. Ata de posse da nova diretoria;
3. Ata de eleição e posse do conselho comunitário.

Atenciosamente,


Francisco Carlos Ferreira da Silva
Presidente da ACCNR

53000
134.1

REPÚBLICA



DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO – MUNICÍPIO E COMARCA DE COLÍDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 125, SETOR NORTE – FONE: (066) 3541-1281

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

CNPJ: 15.081.847/0001-15

Bel. ADÃO RICARDO DE FREITAS

Registrador Público

REGINALDO MARQUES PADILHA

Registrador Público Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé para títulos e provas de personalidades jurídicas, que neste Cartório, sob nº. 2995 e 2997, às folhas 087 à 089 no Livro nº 022-A, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, datado em 26 de fevereiro de 2013, foi feito o registro de três (03) atas **DA ACCNR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO – LIDER FM 87,9 Mhz** com sede neste Município de Colider-MT, ficando arquivados neste Serviço Registral em pasta própria sob nº 050/164 e 050/166 cópias dos documentos que instruíram o pedido.

O referido é verdade e dou fé.

Colider - MT. 26 de fevereiro de 2013.

Luzia Aparecida da Silva
Escrivente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Atos de Notas e Registro

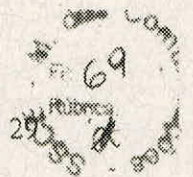
Art. 129, III, da Constituição

Cartório Digital: AFM – 44105

Consultar em www.tj.mt.gov.br

Valor R\$: 0,00





ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO 2013/2014

Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e treze, na sala de reuniões da ACCNR reuniu-se a Diretoria e os membros do Conselho Comunitário conforme assinatura no livro de presença para composição do novo quadro de conselheiros. As 19h30min, O presidente da ACCNR Sr. Francisco Carlos agradeceu os atuais membros do Conselho pela disponibilidade de tempo, para prestar serviços voluntários em prol da Associação, como também agradeceu as entidades que os indicaram, outros diretores também pronunciaram agradecendo os Conselheiros pelo brilhante trabalho desenvolvido durante a gestão 2012. Em seguida o presidente passou a palavra ao Presidente do Conselho Sr. **Wagner Rogério de Oliveira**, que agradeceu as palavras do Presidente e parabenizou a Associação pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Colidense, disse ainda que a programação da emissora esta de acordo com as normais constitucionais das Rádios Comunitárias, disse ainda que esteve fazendo uma pesquisa com alguns amigos sobre a programação da Radio e todos disseram agradar do estilo da Radio, agradeceu aos demais membros do Conselho e se propôs a continuar fazendo parte do conselho para a próxima gestão em seguida os demais membros também fizeram seus comentários agradecendo e parabenizando a Diretoria da Associação pelos relevantes serviços prestados. Na sequência o Presidente da Lider FM apresentou os nomes que foram indicados e reindicados pelas entidades: representado o Sindicato Rural de Colider o Sr. **Fábio Luiz Oliveira Amaral**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Luiz Aldori Neves Fernandes, 64, centro, nesta cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG número 251.107 SSP/MS e do CPF/MF número 368.380.631-15; representando a APAE o Sr. **José Roberto Nicácio**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 15492712 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 490.775.039-00; Representando o Lions Clube de Colider o Sr. **Wagner Rogério de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 20.797.874 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 097.535.658-52; representando a Diretoria da Igreja Católica o Sr. **Claudemir Aparecido Grigoletto**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 17063432-2 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 054.089.848 e representado a Associação Comercial e Empresarial de Colider o Sr. **Wilson Aparecido Antunes**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 223.108 exp. pela SSP/MT e CIC nº. 192.992.739-87. Dando continuidade realizada a eleição do Presidente do Conselho ficando eleito por aclamação o Sr. **José Roberto Nicácio** para presidir o Conselho no para o período estatutário, ou seja, de 01/02/2013 a 31/01/2014, Onde neste ato o Presidente declara os Conselheiros empossados; O Presidente do Conselho agradeceu a todos pela confiança e prometeu cumprir seu mandato com muita honra e responsabilidade. Em seguida houve outros assuntos apresentados pelos presentes não sendo anotado na presente ata por não ser de relevância para o funcionamento do conselho; Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente Francisco Carlos agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião de que eu Alcindo Colombo secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos vai devidamente assinada.

Scarb

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
 Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE 66 3541 1281

Selo de Controle Digital AFM 44096
 Código do ato: 107 Valor Total R\$ 413,60
 Colider-MT 26 de fevereiro de 2013 Cod. da Serventia: 52
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 Tel. (66) 3541-1281

 COLIDER - MT

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro: ATA
 Apresentante: Luzia FM
 Protocolo nº: 174 FOL 084 Amy 050/146
 Registro nº: 2997 Liv. 23-A
 Em sess. (10/02) de março

Colider-MT

26 FEV 2013

[Handwritten signature]

LUZIA APARECIDA DA SILVA
 Escrevente Juramentada



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
 Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.
 Selo Digital AFM 49142 Cod. 06 Valor R\$ 2,10
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartão: 32
 Colider-MT, 08 de março de 2013 (EVELINE)

[Handwritten signature]
 Eveline da Silva Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital

ESPAÇO EM BRANCO



ATA DE POSSE DA DIRETORIA 2013

Ao oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e treze, na sala de reuniões da ACCNR reuniu-se os membros da diretoria conforme assinatura no livro de presença, para a reunião de posse da nova diretoria, as dezenove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente Ely Rodrigues, declarou aberta a reunião, apresentando a pauta do dia: Prestação de contas das atividades, Balanço patrimonial, relação de bens móveis adquiridos e posse da nova diretoria; Dando prosseguimento solicitou ao tesoureiro Sr. Hélio Sérgio Garcia para apresentar os informes da tesouraria, o mesmo apresentou aos diretores presentes o balanço financeiro e patrimonial, bem como os relatórios das atividades desenvolvidas, dos de bens e serviços que foram adquiridos na atual gestão, deixando todos os documentos e relatórios a disposição de todos para conferência, colocado em votação pelo Presidente foram aprovados por unanimidade todas as informações prestadas; Dando prosseguimento à reunião o Senhor Presidente fez um breve relato de sua gestão, comentou sobre o bom relacionamento da Radio com as instituições públicas, privadas e religiosas, bem como com as associações de serviços comunitários, agradeceu sua diretoria e os funcionários pelo apoio recebido e colocou-se a disposição da nova diretoria para apoiá-los no que for necessário, em seguida colocou a palavra em aberto para os Associados, onde alguns Diretores fizeram uso, parabenizando o grupo pela união e dedicação em prol do crescimento da Associação. Em seguida o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Diretor Presidente para o período estatutário, ou seja, de 01/02/2013 a 31/01/2014, o Sr. Francisco Carlos Ferreira da Silva, que em seguida empossou os demais diretores, ficando a diretoria eleita e empossada da seguinte forma: **Presidente:** Francisco Carlos Ferreira da Silva; **Vice-Presidente:** Emilio do Santo Morelato; **Secretário:** Alcindo Colombo; **2º Secretário:** José Roberto Vinha; **Tesoureiro:** Geraldo Antonio Fuhr; **2º Tesoureiro:** Juarez Miotto Ferreira; **Diretor de Patrimônio:** Hélio Sérgio Garcia; **2º Diretor de Patrimônio:** Sérgio Vedoin Fogliatto. **Conselho Fiscal:** **Presidente:** Jaime Domingues do Amaral; **Membros:** Ely Rodrigues e Osmar Serafini Rodrigues; Em seguida o Presidente empossado fez uso da palavra, agradecendo todos Associados pela confiança e prometeu cumprir com zelo e dedicação o mandato a ele conferido, teceu elogios à diretoria anterior e a todos os funcionários, fez também um breve relato do que pretende realizar durante sua gestão frente a ACCNR, disse ainda da importância da emissora em prol da Comunidade Colidense, finalizando solicitou apoio a todos membros da diretoria e funcionários para que juntos, possamos dar continuidade ao crescimento da Associação; Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião de que eu José Roberto Vinha secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos vai devidamente assinada.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Paracis, nº 123 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE 56 3541 1281
Selo de Controle Digital AFM - 44094
Código do ato: 107 Valor Total R\$ 48,60
Colider-MT 26 de fevereiro de 2013 Cod. da Serpentis: 52
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro: ATA
Aprovação: valor FM
Protocolo nº: 173 P de 088 Arq 05/1165
Registro nº: 2996 1007 22-A
Em mat. (1007) de veredito
26 FEV. 2013
Colider-MT

LUIZA APARECIDA DA SILVA
Escrivente Juramentada

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Paracis, nº 123 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentada.
Selo Digital: AFM 49136 Cod. 08 Valor R\$ 2,10
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartão: 52
Colider-MT, 08 de março de 2013
Eveline da Silva
Escrivente Autorizada

ESPAÇO
EM ANEXO



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e doze, na sala de reuniões da ACCNR reuniu-se os membros da diretoria, conforme assinatura no livro de presenças, para uma assembleia Geral, as dezenove horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente Ely Rodrigues declarou aberta a assembleia, apresentando a pauta do dia: Prestação de contas das atividades, balanço patrimonial e eleição da nova diretoria; Dando prosseguimento solicitou ao secretário para fazer a leitura da ata da reunião anterior, após lida foi colocada em apreciação e em votação ficou aprovada por unanimidade, na sequência o tesoureiro apresentou o balanço financeiro e patrimonial, bem como os relatórios das atividades desenvolvidas e das aquisições de bens que foram adquiridos na atual Presidência; Dando prosseguimento à reunião o Sr. Presidente apresentou aos Associados presentes a programação da Rádio bem como a composição dos Locutores; Em seguida o Senhor Presidente passou ao processo de eleição, dizendo que até o presente momento somente o Sr. Francisco Carlos Ferreira da Silva manifestou oficialmente interesse em ser o Presidente para ano 2013, mesmo assim o Presidente abriu espaço perguntando se demais associados também tinham interesse de se candidatar, após a negativa e apoio de todos a Francisco Carlos Ferreira da Silva, o mesmo teve sua candidatura declarada em seguida foi colocada em votação sendo eleito por aclamação. O Presidente ora eleito agradeceu a todos pela confiança e que de tudo fará para o bom funcionamento da entidade, em seguida apresentou os demais cargos da diretoria ficando da seguinte forma: **Presidente:** Francisco Carlos Ferreira da Silva; **Vice-Presidente:** Emilio do Santo Morelato; **Secretário:** Alcindo Colombo; **2º Secretário:** José Roberto Vinha; **Tesoureiro:** Geraldo Antonio Fuhr; **2º Tesoureiro:** Juarez Miotto Ferreira; **Diretor de Patrimônio:** Hélio Sérgio Garcia; **2º Diretor de Patrimônio:** Sérgio Vedoin Fogliatto. **Conselho Fiscal: Presidente:** Jaime Domingues do Amaral. **Membros:** Ely Rodrigues e Osmar Serafini Rodrigues. Ficando certo desde já que a posse da diretoria eleita será no dia 08 de fevereiro de 2.013; finalizando o Senhor Presidente agradeceu o apoio de sua diretoria e se comprometendo em colaborar com a nova diretoria, o Presidente eleito agradeceu a todos pelo apoio; Em seguida houve outros assuntos apresentados pelos presentes não sendo computado na presente ata por não ser de relevância para o funcionamento da entidade; Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, de que eu José Roberto Vinha secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos vai devidamente assinada.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Paredeiros, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE 66 3541 1281

Selo de Controle Digital AFM - 44093

Código de ato: **107** Valor Total R\$ 48,60

Colider-MT 26 de fevereiro de 2013 Cod. da Serventia: 52
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

larp



CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro: ATA

Apresentante: Luzia FM

Protocolo nº: 172 Feb 08 7 Arq 150/104

Registro nº: 2993

Em larp de veracidade

26 FEV 2013

Colider-MT
Luzia Aparecida da Silva

LUZIA APARECIDA DA SILVA
Escrivente Juramentada

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Paredeiros, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada

Selo Digital: ABM - 49140 Cod. 06 Valor: R\$ 2,10

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52

Colider-MT, 08 de março de 2013

LEVELINE

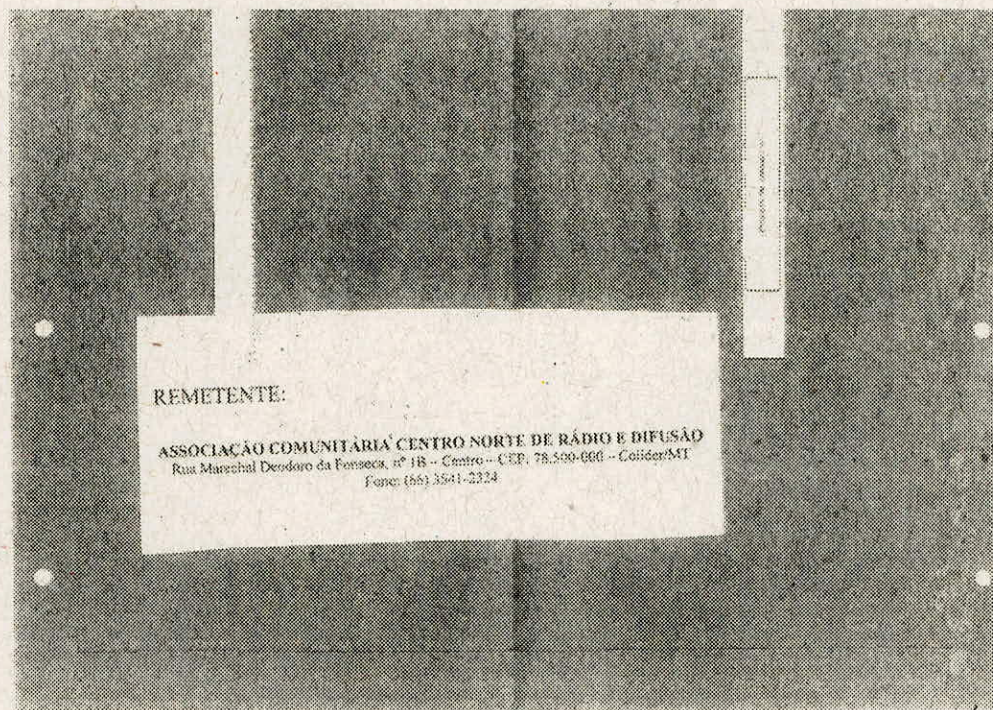
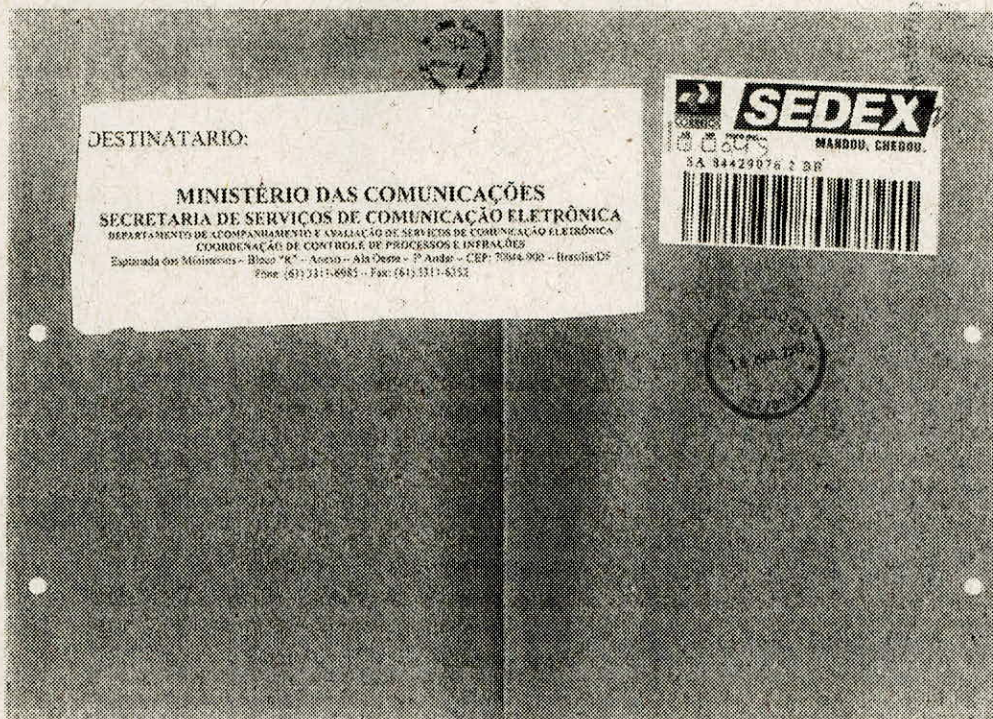
Eveline da Silva

Escrivente Autorizada



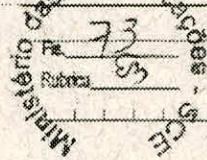
**ESPAÇO
EM BRANCO**

munice
72
G
30



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

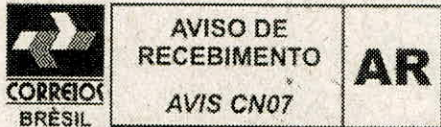
AR

NOME / RAZÃO SOCIAL Of. 1001 /2013/CGRC/SCE-MC		
ENDEREÇO / ADRE 53000.056632/11 ELY RODRIGUES ACCNR - ASS. COM. CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 61.		
CEP / CODE POSTAL 78.500-000		
COLÍDER - MT		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITARIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Cima Manoel de Souza</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 22/03/2013	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 22 MAR 2013
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR 1550854-4	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO-NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 198 mm



RQ 23411663 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AG. 1001 MAR 2013	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME BRASILABSE	
	ENDEREÇO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300	
	CIDADE 70044-900	Brasília-DF
	UF BRASIL	

--	--	--	--	--	--



SAUS - Quadra 6 - Bloco E - 7º andar - Ala Sul - Ed. Deputado Luís Eduardo Magalhães
Brasília/DF - CEP: 70.070-940
Tel (61) 2312-2375 - Fax (61) 2312-2587

Ministério das Comunicações
Data: 29/04/13

Ofício n.º 548/2013/CMPRL-Anatel

Brasília, 29 de abril de 2013.


Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º andar - Anexo - Ala Oeste
70044-900 - Brasília - DF

Assunto: **Encaminha documentos**

Senhor Coordenador Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria, para as providências julgadas necessárias, documentação de interesse da **ACCNR-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO**, por se tratar de assunto de competência dessa Coordenação Geral.

Atenciosamente,


HELIO GODOY DE AVELLAR
Gerente de Autorização de Uso de
Radiofrequências e Licenciamento de Estações

ANEXOS: SICAP N.º 53500.009659/2013

ANATEL/SCM/CMPR/CMPRL
SICAP N.º: 201390080910
Data: 29/04/2013

CMPRL/hga

Boleto
13/4/13

LIDER FM
COMUNITÁRIA

Ministério das Comunicações - SGE
75
Rubrica 85

Colider/MT, 20 de abril de 2013.

A

ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações

Att.: Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador geral de Radiodifusão comunitária

ACCNR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO –
LIDER FM 87,9 Mhz, com sede na Rue Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61, Setor Leste,
Centro. CEP: 78.500-000, na cidade de Colider/MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº
02.744.032/0001-27, neste ato representado por seu Presidente Sr. Francisco Carlos
Ferreira da Silva.

Vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria encaminhar todos os documentos
solicitados através da Nota Técnica n. 0813/2013/CGRC/SCE-MC

PROCESSO DE RENOVAÇÃO N. 53000.056632/2011

PROCESSO DE OUTORGA N. 53690.000988/1998

25/ABR/13 53500 009659 2013 14:10

AG. NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL

Atenciosamente,


Francisco Carlos Ferreira da Silva
Presidente da ACCNR

REPÚBLICA



BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO -- MUNICÍPIO E COMARCA DE COLÍDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 125, SETOR NORTE – FONE: (066) 3541-1281

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

CNPJ: 15.081.847/0001-15

Bel. ADÃO RICARDO DE FREITAS

Registrador Público

REGINALDO MARQUES PADILHA

Registrador Público Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé para títulos e provas de personalidades jurídicas, que neste Cartório, sob nº. 2995 e 2997, às folhas 087 à 089 no Livro nº 022-A, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, datado em 26 de fevereiro de 2013, foi feito o registro de três (03) atas DA ACCNR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO – LIDER FM 87,9 Mhz com sede neste Município de Colider-MT, ficando arquivados neste Serviço Registral em pasta própria sob nº 050/164 e 050/166 cópias dos documentos que instruíram o pedido.

O referido é verdade e dou fé.

Colider - MT, 26 de fevereiro de 2013.

Luzia Aparecida da Silva
Escrevente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

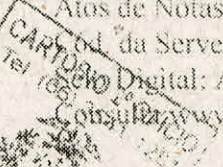
Atos de Notas e Registro

da Serventia: 52

Cartório Digital: AFM - 44105

Consultar: www.tj.mt.gov.br

Valor RS: 0,00





ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e doze, na sala de reuniões da ACCNR reuniu-se os membros da diretoria, conforme assinatura no livro de presenças, para uma assembleia Geral, as dezenove horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente Ely Rodrigues declarou aberta a assembleia, apresentando a pauta do dia: Prestação de contas das atividades, balanço patrimonial e eleição da nova diretoria; Dando prosseguimento solicitou ao secretário para fazer a leitura da ata da reunião anterior, após lida foi colocada em apreciação e em votação ficou aprovada por unanimidade, na sequência o tesoureiro apresentou o balanço financeiro e patrimonial, bem como os relatórios das atividades desenvolvidas e das aquisições de bens que foram adquiridos na atual Presidência; Dando prosseguimento à reunião o Sr. Presidente apresentou aos Associados presentes a programação da Rádio bem como a composição dos Locutores; Em seguida o Senhor Presidente passou ao processo de eleição, dizendo que até o presente momento somente o Sr. Francisco Carlos Ferreira da Silva manifestou oficialmente interesse em ser o Presidente para ano 2013, mesmo assim o Presidente abriu espaço perguntando se demais associados também tinham interesse de se candidatar, após a negativa e apoio de todos a Francisco Carlos Ferreira da Silva, o mesmo teve sua candidatura declarada em seguida foi colocada em votação sendo eleito por aclamação. O Presidente ora eleito agradeceu a todos pela confiança e que de tudo fará para o bom funcionamento da entidade, em seguida apresentou os demais cargos da diretoria ficando da seguinte forma: **Presidente:** Francisco Carlos Ferreira da Silva; **Vice-Presidente:** Emílio do Santo Morelato; **Secretário:** Alcindo Colombo; **2º Secretário:** José Roberto Vinha; **Tesoureiro:** Geraldo Antonio Fuhr; **2º Tesoureiro:** Juarez Miotto Ferreira; **Diretor de Patrimônio:** Hélio Sérgio Garcia; **2º Diretor de Patrimônio:** Sérgio Vedoin Fogliatto. **Conselho Fiscal: Presidente:** Jaime Domingues do Amaral. **Membros:** Ely Rodrigues e Osmar Serafini Rodrigues. Ficando certo desde já que a posse da diretoria eleita será no dia 08 de fevereiro de 2013; finalizando o Senhor Presidente agradeceu o apoio de sua diretoria e se comprometendo em colaborar com a nova diretoria, o Presidente eleito agradeceu a todos pelo apoio; Em seguida houve outros assuntos apresentados pelos presentes não sendo computado na presente ata por não ser de relevância para o funcionamento da entidade, Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião de que eu José Roberto Vinha secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos vai devidamente assinada.

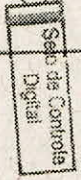


CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
 Travessa dos Paracis, nº 123 - Fone: (66) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE 66 3541 1281

Selo de Controle Digital AFM - 44093
 Código do ato: 107 Valor Total R\$ 48,60
 Colider-MT 26 de fevereiro de 2013 Cod. da Serventia: 52
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

larp



CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro: ATA
 Apresentante: Luzia FM
 Protocolo nº: 172 FEB 087 Amp 050/164
 Registro nº: 2993
 Em tot. (larp) de volumes

Colider-MT 26 FEV 2013

[Handwritten signature]

LUZIA APARECIDA DA SILVA
 Escrevente Juramentada



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
 Travessa dos Paracis, nº 123 - Fone: (66) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com a original apresentada
 Selo Digital: AFM 49139 Cod. 08 Valor: R\$ 2,10
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartão 52
 Colider-MT, 08 de março de 2013 EVELINE
 Eveline da Silva Escrevente Autorizada



ESPAÇO EM BRANCO



ATA DE POSSE DA DIRETORIA 2013

Ao oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e treze, na sala de reuniões da ACCNR reuniu-se os membros da diretoria conforme assinatura no livro de presença, para a reunião de posse da nova diretoria, as dezenove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente Ely Rodrigues, declarou aberta a reunião, apresentando a pauta do dia: Prestação de contas das atividades, Balanço patrimonial; relação de bens móveis adquiridos e posse da nova diretoria; Dando prosseguimento solicitou ao tesoureiro Sr. Hélio Sérgio Garcia para apresentar os informes da tesouraria, o mesmo apresentou aos diretores presentes o balanço financeiro e patrimonial, bem como os relatórios das atividades desenvolvidas, dos de bens e serviços que foram adquiridos na atual gestão, deixando todos os documentos e relatórios a disposição de todos para conferencia, colocado em votação pelo Presidente foram aprovados por unanimidade todas as informações prestadas; Dando prosseguimento à reunião o Senhor Presidente fez um breve relato de sua gestão, comentou sobre o bom relacionamento da Radio com as instituições públicas, privadas e religiosas, bem como com as associações de serviços comunitários, agradeceu sua diretoria e os funcionários pelo apoio recebido e colocou-se a disposição da nova diretoria para apoiá-los no que for necessário, em seguida colocou a palavra em aberto para os Associados, onde alguns Diretores fizeram uso, parabenizando o grupo pela união e dedicação em prol do crescimento da Associação. Em seguida o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Diretor Presidente para o período estatutário, ou seja, de 01/02/2013 a 31/01/2014, o Sr. Francisco Carlos Ferreira da Silva, que em seguida empossou os demais diretores, ficando a diretoria eleita e empossada da seguinte forma: **Presidente:** Francisco Carlos Ferreira da Silva; **Vice-Presidente:** Emilio do Santo Morelato; **Secretário:** Alcindo Colombo; **2º Secretário:** José Roberto Vinha; **Tesoureiro:** Geraldo Antonio Fuhr; **2º Tesoureiro:** Juarez Miotto Ferreira; **Diretor de Patrimônio:** Hélio Sérgio Garcia; **2º Diretor de Patrimônio:** Sérgio Vedoin Fogliatto. **Conselho Fiscal: Presidente:** Jaime Domingues do Amaral; **Membros:** Ely Rodrigues e Osmar Serafini Rodrigues; Em seguida o Presidente empossado fez uso da palavra, agradecendo todos Associados pela confiança e prometeu cumprir com zelo e dedicação o mandato a ele conferido, teceu elogios à diretoria anterior e a todos os funcionários, fez também um breve relato do que pretende realizar durante sua gestão frente a ACCNR, disse ainda da importância da emissora em prol da Comunidade Colidense, finalizando solicitou apoio a todos membros da diretoria e funcionários para que juntos, possamos dar continuidade ao crescimento da Associação; Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião de que eu José Roberto Vinha secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos vai devidamente assinada.



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
 Travessa dos Parecís, nº 125 - Fone: (68) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE 66 3541 1281

Selo de Controle Digital AFM - 44094

Código do ato: 107 Valor Total R\$ 48,60

Colider-MT 28 de fevereiro de 2013 Cod. da Serventia: 52

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 Tel. (68) 3541-1281



COLIDER-MT

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro: ATA

Apresentante: Luzia FM

Protocolo nº: 173 Feb 099 Anj06/1165

Registro nº: 2991

Em data: 26 de fev de 2013

26 FEV 2013

Colider-MT



LUZIA APARECIDA DA SILVA
 Escrevente Juramentada



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
 Travessa dos Parecís, nº 125 - Fone: (68) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital AFM 49137 Cod. 06 Valor R\$ 2,10

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod Cartório: 52

Colider-MT, 08 de março de 2013 (EVELINE)

Eveline da Silva Escrevente Autorizada



**ESPAÇO
 EM BRANCO**



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO 2013/2014

Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e treze, na sala de reuniões da ACCNR reuniu-se a Diretoria e os membros do Conselho Comunitário conforme assinatura no livro de presença para composição do novo quadro de conselheiros. As 19h30min, O presidente da ACCNR Sr. Francisco Carlos agradeceu os atuais membros do Conselho pela disponibilidade de tempo para prestar serviços voluntários em prol da Associação, como também agradeceu as entidades que os indicaram, outros diretores também pronunciaram agradecendo os Conselheiros pelo brilhante trabalho desenvolvido durante a gestão 2012. Em seguida o presidente passou a palavra ao Presidente do Conselho Sr. **Wagner Rogério de Oliveira**, que agradeceu as palavras do Presidente e parabenizou a Associação pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Colidense, disse ainda que a programação da emissora esta de acordo com as normais constitucionais das Rádios Comunitárias, disse ainda que esteve fazendo uma pesquisa com alguns amigos sobre a programação da Radio e todos disseram agradar do estilo da Radio, agradeceu aos demais membros do Conselho e se propôs a continuar fazendo parte do conselho para a próxima gestão em seguida os demais membros também fizeram seus comentários agradecendo e parabenizando a Diretoria da Associação pelos relevantes serviços prestados. Na sequência o Presidente da Lider FM apresentou os nomes que foram indicados e reindicados pelas entidades: representado o Sindicato Rural de Colider o Sr. **Fábio Luiz Oliveira Amaral**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Luiz Aldori Neves Fernandes, 64, centro, nesta cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG número 251.107 SSP/MS e do CPF/MF número 368.380.631-15; representando a APAE o Sr. **José Roberto Nicácio**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 15492712 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 490.775.039-00; Representando o Lions Clube de Colider o Sr. **Wagner Rogério de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 20.797.874 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 097.535.658-52; representando a Diretoria da Igreja Católica o Sr. **Claudemir Aparecido Grigoletto**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 17063432-2 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 054.089.848 e representado a Associação Comercial e Empresarial de Colider o Sr. **Wilson Aparecido Antunes**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 223.108 exp. pela SSP/MT e CIC nº. 192.992.739-87. Dando continuidade realizada a eleição do Presidente do Conselho ficando eleito por aclamação o Sr. **José Roberto Nicácio** para presidir o Conselho no para o período estatutário, ou seja, de 01/02/2013 a 31/01/2014, Onde neste ato o Presidente declara os Conselheiros empossados; O Presidente do Conselho agradeceu a todos pela confiança e prometeu cumprir seu mandato com muita honra e responsabilidade. Em seguida houve outros assuntos apresentados pelos presentes não sendo anotado na presente ata por não ser de relevância para o funcionamento do conselho; Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente Francisco Carlos agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião de que eu Afonso Colombo- secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos vai devidamente assinada.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE 66 3541 1281

Selo de Controle Digital

AFM 44096

Código de ato: 107

Valor Total R\$ 48,60

Colider-MT 26 de fevereiro de 2013 Cod. da Serventia: 52

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Tel (66) 3541-1281



COLIDER-MT

Selo de Controle Digital

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro: ATA

Apresentante: LIZIA FM

Protocolo nº: 174 FEVEREIRO 2013

Registro nº: 2997

Em seq. (107) da verificação

Colider-MT 26 FEV. 2013

Liziana Aparecida da Silva

LIZIA APARECIDA DA SILVA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada

Selo Digital AFM 49141 Cod. 06 Valor R\$ 2,10

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartão: 52

Colider-MT, 08 de março de 2013 (EVELINE)

Eveline da Silva

Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital

ESPAÇO
EM BRANCO

Atendimento à Nota Técnica n. 0813/2013/CGRC/SCE-MC

PROCESSO DE RENOVAÇÃO N. 53000.056632/2011

PROCESSO DE OUTORGA N. 53690.000988/1998

DECLARAÇÃO

ACCNR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO - LIDER FM 87,9 Mhz, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61 Setor Leste, Centro, na cidade de Colider/MT, CEP: 78.500-000, CNPJ/MF nº 02.744.032/0001-27, neste ato representada por seu atual Presidente Sr. Francisco Carlos Ferreira da Silva.


Declara para os devidos fins de regularização junto ao Ministério das Comunicações que todos os Diretores da entidade acima descrita são brasileiros natos, maiores de 18 anos, conforme preceitua as exigências das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com o subitem 8.1, alínea "e" da Norma nº 01/2011.

Documentos em anexo:

- Cópias autenticadas do RG dos declarantes.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Colider/MT, 20 de Abril de 2013


Francisco Carlos Ferreira da Silva
Presidente

o das Comunicações
n.º 81



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (60) 3641-1291
Bel. Adm. B. de E. de E. - Tabelião de Notas

Selo de Controle Digital

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.
Selo Digital: AFY 88741 Cod: 08 Valor: R\$ 2,10
Consulta www.tj.mt.gov.br/pejos Cod. Cartório: 52
Colider-MT 09 de abril de 2013 (MARCOS)
Marcos Antonio Mangolin Escrevente Autorizado

ESPACO
EM BRANCO

ESPACO
EM BRANCO

Ministério das Comunicações



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.
Selo Digital: AFY 66778 Cod: 06 Valor: R\$ 2,10
Consulta: www.fmt.gov.br/selos Cod. Cartório 52
Colider-MT, 03 de abril de 2013 (LEO)

Leonardo Takashi Sasazawa

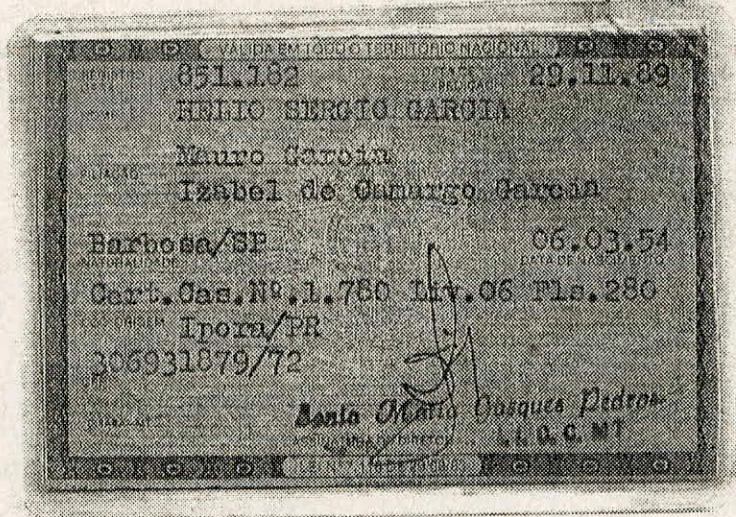
Escrevente Autorizado



ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

Ministério das Comunicações
P. 83
Rubrica 83
SCE



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Paracis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: AFY 85184 Cod: 06 Valor: R\$ 2,10

Consulta: www.tj.mt.gov.br/sellos Ccc. Cartório 62

Colíder-MT/27 de março de 2013

Marcos Antonio Mangolin
Marcos Antonio Mangolin

Patricia
Escrevente Autorizado

Selo de Controle Digital

ESPAÇO
EM BRANCO



REGISTRO
20.02.58
CONTRIBUÍD
JOSÉ ROBERTO VINHA

REGISTRO NO CNP
002 395 2

9.348.936
30-out.75
SERIE - A - 48
Nº 077078
FOTOGRAFIA
FOTOGRAFIA

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA
JOSÉ ROBERTO VINHA
José Vinha
Residência Zeneti Vinha
Baciba-SP - 20/fev/1.958
P.I. Pres. Prudente

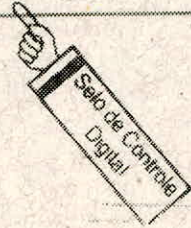
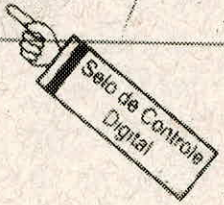
MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE
DECLARACAO COMPROMISSADA DE INSCRICAO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
Travessa dos Paracis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
Travessa dos Paracis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentada.
Selo Digital: APY 68080 Cod: 06 Valor: R\$ 2,10
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52
Colider-MT, 06 de abril de 2013 (Julio)
Julio Cesar dos Santos Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentada.
Selo Digital: APY 68059 Cod: 06 Valor: R\$ 2,10
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52
Colider-MT, 25 de abril de 2013 (Julio)
Julio Cesar dos Santos Escrevente Autorizado



ESPAÇO
EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0706079-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/2007

RENOME SERGIO VEDOIN FOGLIATTO

ANDRE FOGLIATTO

ANNA VEDOIN FOGLIATTO DATA DE NASCIMENTO 29/03/1952

SANTA MARIA-RS

C.CASM. LIV. B13 PLS.90 TERM 3389 UBIRATA-PR

172462459-87

Tejmo de Azevedo Silva Moraes
ASSINATURA DO COORDENADOR G.V.E. 019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLDO MENDES DE SA

08/08/2012

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Controle Digital

CARTÓRIO 2º OFÍCIO COLIDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentada

Selo Digital: ADS 74267 Cod.: 06 Valor: R\$ 2,10
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Col.: Cartório 52
Colider-MT, 19 de setembro de 2012 (MARCOS)

Julio Cesar dos Santos
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Tel: (66) 3541-1281

COLIDER-MT

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

0130100-4

09 JUN 1992

UNIT - COMAR 4



334 543 889 / 53

JUAREZ MIOTTO FERREIRA

09.07.54

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.486.075
MIOTTO FERREIRA
MIOTTO FERREIRA
Nacyr Antônio Jacininho Ferreira
Luiza Miotto Ferreira
Legoa Vermelha-RS, f. de 10 de 1954
DATA DE NASCIMENTO
19 de Set de 1975
Delegado de Polícia - Diretor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.486.075
MIOTTO FERREIRA
MIOTTO FERREIRA
Nacyr Antônio Jacininho Ferreira
Luiza Miotto Ferreira
Legoa Vermelha-RS, f. de 10 de 1954
DATA DE NASCIMENTO
19 de Set de 1975
Delegado de Polícia - Diretor



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
Travessa das Paredes, nº 125 - Fone: (66) 3541-0281
Bul. Adão Ricardo de Freitas - Taboão de Notas



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281

APERTURA

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: AFY 65736 Cod. 08 Valor: R\$ 2,10

Consulta: www.tnt.gov.br/sels Cód. Cartório: 52

Colider-MT, 01 de Abril de 2013 (Fran)

Leonardo Takashi Sabezawa

Escrevente Autorizado

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER
Travessa dos Parecís, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

Selo de Controle
Digital

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 88 3541-1281

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Se o Digital: AFY 85734 Cod: 06 Valor: R\$ 2,10

Consulta: www.tjmt.gov.br/afylos Cod. Cartório: 52

Colider-MT, 01 de abril de 2013 (Fran)

Leonardo Takashi Sasazawa

Escrevente Autorizado

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARDOR MANDS DE PIZA



ADONAS LUNA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1041292-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/11/93

NOME GERALDO ANTONIO FUHR

FILIAÇÃO MATHIAS FUHR

CATARINA OLINDA FUHR

NACIONALIDADE MONTENEGRO-RS DATA DE NASCIMENTO 21/05/1954

DOC CIVIL C. CASM - LIV. 10 FLS. 276V

TERM 798 TOLEDO-PR

CNPJ 242455429-84

ENDEREÇO MARINA CASSEMINA BASTOS ARRUDA

CIDADE DIRETORA DO INAT. INAT. CIVIL E CRIMINAL 019

LEI Nº 7.116 DE 2009

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: AFY 66187 Cod. 08 Valor R\$ 2,10

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Cod. Cartório 52

Colíder-MT, 07 de abril de 2013

Julio Cesar dos Santos Escrevente Autorizado

Selo de Controle Digital

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-ISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE REGISTRAÇÃO
CADASTRADO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DO CONTRIBUINTE

REGISTRO DO CONTRIBUINTE

21-05-54

242455429-84

CONTRIBUINTE

GERALDO ANTONIO FUHR

Assinatura do Contribuinte

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

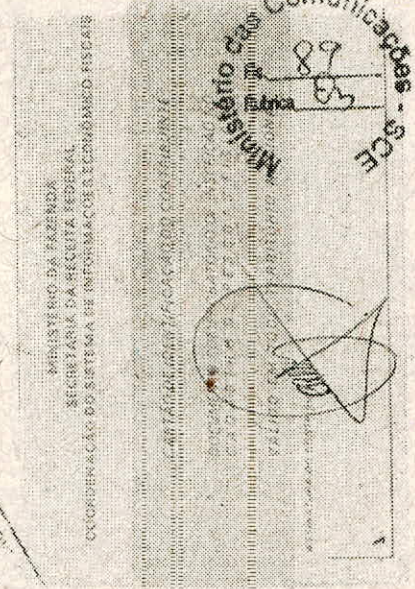
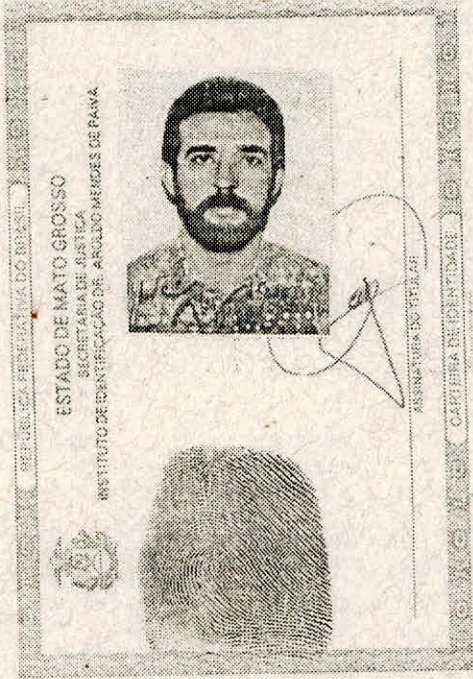
Selo Digital: AFY 66186 Cod. 08 Valor R\$ 2,10

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Cod. Cartório 52

Colíder-MT, 07 de abril de 2013

Julio Cesar dos Santos Escrevente Autorizado

Selo de Controle Digital



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
 Travessa dos Paredeis, nº 125 - Fone: (68) 3541-1281
 Bel. Adão Rodrigues Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: APY 88961 Cod.: 06 Valor: R\$ 2,10
 Consulta: www.t.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52
 Colider-MT, 08 de abril de 2013 Lu

Marcos Antonio Mangolin Escrivente Autorizado

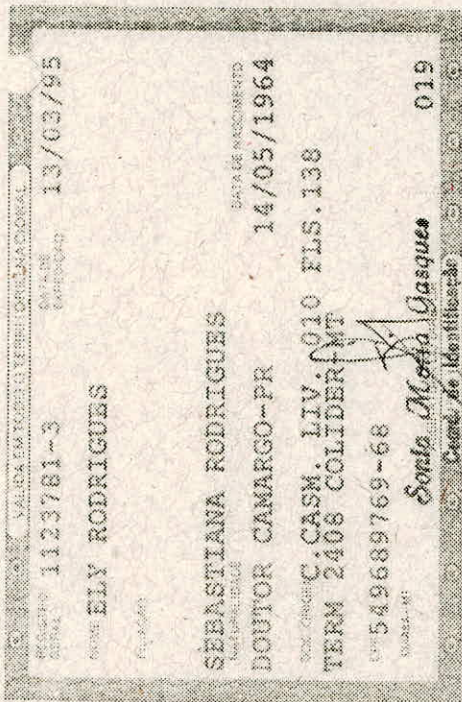
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
 Travessa dos Paredeis, nº 125 - Fone: (68) 3541-1281
 Bel. Adão Rodrigues Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

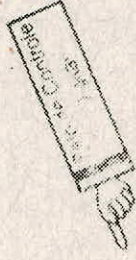
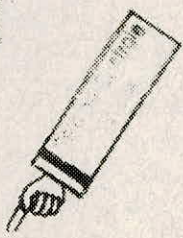
Selo Digital: APY 88962 Cod.: 06 Valor: R\$ 2,10
 Consulta: www.t.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52
 Colider-MT, 08 de abril de 2013 Lu

Marcos Antonio Mangolin Escrivente Autorizado



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 OSMAR SERAFINI RODRIGUES
 3.946.115-3
 TEREZA RUZZENE RODRIGUES
 15/11/1969
 21/05/1969
 DE DO IVAI/PR
 Polícia de Polícia - Diretor

CIC
 MATRÍCULA Nº 071
 404.279.509-34
 OSMAR SERAFINI RODRIGUES
 Ministério das Comunicações



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
 Travessa dos Pareias, nº 125 - Fone: (84) 3541-1261
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.
 Selo Digital: APY 68357 Cod.: 06 Valor: R\$ 2,10
 Consulta: www.t.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52
 Colider-MT, 08 de abril de 2013 (13)

Marcos Antonio Mangolin Escrevente Autorizado

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
 Travessa dos Pareias, nº 125 - Fone: (84) 3541-1261
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.
 Selo Digital: APY 68358 Cod.: 06 Valor: R\$ 2,10
 Consulta: www.t.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52
 Colider-MT, 08 de abril de 2013

Marcos Antonio Mangolin Escrevente Autorizado

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 OSMAR SERAFINI RODRIGUES
 TEREZA RUZZENE RODRIGUES
 15/11/1969
 21/05/1969
 DE DO IVAI/PR
 Polícia de Polícia - Diretor

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL
 COMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS
 OSMAR SERAFINI RODRIGUES
 3.946.115-3

Ministério das Comunicações - 91

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

17.050.317-3

DATA DE EMISSÃO: 02/JAN/2012

FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

E ELIA EDUARDO DA SILVA

TACIBA - SP

DATA DE NASCIMENTO: 24/MAR/1965

REGENTE FEIJO-SP

REGENTE FEIJO

CC: LV.B18 / FLS.109 / N.005065

054681898/60

218 Divisão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

PROIBIDO FALSIFICAR

Francisco Carlos Ferreira da Silva

BRAS 05004

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
 Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: AFY 67345 Cdd.: 06 Valor: R\$ 2,10

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52 LEO

Colider-MT, 04 de Junho de 2013

Leonardo Takashi Sasezawa - Escrevente Autorizado

Selo de Controle Digital



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
 Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

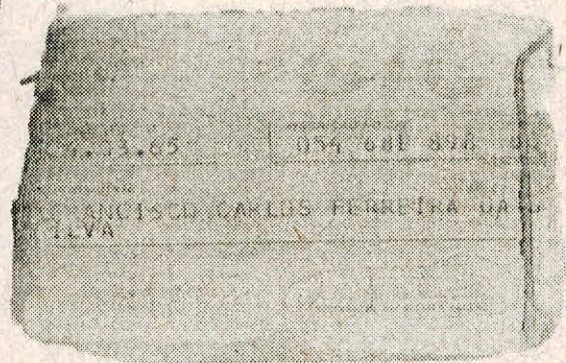
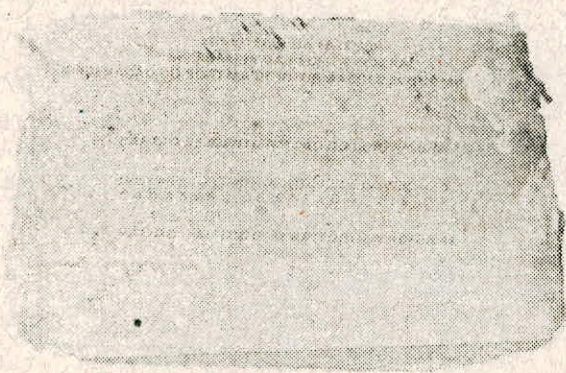
Selo Digital: AFY 67345 Cdd.: 06 Valor: R\$ 2,10

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52 (LEO)

Colider-MT, 04 de Junho de 2013

Leonardo Takashi Sasezawa - Escrevente Autorizado

Selo de Controle Digital



Atendimento à Nota Técnica n. 0813/2013/CGRC/SCE-MC

PROCESSO DE RENOVACÃO N. 53000.056632/2011

PROCESSO DE OUTORGA N. 53690.000988/1998

DECLARAÇÃO


ACCNR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO - LIDER FM 87,9 Mhz, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61 Setor Leste, Centro, na cidade de Colidir/MT, CEP: 78.500-000, CNPJ/MF nº 02.744.032/0001-27, neste ato representada por seu atual Presidente Sr. Francisco Carlos Ferreira da Silva e demais Associado-/Dirigentes abaixo assinados.

Declaramos para os devidos fins que comprometemo-nos ao fiel cumprimento da Lei n. 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do regulamento e das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária, em conformidade com o subitem 8.1, alínea "G" da Norma nº 01/2011.

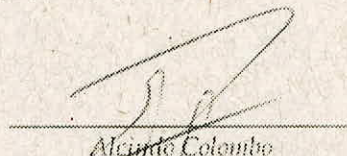
Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Colidir/MT, 20 de Abril de 2013.

Dirigentes:

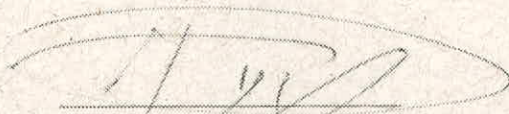

Francisco Carlos Ferreira da Silva
Presidente
CPF/MF N. 054.681.898-60


Epitácio de Santo Morelato
Vice Presidente
CPF/MF N. 467.667.909-20


Alcindo Colombo
Secretário
CPF/MF N. 241.251.309-06


José Roberto Vinha
2º Secretário
CPF/MF N. 002.385.498-79


Geraldo Antonio Fuhr
Tesoreroiro
CPF/MF N. 242.455.429-34




Juarez Miotto Ferreira
2º Tesoureiro
CPF/MF N. 334.543.889-53



Fêcho Sergio Garcia
Diretor de Patrimônio
CPF/MF N. 306.931.879-72



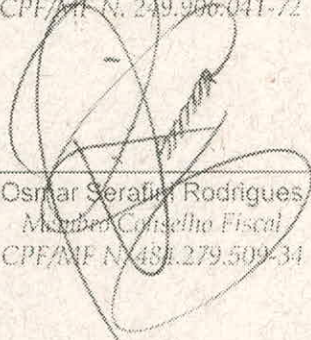
Sergio Vedoni Fogliatto
2º Diretor de Patrimônio
CPF/MF N. 172.462.459-87



Jaime Donrigues do Amaral
Pres. Conselho Fiscal
CPF/MF N. 249.906.041-72



Ely Rodrigues
Membro Conselho Fiscal
CPF/MF N. 549.678.769-68



Osmar Serafim Rodrigues
Membro Conselho Fiscal
CPF/MF N. 481.279.509-34

Atendimento à Nota Técnica n. 0813/2013/CGRC/SCE-MC

PROCESSO DE RENOVAÇÃO N. 53000.056632/2011

PROCESSO DE OUTORGA N. 53690.000988/1998


DECLARAÇÃO

ACCNR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO - LIDER FM 87,9 Mhz, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61 Setor Leste, Centro, na cidade de Colidir/MT, CEP: 78.500-000, CNPJ/MF nº 02.744.032/0001-27, neste ato representada por seu atual Presidente Sr. Francisco Carlos Ferreira da Silva.

Declara para os devidos fins que todos seus dirigentes residem na área na qual pretende executar o serviço, conforme parágrafo único do artigo 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1.998, em conformidade com o subitem 8.1 alínea "f.1" da norma 01/2011.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Colidir/MT, 20 de Abril de 2013.


Francisco Carlos Ferreira da Silva
Presidente

Atendimento à Nota Técnica n. 0813/2013/CGRC/SCE-MC

PROCESSO DE RENOVACÃO N. 53000.056632/2011

PROCESSO DE OUTORGA N. 53690.000988/1998


DECLARAÇÃO

ACCNR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE
RADIODIFUSÃO - LIDER FM 87,9 Mhz, com sede na Rua Marechal Deodoro da
Fonseca, nº 61 Setor Leste, Centro, na cidade de Colidir/MT, CEP: 78.500-000,
CNPJ/MF nº 02.744.032/0001-27, neste ato representada por seu atual Presidente Sr.
Francisco Carlos Ferreira da Silva.

Declara para os devidos fins, que a entidade não é executante de qualquer
modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer
serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como não tem como
integrante se seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições,
participem de outras entidades detentoras de outorga para execução de qualquer dos
serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2" da
norma n. 01/2011.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Colidir/MT, 20 de Abril de 2013.


Francisco Carlos Ferreira da Silva
Presidente



Atendimento à Nota Técnica n. 0813/2013/CGRC/SCE-MC

PROCESSO DE RENOVAÇÃO N. 53000.056632/2011

PROCESSO DE OUTORGA N. 53690.000988/1998

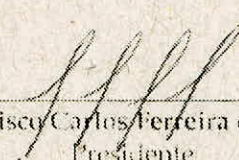
DECLARAÇÃO

ACCNR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO - LIDER FM 87,9 Mhz, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61 Setor Leste, Centro, na cidade de Colidir/MT, CEP: 78.500-000, CNPJ/MF nº 02.744.032/0001-27, neste ato representada por seu atual Presidente Sr. Francisco Carlos Ferreira da Silva.

Declara para os devidos fins, que encontram-se em anexo comprovantes de residências de todos os dirigentes; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da norma n. 01/2011.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Colidir/MT, 20 de Abril de 2013.



Francisco Carlos Ferreira da Silva
Presidente



10590-2		03/2013	
CAB COLIDER LTDA CNPJ: 04.942.639/0001-36 Avenida DO GOVERNADOR, 47 - CENTRO TELEFONE: (066) 3541-4528			
MORADOR: GERALDO ANTONIO FUHR Av. DO GOVERNADOR, 622 BAIRRO CENTRO, COLIDER/MT - CEP 78500-000			
01.01.0004.0007.4500.0001		4	Y12B197992
22/02/2013 0 12/03/2013 2		10 333,33 10	
FATURAMENTO AGUA - 20,20 > Residencial-Normal 10 m ³ - 20,20			

Fuhr

VENCIMENTO **19/04/2013** **20,20**

Tabela de Tarifas e Valores para o Serviço de Abastecimento de Água Potável em Colider - MT					
Descrição do Serviço					

Descrição do Serviço	Unidade	Tarifa	Valor	Observações	Valor Total
Água Potável	m ³	2,00	20,20		20,20
Tratamento	m ³	0,50	10,10		10,10
Rede	m ³	0,50	10,10		10,10
Reserva	m ³	0,50	10,10		10,10
Perda	m ³	0,50	10,10		10,10

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
 Travessa dos Paredeiros, nº 125 - Fone: (66) 3541-1201
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

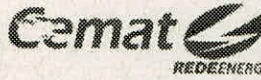
Selo Digital: AF: 67347 Ccd.: 06 Valor: R\$ 2,10

Consulta: www.mt.gov.br/sellos Ccd. Cartório 50

Colider-MT, 04 de Abril de 2013 (LEO)

Leonardo Takashi Sasazawa Escrevente Autorizado

ESPAÇO EM BRANCO



Centrais Elétricas Mato-grossenses S/A
 Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 - Cuiabá - MT
 CNPJ 03.473.321/0001-90 FONE 13.020.425-0

Seu número
 Unidade Consumidora - UC
5167078

Nota Fiscal - Série Única - 000.132.247 Cód Fiscal de geração: FAT.00010131093764076-27

Dados do Cliente
EMILIO DO SANTO MORELATO

RAM/CNPJ/CPF: 46796790920 IE: Balcão INDEFINIDO CEP: 78500-000 - CUIABÁ - MT

Mês	Valor (R\$)	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
02/2013	516,70	1383	516,70

Dados da D.O.:
 Classe: COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES
 SubClasse: HOTEIS E MOTELS
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
 Grupo de Tensão: B
 Fase: TRIFASICO
 Local: 0134
 Etapa / Livro / Seq.: 12/004642/8
 Perda do Ramal:
 Fator de Potência:

Dados do Faturamento
 Tensão nominal contratada (V): 24500
 Tensões adequadas de tensão (V): 32085 a 36225
 Equipamento: 140064
 Perdas de Transformações (%): 0

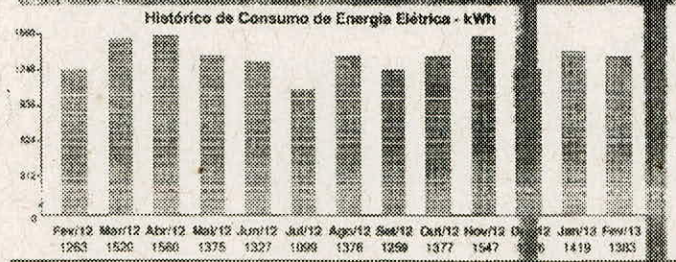
Dados da Leitura
 Leitura Atual: 18/02/2013
 Leitura Anterior: 15/01/2013
 Próxima Leitura: 18/03/2013
 Número de Dias Faturados: 31
 Origem da Leitura Atual: Lida
 Consumo médio diário: 44,61
 Média dos 12 Últimos meses: 1376,50
 Emissão: 20/02/2013
 Apresentação: 22/02/2013

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado	Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Total (R\$)	
Consumo	kWh	57417	56034	1	1383	1383	Consumo	1383	0,375560	519,56	
							Pis			4,82	
							Collins			27,09	
							icms			203,96	
							Subtotal (R\$)			755,43	
							Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados				
							Juros Conta Anterior	12/2012		8,21	
							Multa Conta Anterior	12/2012		17,43	
							Cip-Contrib de Ilum Pub			23,32	
							Cred Viol Meta Cont	(02)		-161,17	
							Subtotal (R\$)			-112,21	
Tributos											
		Base de Cálculo (R\$)		Aliquota (%)		Valor (R\$)					
ICMS		755,43		27,00		203,96					
PIS		755,43		0,63611		4,82					
COFINS		755,43		3,56601		27,09					
Composição do preço (Art. 31, Resolução 166/2005)											
Distribuição	Encargos Setoriais	Franquia	Transmissão	Tributos	Soma						
259,51	36,78	246,72	6,50	203,96	753,47						

Inclui sobre a conta pagar após o crescimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Notificação de Suspensão de Fornecimento

Mês	Valor (R\$)	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
02/2013	516,70	1383	516,70

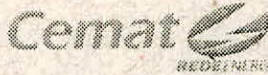


RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL 20/02/2013
 7379,8A7C,6008,3746,DEBE,4FFB,CFDA,19C

Mensagem
 CONTAS EM ATRASO MESES: -01/2013
 - Reajuste tarifário em média de 19,67%, conforme Resolução Aneel 1421/2013, vigente a partir de 24/01/2013.
 - Consumidor, participe da Audiência Pública da Aneel sobre a Revisão Tarifária Periódica da Cemat, de sua opinião sobre a qualidade do fornecimento de energia elétrica em Mato Grosso. A Audiência Pública será no dia 1 de março de 2013, em Cuiabá. O local e o horário serão divulgados em breve, no site <http://www.aneel.gov.br>

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - MT
 Travessa dos Parais, nº 125 - Fone: (67) 3541-1201
 Bel. Adão Ribeiro de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com a original apresentada.
 Se o Digital: AEX 58742 Cod: 06 Valor: R\$ 2,10
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/seids Cod. Cartório: 52
 Colder-MT/09 de abril de 2013
 Marcos Antonio Mangolin Escrevente Autorizado



Central Elétrica Mato-grossense S/A
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 - Curitiba - MT
REDE/MT/REDA CNPJ 03.467.321/0001-99 / IE 13.020.425-0

Seu número
Unidade Consumidora

516084



Nota Fiscal - Série Única - DDD:147.625 Cod. Fiscal de operação: FAT-07-20131107110038-71

Dados do Cliente
JOSE ROBERTO VINHA

RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184 - CURITUBA - MT
CEP: 78500-000 - COLIDER

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R\$)
03/2013	04/04/2013	1335	R\$ 397,97

Dados da U.C.

Classe: RURAL
Sub Classe: BOVINOCULTURA DE CORTE
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Grupo de Tensão: B
Fase: MONOFASICO
Local: 0134
Etapa / Livro / Seq.: 15401304/208
Perda do Ramal:
Fator de Potência:

Dados do Fornecimento

Tensão nominal ou contratada(V): 19919 / 0
Limites adequados de tensão(V): 18524 a 20915
Equipamento: 1015942
Perdas de Transformações (%): 0

Dados da Leitura

Leitura Atual: 21/03/2013
Leitura Anterior: 21/02/2013
Próxima Leitura: 23/04/2013
Número de Dias Faturados: 25
Origem da Leitura Atual: Lida
Consumo médio diário: 47,68
Média dos 12 Últimos meses: 1895,80
Emissão: 25/03/2013
Apresentação: 27/03/2013

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medida	Faturado	Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Total (R\$)
Consumo	kWh	4753	3418	1	1335	1335	Consumo	1335	0,228760	302,76
							Pis			3,60
							Colins			16,69
							Icms			70,01
							Subtotal (R\$)			392,95

Itens	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)	Outras Lançamentos, Cobranças e Serviços Adicionais	Valor (R\$)
IMPOSTO	2.213,36	30,00	70,91	Juros Conta Anterior 02/2013	0,08
PIS	302,95	0,51600	1,56	Multa Conta Anterior 02/2013	4,94
COFINS	392,95	4,22300	16,59	Icms - Benefício Gov. Estad.	70,01
				Subtotal (R\$)	5,02

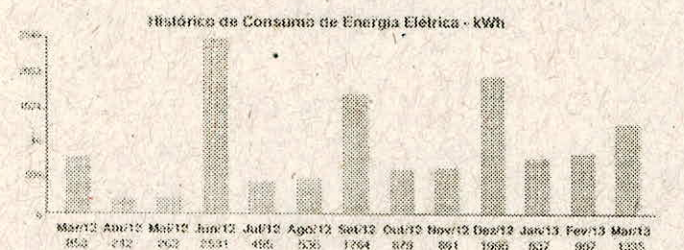
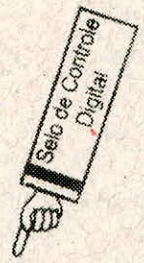
Composição do preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Encargos Sociais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R\$)
136,67	18,11	144,96	2,73	90,28	392,95

Incluído sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0033% ao dia (art. 1º, Lei 10.408/02) e cobrança de inadimplência com base no ICP-M e valores incluídos na prestação conta.

Notificação de Suspensão de Fornecimento

Descrição	Valor (R\$)



RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 25/03/2013
PARA DEBA, 00AS, DDSE, 2RCS, 3ASE, 7CCS, B57D

Mensagem
Distribuição de RCMs: R\$ 75,01
"A distribuição está no ar, se não tomar, pode malhar"

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (65) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: AFY 88358 Cod.: 06 Valor: R\$ 2,10
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52
Colider-MT, 08 de abril de 2013.

Marcos Antonio Mangolin Escrevente Autorizado

Nome	UF	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
JOSE ROBERTO VINHA	MT	0134/15081304/208	07-20131107110038-71	03/2013	04/04/2013	R\$ 397,97





INTER-DELA: 8532-4 PER-ANO: 02/2013

CAB COLIDER LTDA
 CNPJ: 04.942.630/0001-36
 Avenida DO GOVERNADOR, 47 - CENTRO
 TELEFONE: (066) 3541-4528

NOME DEBENTE:
 MORADOR: ALCINDO COLOMBO
 Av. PRESIDENTE DUTRA, 1331
 BAIRRO CENTRO, COLÍDER/MT - CEP 78500-000

LOCALIZAÇÃO: 01.01.0001.0003.1820.0001
 QUANTO: 1
 NÚMERO DO CONTRATO: Y105007033

HISTÓRICO DO CONTRATO:
 01/01/2013 10
 02/01/2013 10
 03/01/2013 10
 04/01/2013 10
 05/01/2013 10
 06/01/2013 10
 07/01/2013 10
 08/01/2013 10
 09/01/2013 10
 10/01/2013 10
 11/01/2013 10
 12/01/2013 10
 01/02/2013 10
 02/02/2013 10
 03/02/2013 10
 04/02/2013 10
 05/02/2013 10
 06/02/2013 10
 07/02/2013 10
 08/02/2013 10
 09/02/2013 10
 10/02/2013 10
 11/02/2013 10
 12/02/2013 10
 01/03/2013 10
 02/03/2013 10
 03/03/2013 10
 04/03/2013 10
 05/03/2013 10
 06/03/2013 10
 07/03/2013 10
 08/03/2013 10
 09/03/2013 10
 10/03/2013 10
 11/03/2013 10
 12/03/2013 10
 01/04/2013 10
 02/04/2013 10
 03/04/2013 10
 04/04/2013 10
 05/04/2013 10
 06/04/2013 10
 07/04/2013 10
 08/04/2013 10
 09/04/2013 10
 10/04/2013 10
 11/04/2013 10
 12/04/2013 10
 01/05/2013 10
 02/05/2013 10
 03/05/2013 10
 04/05/2013 10
 05/05/2013 10
 06/05/2013 10
 07/05/2013 10
 08/05/2013 10
 09/05/2013 10
 10/05/2013 10
 11/05/2013 10
 12/05/2013 10
 01/06/2013 10
 02/06/2013 10
 03/06/2013 10
 04/06/2013 10
 05/06/2013 10
 06/06/2013 10
 07/06/2013 10
 08/06/2013 10
 09/06/2013 10
 10/06/2013 10
 11/06/2013 10
 12/06/2013 10
 01/07/2013 10
 02/07/2013 10
 03/07/2013 10
 04/07/2013 10
 05/07/2013 10
 06/07/2013 10
 07/07/2013 10
 08/07/2013 10
 09/07/2013 10
 10/07/2013 10
 11/07/2013 10
 12/07/2013 10
 01/08/2013 10
 02/08/2013 10
 03/08/2013 10
 04/08/2013 10
 05/08/2013 10
 06/08/2013 10
 07/08/2013 10
 08/08/2013 10
 09/08/2013 10
 10/08/2013 10
 11/08/2013 10
 12/08/2013 10
 01/09/2013 10
 02/09/2013 10
 03/09/2013 10
 04/09/2013 10
 05/09/2013 10
 06/09/2013 10
 07/09/2013 10
 08/09/2013 10
 09/09/2013 10
 10/09/2013 10
 11/09/2013 10
 12/09/2013 10
 01/10/2013 10
 02/10/2013 10
 03/10/2013 10
 04/10/2013 10
 05/10/2013 10
 06/10/2013 10
 07/10/2013 10
 08/10/2013 10
 09/10/2013 10
 10/10/2013 10
 11/10/2013 10
 12/10/2013 10
 01/11/2013 10
 02/11/2013 10
 03/11/2013 10
 04/11/2013 10
 05/11/2013 10
 06/11/2013 10
 07/11/2013 10
 08/11/2013 10
 09/11/2013 10
 10/11/2013 10
 11/11/2013 10
 12/11/2013 10
 01/12/2013 10
 02/12/2013 10
 03/12/2013 10
 04/12/2013 10
 05/12/2013 10
 06/12/2013 10
 07/12/2013 10
 08/12/2013 10
 09/12/2013 10
 10/12/2013 10
 11/12/2013 10
 12/12/2013 10

DATA DE VENCIMENTO: 04/01/2013 470
 VALOR: 322,58
 DATA DE VENCIMENTO: 1/02/2013 474
 VALOR: 10

DESCRIÇÃO	VALOR
FATURAMENTO AGUA - 20,20 > Residencial-Normal	20,20
FATURAMENTO ESGOTO - 18,18 > Residencial-Normal	18,18

VENCIMENTO: 05/03/2013
 TOTAL A PAGAR: 38,38

DESCRIÇÃO	VALOR
DESCRIÇÃO	VALOR

DESCRIÇÃO	VALOR
DESCRIÇÃO	VALOR

DESCRIÇÃO	VALOR
DESCRIÇÃO	VALOR

Ministério das Comunicações - SBC
 Fl. 100
 Rubrica 05

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE COLÍDER - MT
 Travessa dos Pássaros, nº 123 - Fone: (66) 3541-1231
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

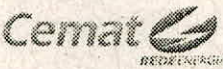
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com a original apresentada.
 São Digital: AP 66777
 Consultar: www.jt.mt.gov.br/selos
 Colíder-MT, 05 de Setembro de 2013
 Leonardo Takashi Sasazawa
 Escrevente Autorizado Digital

ESPACÇO
 EM BRANCO

ESPACÇO
 EM BRANCO

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDIA - MT
 Travessa das Pareias, nº 125 - Fone: (86) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

Selo de Cont. Digital



Nota Fiscal Conta de Energia - Série B 11
 000 487 248 **5122198**
03/2013

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE/FAX 66 3541-1281
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com a original apresentada.
 Selo Digital: AFY 85737 Cod.: 06 Valor: R\$ 2,10
 Consulta: www.ti.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52
 Colider-MT, 01 de abril de 2013 (Frsn)
Leonardo Takashi Sasazawa - Escrevente Autorizado

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.
 Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 | Cuiabá MT
 CNPJ 07 467 371/0001-99 | Inscricao Estadual 13.020.425-9
 FAT. 07-20131103981143-18

Dados Gerais
JUAREZ MIOTTO FERREIRA
 RUA CAIBIS, 1107 - 1340205424000
 CENTRO-79550000-COLIDER-MT
 Loc/Etap/Liv/Seq: 0104.08.094627.266 - Equipamento: 1166863 - TENSÃO NOMINAL 127v - 220v - GRUPO B
 Classif/Subclass: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL
 Fase: TRIFÁSICO Cod. Fiscal de Operacao: FS [17.20.0]

Dados de Consumo		CPF/CNPJ
Equipamento	1166863	Consumo MedFaz
Leit. Anual (kWh)	60659	Consumo Medio Diario
Leit. Anter (kWh)	69998	Constante
		Origem da Leitura
		Fator de Potencia
		CPF: 33454308953

Dados Importantes		Indicadores de Continuidade			
Leit. Anterior	1302/2013	Conjunto Anel COLIDER			
Leit. Anual	1403/2013	JAN13	CHC	FIC	GMIC
Emissao	1403/2013	Limite Mensal	6.86	6.84	4.82
Apresentacao	1403/2013	Limite Trm.	17.70	11.09	
Prox. Leitura	1604/2013	Limite Anual	35.40	22.16	
		Agurado	0.07	1.00	0.07
		EUSD-Enc Usoc Sist Gist (R\$)	267.40		

Discriminacao do Produto/Faturamento

Descricao	Qtd-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
CONSUMO	663	0,341870	226,66
VALOR DO ICMS			10,17
VALOR DO COFINS			14,10
VALOR DO PIS			3,06
Total - (1)			333,99

Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.

CIP- CONTRIB DE ILLUM PUB	14,38
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref. 01/2013	0,28
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 01/2013	12,78
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 01/2013	8,21
Total - (2)	35,65

Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolucao 160/2006)

RENDIMENTO	DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	EDIC. SETORIAL	SOMA DEMONSTRATIVO
398,62	302,46	107,33	2,04	33,81	333,99

Mensagens:
 - A subscritura esta no ar, se nao tratar, pode matar.
 GEBITOS: 02/2013 R\$ 305,39

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

NOTIFICACAO DE SUSPENSAO DE FORNECIMENTO

Ata a presente data nao registradas o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s)

Referencia	Valor R\$	Vencimento	Referencia	Valor R\$	Vencimento
02/06/13	306,99	30/02/2013			

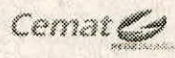
Esta unidade consumidora esta sujeita a suspensao do fornecimento a partir de 30/03/2013, caso o pagamento nao seja realizado. O encerramento da relacao contratual podera ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento apes a suspensao de fornecimento. No ciclo de suspensao ou relacao podera ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento ja tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificacao. Incidira sobre a conta paga apes o fornecimento multa de 2%, juros de mora de 9,0000% ao dia (CONJ. Lei 10.436/02) e atualizacoes monetarias com base na IGPM a serem incluidos no proximo conta.

Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar (R\$)
663	27/03/2013	367,64

INFORMACAO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	333,99	27%	90,17
PIS	333,99	0,918000%	3,06
COFINS	333,99	4,230000%	14,10

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 14/03/2013
ED94.F856.4829.88A2.3946.7F10.05B9.2AD0



Comprovante de Arrecadação
 Autenticacao no verso
 60659-663-038-12-23-53

Conta de Energia	Data de Vencimento
03/2013	27/03/2013

Código de Arrecadação	Unidade Consumidora UC	Valor Total a Pagar
07-20131103981143-18	5122198	R\$ 367,64

836600000035 676400140007 001070201312 103991143183





Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica Subst. B

000054 INE - **Unidade Consumidora (UD)**

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.
Rua Adolpho dos Santos Coimbra, 104 | Cuiabá - MT
CAP: 03 467 3174X11-99 | Serviço ao Cliente: 11 020 425 0
FAX: 03 467 3174X25025-0

6998526

Conta de Mes

03/2013



Dados Cadastrais

ELY RODRIGUES

RUA CARADA, 1 - 134070431001016
INDEPENDÊNCIA COLIDER - MT
Linha de Transmissão: 012404 009886 04 - Equipamento: 56R102 - TENSÃO NOMINAL: 127V - 220V - GRUPO B
Classificação de Consumo: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL CONVENIENCIAL
Fax: BIFÁSICO Cod. Fiscal de Operação: C 849 FAL117 08 81

Características do Consumo

Equipamento	636102	Consumo Médio At	1298/1298	CPF: 0496876958
Leit. Anual (kWh)	18334	Número de Cias Faturado	00	
Leit. Anter. (kWh)	17828	Consumo Médio Diário	43,27	
		Constante	1,00	
		Origem da Leitura	LIDA	
		Fator de Potência		

Dados Impostos

Leit. Anterior	05/03/2013	Período Anual COLIDER		DEZ/12 1284 MAR/12 1283
Leit. Anual	03/03/2013	JAN/13 DISC FIC OMBR		ABR/12 1279 MAR/12 1163
Encargos	118032013	Limite Mensal	8,90 0,04 4,82	SET/12 1022
Apropriação	0303/2013	Limite Trim.	17,70 11,08	
Prod. Leitura	04/04/2013	Limite Anual	36,48 22,16	
		Ajustado	0,07 1,00 0,07	Média 3 últimos meses (kWh): 1822
		DISC - Enc. Uso Sist. Dist. (RS)	235,26	

Discriminação do Produto Faturado

Descrição	Qtd. Faturada	Tarifa	Valor (R\$)
CONSUMO	1298	0,341870	443,74
ICMS			176,66
COFINS			27,61
PIS			6,99
Total - (1)			655,00

Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.
CIP - CONTRIB. DE ILUM. PÚB. 19,69
Total - (2) 19,69

Composição dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolução 168/2005)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRIBUTOS	TRANSMISSÃO	ENC. SECTORIAIS	ICMS DEMONSTRATIVO
212,45	200,64	219,15	3,99	28,99	251,89

Mensagem:
* Subscritores desta nota ar. se não tributar, pode matar



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
Travessa dos Parecís, nº 123 - Fone: (86) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.
Selo Digital: AFY 68860 Cod.: 06 Valqr. R\$ 2,10
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selo Cod. Cartório: 52
Colider-MT, 08 de abril de 2013 (Lu)
Marcos Antonio Mangolin Escrevente Autorizado

Contorno (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total (R\$)
1298	20/03/2013	672,58

REFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	653,99	27%	176,58
PIS	653,99	0,6500%	6,99
COFINS	653,99	4,2300%	27,61

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 1103/2013
E64B.CA9C.9F30.9F16.3ECA.A696.A939.B8A7



Centrais Elétricas Matogrossenses S/A
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 - Cuiabá - MT
CNPJ 03.467.321/0901.99 Insc. Estadual 13.020.425.0

Conta de Energia Elétrica
Rubrica 05

Assão 20/12/2012 Apresentação: 20/12/2012 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B - 000.004.260 FAT - 07 2012108680079619

OSMAR SERAFINI RODRIGUES

RUA BORBA GATO,
Cimpl: 1345011029000
Bairro: BOM JESUS
CEP: 78500-000 COLIDER
CNPJ/CPF: 48427950934
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tensão Nominal ou Contratada(V): 7967
Limites adequados de tensão(V): 7409 a 8365
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Seu número
Unidade Consumidora - UC **7022247**

Dados da Leitura

Leitura anterior: 21/11/2012
Leitura atual: 19/12/2012
Próxima leitura: 18/01/2013

Dados de Medição

Equipamento: 00506357
Unidade de medida: kWh
Origem da Leitura atual: Lida
Leitura atual (em 19/12/2012): 28914
Leitura anterior (em 21/11/2012): 28826
Consumo medido no mês: 88
Consumo faturado no mês: 88
Número de dias faturados: 28
Consumo médio diário: 3,14
Constante de Faturamento: 1
Fator de potência:

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh

Dez11	Jan12	Fev12	Mar12	Abr12	Maio12	Jun12	Jul12	Ago12	Set12	Out12	Nov12	Dez12
146	118	126	113	117	205	292	377	451	326	230	162	89

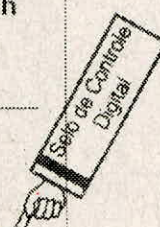
MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 161,57 kWh

Mensagens:

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
Tribunal do Poder Judiciário - 15ª Vara - Fórum (60) 3541-1781
Bal. Adm. - 1505 - Rua 15 de Novembro - Taboão de Nôvo

NU-ENTREGA FIAS
A presente fotocópia confere com a original apresentada.
Cod. D8 Valor: R\$ 2,10
Cod. Carteira: 52
Escritoriente Autorizado

88359
A presente fotocópia confere com a original apresentada.
Consulta: www.t.jm.gov.br/seab
Colider-MT, 08 de abril de 2013
Márcio Antonio Mansolin



Consumo	Valor até o vencimento
88 kWh	R\$ 46,11
Fatura do mês	Vencimento
12/2012	03/01/2013

Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Consumo	88	0,423590	37,27
Valor do Pis			0,53
Valor do Cofins			2,44
Valor do Icms			0,00
Total - Preço (1)			40,24

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R\$)
Juros Conta Anterior 11/2012	0,23
Multa Conta Anterior 11/2012	1,79
Cip-Contrib de Ilum Pub	3,85
Total - Outros (2)	5,87

Total (1) + (2) R\$ 46,11

Composição do Preço em (R\$) (Art. 31, Resolução 156/2005)

Distribuição	Enc. Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma
14,84	4,30	17,10	1,03	2,97	40,24

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2% JUROS DE MORA DE 0,3333% AO DIA (CONF. LEI 10.408/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	0,00	00%	0,00
PIS	40,24	1,32050%	0,53
COFINS	40,24	6,07150%	2,44

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 20/12/2012
705E.DDA0.E764.8E01.C60E.A479.106A.A607

Nome	UC	Local/Estado/Inst	Numero de Referência	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
OSMAR SERAFINI RODRIGUES	7022247	013412604642	07 2012108680079619	12/2012	03/01/2013	R\$ 46,11

636400000003 461100140007 001070201213 066800796196



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A.
Rua Manoel dos Santos, Coimbra, 154 | Coimbra MT
CNPJ 07.467.321/0001-99 | Inscrição Estadual 13.020.425-0
FAT Nº 20131089801177-25

5127858

Conto de Mensal

02/2013

Ministério das Comunicações
R. 105
Rubrica 23

Dados Cadastrais

JAIME DOMINGUES DO AMARAL

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1064 - 13407880600 DE TOROUL
INDETERMINADO - CATEGORIA MT
Localização: Seq 0134.06.00 1586.217 - Equipamento: 1263801 - TENSÃO NOMINAL: 127v - 220v - GRUPO B
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL RESIDENCIAL - NORMAL CONVENCIONAL
Fase: BIFÁSICO Cód. Fiscal do Consumidor: 0 049 FM (17.00.0)

Consumo de Consumo

Equipamento	Consumo Mediat	Consumo Mediat	Consumo Mediat
Equipamento	1263821	Consumo Mediat	323,923
Leit. Anual (AWh)	18298	Numero de Dias Faturado	28
Leit. Anual (kWh)	17976	Consumo Médio Diário	11,54
		Constante	1,00
		Origem da Energia	LEDA
		Fator de Potência	

Dados Importantes

Leit. Anterior	Leit. Atual	Emprego	Apresentação	Prox. Leitura
10412013	07422013	13022013	16022013	11032013

Discriminação do Produto e Faturamento

Descrição	Ordem Faturada	Tarifa	Valor (R\$)
CONSUMO	323	0,373611	122,67
ICMS			43,33
COFINS			6,22
PIS			1,11
Total - (1)			173,33
Outros encargos, Cobranças e Serv. Autoriz.			9,36
CIP - CONTRIB DE 5,00 PUB			9,36
Total - (2)			9,36

Composição dos Preços em (R\$) [Artigo 31 Resolução 186/2006]

Descrição	Valor (R\$)
CONSUMO	122,67
ICMS	43,33
COFINS	6,22
PIS	1,11
Total - (1)	173,33
Outros encargos, Cobranças e Serv. Autoriz.	9,36
CIP - CONTRIB DE 5,00 PUB	9,36
Total - (2)	9,36

Mensagens

Descrição	Valor (R\$)
CONSUMO	122,67
ICMS	43,33
COFINS	6,22
PIS	1,11
Total - (1)	173,33
Outros encargos, Cobranças e Serv. Autoriz.	9,36
CIP - CONTRIB DE 5,00 PUB	9,36
Total - (2)	9,36

Consumidor, participe da Audiência Pública da Aneel sobre a Revisão Tarifária Periódica da Cemat, de sua opinião sobre a qualidade do fornecimento de energia elétrica em Mato Grosso. A Audiência Pública será no dia 3 de março de 2013, em Curitiba (PR) local e o horário serão divulgados em breve, no site <http://www.aneel.gov.br>

FATURA DO MES 01/2013 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
- Reajuste tarifário em média de +18,97%, conforme Resolução Aneel 1621/2013, vigente a partir de 24/01/2013.

Consumidor, participe da Audiência Pública da Aneel sobre a Revisão Tarifária Periódica da Cemat, de sua opinião sobre a qualidade do fornecimento de energia elétrica em Mato Grosso. A Audiência Pública será no dia 3 de março de 2013, em Curitiba (PR) local e o horário serão divulgados em breve, no site <http://www.aneel.gov.br>

Selo de Controle Digital

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
Travessa dos Parais, nº 125 - Fone: (66) 3541-1251
Bel Air - Bairro: Riacho de Freitas - Tabuleiro de Notas

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: AFY 68852 Cod. 06 Valor: R\$ 2,10
Consulta: www.mt.gov.br/selodigital Cod. Carótipo 52
Colider-MT, 03 de abril de 2013 (EVELINE)

Eveline de Silva - Escrevente Autorizada

CONSUMO (kWh)	DATA DE FATURAMENTO	VALOR DO FATOR UO
323	22/02/2013	182,68

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	173,33	25%	43,33
PIS	173,33	0,65%	1,11
COFINS	173,33	3,58%	6,22

Reservado ao Fisco Patro de Fiscal 13022013
856F.82A2.6C70.89B0.CF0C.1AF1.C4C3.4D44

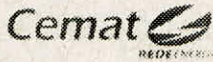
PM (17.00.0)

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A.
Autenticado no dia 18/299-323-038-11:20:45

CONTABILIDADE 02/2013 22/02/2013

CONTABILIDADE	CONTABILIDADE	CONTABILIDADE
07-20131089801177-25	5127858	RS 182,68

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 237 - AGENCIA - 0730
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
856600000019 826800140004 001070201312 089903177254



Nota Fiscal Central de Energia Elétrica - Série B-1

900.000.574

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGRSSENSES S.A.

Rua Aracaju, s/n - Centro - CEP: 78100-000 - Fone: (66) 3541-1201

CNPJ nº 07.204.001/00 - Inscrição Estadual nº 13.140.825-0

EAT nº 20.1309462896-08

5915620

03/2013



Dados Gerais

SERGIO VEDDIN FOGLIATTO

Rua Marechal Rondon, 1742 - Fone: (66) 3541-1201 - SÍTIO RELESSE

JO VAREZ FIDOURO COLIDER MT

Localização: Rua 9134 00 0948 10 141 - Equipamento: 10.2499 - TENSÃO NOMINAL: 127V - 220V - GRUPO B

Classificação: RESIDENCIAL - RISCOS: NORMAL

CONVENIONAL

Forma de Pagamento:

Valor Fiscal de Consumo: 5,94

FM (1) 2,00

Descrição de Consumo			CPF / CNPJ
Equipamento	102494	Consumo Medido At	560960
Leit. Atual (APV)	7770	Numero de Hora Faturado	01
Leit. Anter. (APV)	7714	Consumo Medio Branco	10,00
		Consumo	10,00
		Origem da energia	100%
		Fator de Potencia	

Dados Importantes		Indicadores de Continuidade		Data de Corte	
Leit. Anterior	029020011	Consumo Anter. COLIDER		02/12	000
Leit. Atual	064030011	Consumo	0,00	03/12	440
Emprego	078040011	Limite Mensal	0,00	03/12	780
Apresentar	16020011	Limite Trimestral	0,00	03/12	000
Prox. Lev.	070040011	Apurado	0,00	03/12	000

Discriminação de Prodozifaturamento

Descrição	Valor (R\$)
Consumo	5,94
ICMS	1,91
COFINS	2,59
PIS	2,59
Total (1)	12,45

Composição dos Preços em (R\$) - Artigo 31 Resolução 100/2005	
Valor Total	12,45
ICMS	1,91
COFINS	2,59
PIS	2,59
Total	12,45

Observações: A fatura contém o valor de 5,94 reais referente ao consumo de energia elétrica.

SELO DE CONTROLE DIGITAL

CARTÓRIO OFÍCIO DE COLIDER - MT
 Rua dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1201
 R. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: AFY 65006 Cod. 06 - Valor: R\$ 2,10
 Consulta: www.jf.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52
 Colider-MT, 27 de março de 2013 (EVELINE)

Eveline da Silva - Escrevente Autorizada

CONTRIBUÍVEL	VALOR DO IMPOSTO
560	294,54

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	283,98	10%	28,39
PIS	294,54	0,65000%	1,91
COFINS	294,54	3,00000%	8,83

B854 A316 52DE 0B56.1602.8ED6.2D9C.903D

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A.
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 | Cuiabá MT
CNPJ 03.467.321/0001-99 | Inscrição Estadual 13.020.425-0
PAT 07.20.12109988 1812-70

20197757

Conta de Mes

03/2013

Ministério das Comunicações - SCEL
Fa 107
Rubrica 07

Dados Cadastrais

HELIO BERGIO GARCIA

AVE BANDEIRANTE ALBYO GARCIA, 737 - 134-02-03-171700

CENTRO-7860000-COLIDER-MT

Loc/Etaga/Liv/Seq:0134.01.004618.38 - Equipamento: 1780284 - TENSÃO NOMINAL: 127v - 220v - GRUPO B

Classif/Subclassif: COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES/SERVIC CONVENCIONAL

Faixa BIFASICO

Cod. Fiscal de Operação: 6.948

FM (1,7.20.0)

Descrição de Consumo

Equipamento	1780284	Consumo Med 4 Faz	804/804	CPV (R\$)
Leit. Atual (kWh)	1873	Numero de Dias Faturado	31	CPF: 30693187973
Leit. Anter (kWh)	868	Consumo Médio Diário	19,48	Histórico de Consumo (kWh)
		Constante	1,00	MAR/13 804 AGR/12 82
		Origem da Leitura	LIDA	FEV/13 338 JUN/12 58
		Fator de Potencia		JAN/13 61 JUN/12
				DEZ/12 84 MAI/12
				NOV/12 88 ABR/12
				OUT/12 108 MAR/12
				SET/12 188
				Media 3 ultimos meses (kWh): 331

Datas Importantes

Datas Importantes	Indicadores de Condição
Leit. Anterior: 01/02/2013	Conjunto Anual: COLIDER
Leit. Atual: 04/03/2013	JAN/13 DIC PIC OMC
Emissão: 06/03/2013	Limite Mensal: 8,85 6,54 4,82
Apresentação: 06/03/2013	Limite Trim: 17,70 11,09
Prox. Leitura: 01/04/2013	Limite Anual: 38,40 22,18
	Apurado: 0,07 1,00 0,07
	EUSD-Enc Uso Sist Dist (R\$): 13,80

Discriminação do Produto Faturamento

Valores Faturados	Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
CONSUMO		804	0,361730	218,48
ICMS				88,92
COFINS				13,60
PIS				2,96
Total - (1)				321,96

Outras Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 02/2013 0,20
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 02/2013 4,14
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB 17,07
Total - (2) 21,41

Composição dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolução 166/2005)

ENERGIA DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
184,81	88,78	102,47	1,89	321,95

Mensagens
A tuberculose esta no ar, se nao tratar, pode matar.



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICACAO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: AFY 65135 Cod. 08 Valor: R\$ 2,10

Consulta: www.tjmt.gov.br/selns Cod. Cartório 52
Colider-MT 27 de março de 2013 (Patricia)

Marcos Antonio Mangolin

Escrevente Autorizado



Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2% sobre o valor de 0,0333% ao dia (conferir Lei 10.428/02) e atualização monetária com base no IGP-M à serem incluídas na próxima conta	Código (U.C.)	Data de Vencimento	Valor total a pagar (R\$)
	604	15/03/2013	343,36

INFORMACAO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALICUOTA	VALOR DO IMPGSD (R\$)
ICMS	321,96	27%	88,92
PIS	321,96	0,61000%	2,96
COFINS	321,96	4,23000%	13,60

Reservados todos os direitos. Proibida a reprodução sem autorização expressa.
7F82.C6BD.40EC.976C.AFB9.236A.BBC2.B8C7

ESPAÇO
EM BRANCO

Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 542495

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **HELIO SERGIO GARCIA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 306.931.879-72**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h57, 27/03/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 27/03/2013 15:57



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
SEGUNDO GRAU
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do 2º Grau - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte o(a) senhor(a) **JUAREZ MIOTTO FERREIRA**, portador do **CPF: 334.543.889-53**, até a data de **01/04/2013**.

Nº DA CERTIDÃO: **670127**

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 5005/2012-PRES;
2. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**;
4. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
5. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
6. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 01/04/2013, às 08:51h

Ministério das Comunicações
110
R. 110
E. 110



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 10260802013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **HELIO*SERGIO*GARCIA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de MAURO GARCIA e IZABEL DE CAMARGO GARCIA, nascido(a) aos 06/03/1954, natural de BARBOSA/SP, Documento de identificação 851182 SSP/MT, CPF, 306.931.879-72.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:06 de 27/03/2013



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **HELIO SERGIO GARCIA**
Inscrição: **000736421821** Zona: 23 Seção: 305
Município: 89796 - COLÍDER UF: MT
Data de Nascimento: 06/03/1954 Domiciliado desde: 27/03/2007
Filiação: IZABEL DE CAMARGO GARCIA
MAURO GARCIA

Certidão emitida às 16:44 de 27/03/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **S4UA.5AKJ.EQVJ.1CQS**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 590321



CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **OSMAR SERAFINI RODRIGUES**, ou vinculado(a) ao **CPF: 484.279.509-34**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 16h26, 05/04/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 05/04/2013 16:26



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 58374



CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

OSMAR SERAFINI RODRIGUES, ou vinculado ao **CPF: 484.279.509-34**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Barra do Garças (MT) = Barra do Garças/MT;
 - Subseção Judiciária de Cáceres (MT) = Cáceres/MT;
 - Subseção Judiciária de Diamantino (MT) = Diamantino/MT;
 - Subseção Judiciária de Rondonópolis (MT) = Rondonópolis/MT;
 - Subseção Judiciária de Sinop (MT) = Sinop/MT;

Cuiabá/MT, 15h27, 05/04/2013.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo, Edifício Desembargador Federal Mário Mendes
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **OSMAR SERAFINI RODRIGUES**, portador do **484.279.509-34**, até a data de **04/04/2013**.

Nº DA CERTIDÃO: 677705

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b) **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da certidão, Nome e CPF**.
- d) Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f) Esta certidão foi emitida diretamente em um dos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g) As comarcas de Novo São Joaquim e Campinápolis não são contempladas nesta consulta.
- h) Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistema Apolo e Projudi).



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE CERTIDÕES

Certidão de Ações e Execuções Criminais número 677705 emitida via Internet às 13:46 do dia 08/04/2013, em nome de OSMAR SERAFINI RODRIGUES, ou vinculado ao CPF: 484.270.509-34. Resultado: **NADA CONSTA**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
SEGUNDO GRAU
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do 2º Grau - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte o(a) senhor(a) **OSMAR SERAFINI RODRIGUES**, portador do **CPF: 484.279.509-34**, até a data de **05/04/2013**.

Nº DA CERTIDÃO: **676438**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 5005/2012-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**;
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 05/04/2013, às 15:18h

Ministério das Comunicações
Rn. 116
Rubrica 05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 11268412013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **OSMAR*SERAFINI*RODRIGUES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de HELIO SERAFINI RODRIGUES e THEREZA RUZZENE RODRIGUES, nascido(a) aos 18/11/1963, natural de SÃO JORGE DO IVAI/PR, Documento de identificação 39461163 SSP/PR.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:33 de 05/04/2013



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **OSMAR SERAFINI RODRIGUES**
Inscrição: **005667941813** Zona: 23 Seção: 29
Município: 89796 - COLÍDER UF: MT
Data de Nascimento: 18/11/1963 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: TEREZA RUZZENE RODRIGUES
HELIO SERAFINI RODRIGUES

Certidão emitida às 17:29 de 05/04/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **5R0M.HKMK.YI4D.Q70I**

* O literal 0 no código de validação representa o número 0 (zero).



Válido somente com o selo de autenticidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE COLÍDER
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
CNPJ:

Av. Vereador José Luiz da Silva, 309, Setor Norte - - Bairro: Centro - Cidade: Colíder-MT Cep:78500000 Fone:

CERTIDÃO Nº: 14808

ERMELINA FRANCISCA MARTINEZ, Distribuidora da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA, CPF: 054.681.898-60, RG: 17.050.317-3 Órgão Emissor: SSP SP filho(a) de Francisco Ferreira da Silva e de Elia Eduardo da Silva referentes a ações criminais

Requerente: o mesmo.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Colíder aos 17 de abril de 2013.

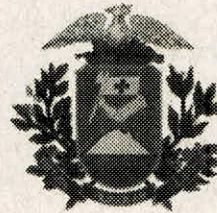
E eu, ERMELINA FRANCISCA MARTINEZ-Distribuidora Judicial desta Comarca digitei e assino,


ERMELINA FRANCISCA MARTINEZ
Distribuidor





Documentos Gabinete de Apoio



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

SEGUNDO GRAU

ACÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Di do 2º Grau - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e em que seja parte o(a) senhor(a) **FRANCISCO CARLOS FERRE SILVA**, portador do **CPF: 054.681.898-60**, até a data de **04/04/2013**.

Nº DA CERTIDÃO: **674199**

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria 5005/2012-PRES;
1. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
2. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão" informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
3. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
4. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses a sua expedição;
5. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pelo informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 04/04/2013, às 08:01h



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA**

Inscrição: **002080941805** Zona: 23 Seção: 16

Município: 89796 - COLÍDER UF: MT

Data de Nascimento: 24/03/1965 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: ELIA EDUARDO DA SILVA
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Certidão emitida às 09:16 de 04/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da in ocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

FU0R.FLDU.NVSP.4RYO

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 57095

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 054.681.898-60**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (www.jfmt.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Barra do Garças (MT) = Barra do Garças/MT;
 - Subseção Judiciária de Cáceres (MT) = Cáceres/MT;
 - Subseção Judiciária de Diamantino (MT) = Diamantino/MT;
 - Subseção Judiciária de Rondonópolis (MT) = Rondonópolis/MT;
 - Subseção Judiciária de Sinop (MT) = Sinop/MT;

Cuiabá/MT, 08h07, 04/04/2013.

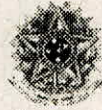
Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo, Edifício Desembargador Federal Mário Mendes

04/04/13

Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região

Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sẽpce@mt.trf1.gov.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 10793832013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ALCINDO*COLOMBO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **OTILIO COLOMBO** e **IRACEMA FRANK COLOMBO**, nascido(a) aos 13/11/1955, natural de **JOACARA/PR**, Documento de identificação 14575405 SSP/PR, CPF 241.251.309-06.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:58 de 02/04/2013



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 02/04/2013 - 10:42:31

Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais

Número : **0009212493**

Certidão fornecida para CPF/MF : **241.251.309-06**
Razão Social : **ALCINDO COLOMBO**
Emitida em : **02/04/2013**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

-Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **02/05/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T97B72T2A2TBA299**





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Ministério das Comunicações
Fl. 125
Rubrica 83
SCE

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEE N° 55769

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ALCINDO COLOMBO, ou vinculado ao **CPF: 241.251.309-06**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Barra do Garças (MT) = Barra do Garças/MT;
 - Subseção Judiciária de Cáceres (MT) = Cáceres/MT;
 - Subseção Judiciária de Diamantino (MT) = Diamantino/MT;
 - Subseção Judiciária de Rondonópolis (MT) = Rondonópolis/MT;
 - Subseção Judiciária de Sinop (MT) = Sinop/MT;

Cuiabá/MT, 10h36, 02/04/2013.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Ministério das Comunicações
Nº 126
Rubrica 65
DCE

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEE Nº 56450

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ALCINDO COLOMBO, ou vinculado ao **CPF: 241.251.309-06**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (www.jfmt.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Barra do Garças (MT) = Barra do Garças/MT;
 - Subseção Judiciária de Cáceres (MT) = Cáceres/MT;
 - Subseção Judiciária de Diamantino (MT) = Diamantino/MT;
 - Subseção Judiciária de Rondonópolis (MT) = Rondonópolis/MT;
 - Subseção Judiciária de Sinop (MT) = Sinop/MT;

Cuiabá/MT, 08h43, 03/04/2013.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ALCINDO COLOMBO**

Inscrição: **015382071899** Zona: 23 Seção: 213

Município: 89796 - COLÍDER UF: MT

Data de Nascimento: 13/11/1955 Domiciliado desde: 25/02/1991

Filiação: IRACEMA FRANK COLOMBO
OTILIO COLOMBO

Certidão emitida às 11:53 de 02/04/2013

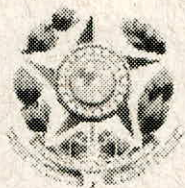
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

34YW.SEVY.LC65.LJ7Z



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EMILIO DO SANTO MORELATO**
Inscrição: **012049901856** Zona: 23 Seção: 5
Município: 89796 - COLÍDER UF: MT
Data de Nascimento: 12/04/1963 Domiciliado desde: 12/08/1988
Filiação: TERCILIA DEPOLITO MORELATO
BENEDICTO MORELATO

Certidão emitida às 10:30 de 04/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: _____ por meio do código

W48C.R1LT.GCYR.VYVD



Ministério das Comunicações - SCS
 Válido somente com o selo de Autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE COLÍDER
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Av. Vereador José Luiz da Silva, 309, Setor Norte - - Bairro: Centro - Cidade: Colíder-MT Cep:78500000 Fone:

CERTIDÃO Nº: 14787

ERMELINA FRANCISCA MARTINEZ , Distribuidora da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra EMILIO DO SANTO MORELATO, CPF: 467.667.909-20, RG: 3.265.396-0 Órgão Emissor: ssp pr filho(a) de Benedicto Morelato e Tercilia Depólito Morelato referentes a ações criminais .

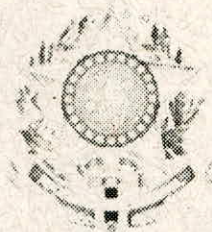
Solicitada pelo mesmo

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Colíder aos 5 de abril de 2013.

E eu, Ely Regina Maniezzo Pina - auxiliar judiciário desta Comarca digitei e assino,

ERMELINA FRANCISCA MARTINEZ
 Distribuidor





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 579268

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **EMILIO DO SANTO MORELATO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 467.667.909-20**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 10h24, 04/04/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 04/04/2013 10:24



Válido somente com o selo de autenticidade



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE COLÍDER
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Av. Vereador José Luiz da Silva, 309, Setor Norte - - Bairro: Centro - Cidade: Colider-MT Cep:78500000 Fone:

CERTIDÃO Nº: 14807

ERMELINA FRANCISCA MARTINEZ, Distribuidora da Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra SERGIO VEDOIN FOGLIATTO, CPF: 172.462.459-87, RG: 0706079-3 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de André Fogliatto e de Anna Vedoïn Fogliatto referentes a ações criminais

Requerente: o mesmo.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Colider aos 17 de abril de 2013.

E eu, ERMELINA FRANCISCA MARTINEZ-Distribuidora Judicial desta Comarca digitei e assino,


ERMELINA FRANCISCA MARTINEZ
Distribuidor





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11139262013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **SERGIO*VEDOIN*FOGLIATTO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **ANDRE FOGLIATTO** e **ANNA VEDOIN FOGLIATTO**, nascido(a) aos 21/05/1954, natural de SANTA MARIA/RS, Documento de identificação 07060793 SSP/RS, CPF 172.462.459-87.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:57 de 04/04/2013



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 54749

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

SERGIO VEDOIN FOGLIATTO, ou vinculado ao **CPF: 172.462.459-87**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

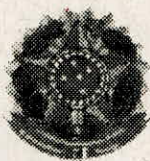
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Barra do Garças (MT) = Barra do Garças/MT;
 - Subseção Judiciária de Cáceres (MT) = Cáceres/MT;
 - Subseção Judiciária de Diamantino (MT) = Diamantino/MT;
 - Subseção Judiciária de Rondonópolis (MT) = Rondonópolis/MT;
 - Subseção Judiciária de Sinop (MT) = Sinop/MT;

Cuiabá/MT, 08h11, 01/04/2013.

Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br





JUSTIÇA ELEITORAL
23ª ZONA ELEITORAL DE COLÍDER - MT
AV. TANCREDO NEVES, NR. 471, CENTRO - Telefone 66 35411344

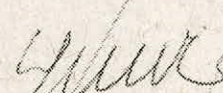


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: SERGIO VEDOIN FOGLIATTO
Inscrição: 004621201848 Zona: 23 Seção: 29
Município: 89796 - COLÍDER UF: MT
Data de nascimento: 25/04/1952 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: ANA VEDOIN FOGLIATTO
 ANDRE FOGLIATTO

Em 1 de abril de 2013


QUERGINALDO LUIZ DE MORAIS
AUXILIAR ELEITORAL

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
SEGUNDO GRAU
ACÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do 2º Grau - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Criminais em que seja parte o(a) senhor(a) **SERGIO VEDOIN FOGLIATTO**, portador do **CPF: 172.462.459-87**, até a data de **01/04/2013**

Nº DA CERTIDÃO: **670141**

Observações:

- 1. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 5005/2012-PRES.
- 2. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- 3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa" informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- 4. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- 5. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- 6. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 01/04/2013, às 09:01h

Ministério das Comunicações
Fls. 137
Data: 07



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 10517102013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JUAREZ*MIOTTO*FERREIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **NACYR ANTONIO JACINTHO FERREIRA** e **LUIZA MIOTTO FERREIRA**, nascido(a) aos 06/08/1954, natural de **LAGOA VERMELHA/MT**, Documento de identificação 1486075 SSP/MT, CPF 334.543.889-53.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:00 de 01/04/2013



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JUAREZ MIOTTO FERREIRA**
Inscrição: **002821991805** Zona: 23 Seção: 15
Município: 89796 - COLÍDER UF: MT
Data de Nascimento: 06/08/1954 Domiciliado desde: 23/05/1994
Filiação: LUIZA MIOTTO FERREIRA
NACYR ANTONIO JACINTHO FERREIRA

Certidão emitida às 10:09 de 01/04/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **1L8M.JRBP.QPZ1.7BQZ**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 54788

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JUAREZ MIOTTO FERREIRA, ou vinculado ao **CPF: 334.543.889-53**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Barra do Garças (MT) = Barra do Garças/MT;
Subseção Judiciária de Cáceres (MT) = Cáceres/MT;
Subseção Judiciária de Diamantino (MT) = Diamantino/MT;
Subseção Judiciária de Rondonópolis (MT) = Rondonópolis/MT;
Subseção Judiciária de Sinop (MT) = Sinop/MT;

Cuiabá/MT, 09h05, 01/04/2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

SEGUNDO GRAU

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do 2º Grau - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte (a) senhor(a) **JUAREZ MIOTTO FERREIRA**, portador do CPF: **334.543.889-53**, até a data de **01/04/2013**.

Nº DA CERTIDÃO: **670127**

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente; por meio da Internet, com base na Portaria nº 5005/2012-PRES.
2. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
4. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição.
5. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.
6. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 01/04/2013, às 08:51h



Válido somente com o selo de autenticidade



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE COLÍDER
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Av. Vereador José Luiz da Silva, 309, Setor Norte - - Bairro: Centro - Cidade: Colíder-MT Cep:78500000 Fone:

CERTIDÃO Nº: 14805

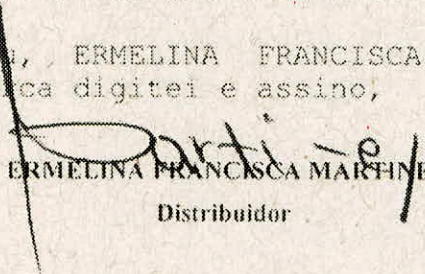
ERMELINA FRANCISCA MARTINEZ, Distribuidora da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra JOSÉ ROBERTO VINHA, CPF: 002.385.498-79, RG: 9.648.936 Órgão Emissor: SSP SP filho(a) de André Vinha e de Assumpção Zaneti Vinha referentes a ações criminais

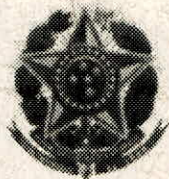
Requerente: o mesmo.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Colíder aos 17 de abril de 2013.

E eu, ERMELINA FRANCISCA MARTINEZ-Distribuidora Judicial desta Comarca digitei e assino,


ERMELINA FRANCISCA MARTINEZ
Distribuidor





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSE ROBERTO VINHA**

Inscrição: **003076701899** Zona: 23 Seção: 24

Município: 89796 - COLÍDER UF: MT

Data de Nascimento: 20/02/1958 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: ASSUMPCAO ZANETTI VINHA
ANDRE VINHA

Certidão emitida às 17:45 de 10/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **KQDP.CCHY.T9DH.O5KZ**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 59057

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSE ROBERTO VINHA, ou vinculado ao **CPF: 002.385.498-79**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- válida por 30 (trinta) dias;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Barra do Garças (MT) = Barra do Garças/MT;
 - Subseção Judiciária de Cáceres (MT) = Cáceres/MT;
 - Subseção Judiciária de Diamantino (MT) = Diamantino/MT;
 - Subseção Judiciária de Rondonópolis (MT) = Rondonópolis/MT;
 - Subseção Judiciária de Sinop (MT) = Sinop/MT;

Cuiabá/MT, 14h16, 08/04/2013.

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 08/04/2013 - 15:37:47

Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais

Número : **0009255323**

Certidão fornecida para CPF/MF : **002.385.498-79**
Razão Social : **JOSE ROBERTO VINHA**
Emitida em : **08/04/2013**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epigrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

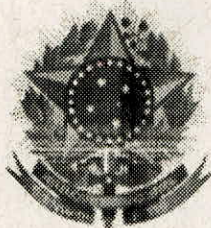
OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

-Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **08/05/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T97A9272AUUAB2UM**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 600072

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **JOSE ROBERTO VINHA**, ou vinculado(a) ao CPF: 002.385.498-79, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h51, 08/04/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 08/04/2013 14:51



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

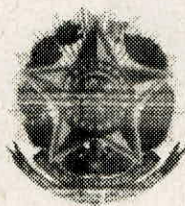
Nº 11138792013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **GERALDO*ANTONIO*FUHR**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **MATHIAS FUHR** e **CATARINA OLINDA FUHR**, nascido(a) aos 21/05/1954, natural de **MONTENEGRO/RS**, Documento de identificação 10412921 SSP/RS, CPF 242.455.429-34.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:53 de 04/04/2013



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GERALDO ANTONIO FUHR**

Inscrição: **007339391899** Zona: 23 Seção: 5

Município: 89796 - COLÍDER UF: MT

Data de Nascimento: 21/05/1954 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: CATARINA OLINDA FUHR
MATHIAS FUHR

Certidão emitida às 10:37 de 04/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

HKWZ.J1DJ.VUBU.IKM1



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
SEGUNDO GRAU
ACÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

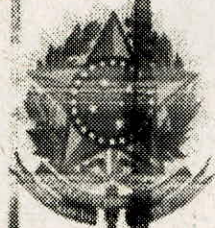
CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do 2º Grau - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte o(a) senhor(a) **GERALDO ANTONIO FUHR**, portador do CPF: **242.455.429-34**, até a data de **02/04/2013**.

Nº DA CERTIDÃO: **672553**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 5005/2012-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 02/04/2013, às 15:54h



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 56119

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GERALDO ANTONIO FUHR, ou vinculado ao **CPF: 242.455.429-34**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (www.jfmt.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- válida por 30 (trinta) dias;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Barra do Garças (MT) = Barra do Garças/MT;
 - Subseção Judiciária de Cáceres (MT) = Cáceres/MT;
 - Subseção Judiciária de Diamantino (MT) = Diamantino/MT;
 - Subseção Judiciária de Rondonópolis (MT) = Rondonópolis/MT;
 - Subseção Judiciária de Sinop (MT) = Sinop/MT;

Cuiabá/MT, 14h59, 02/04/2013.

Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



Válido somente com o selo de autenticação



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE COLÍDER
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Av. Vereador José Luiz da Silva, 309, Setor Norte - - Bairro: Centro - Cidade: Colider-MT Cep:78500000 Fone:

CERTIDÃO N°: 14804

ERMELINA FRANCISCA MARTINEZ, Distribuidora da Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra GERALDO ANTONIO FUHR, CPF: 242.455.429-34, RG: 1041292-1 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de Mathias Fuhr e de Catarina Olinda Fuhr referentes a ações cíveis e criminais

Requerente: o mesno.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Colider aos 17 de abril de 2013.

E eu, ERMELINA FRANCISCA MARTINEZ-Distribuidora Judicial desta Comarca digitei e assino,


ERMELINA FRANCISCA MARTINEZ
Distribuidor





Válido somente com o selo de autenticidade



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE COLÍDER
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Av. Vereador José Luiz da Silva, 309, Setor Norte - - Bairro: Centro - Cidade: Colider-MT Cep:78500000 Fone:

CERTIDÃO Nº: 14806

ERMELINA FRANCISCA MARTINEZ, Distribuidora da Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra ELY RODRIGUES, CPF: 549.689.769-68, RG: 1123781-3 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de Sebastiana Rodrigues referentes a ações criminais

Requerente: o mesmo.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Colider aos 17 de abril de 2013.

E eu, ERMELINA FRANCISCA MARTINEZ-Distribuidora Judicial desta Comarca digitei e assino,


ERMELINA FRANCISCA MARTINEZ
Distribuidor





Ministério das Comunicações - SECE
P/67311
Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE COLÍDER
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Av. Vereador José Luiz da Silva, 309, Setor Norte - - Bairro: Centro - Cidade: Colider-MT Cep:78500000 Fone:

CERTIDÃO Nº: 14798

ERMELINA FRANCISCA MARTINEZ, Distribuidora da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra JAIME DOMINGUES DO AMARAL, CPF: 249.906.041-72, RG: 284.385 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de Joaquim Domingues do Amaral e Tereza de Jesus do Amaral referentes a ações cíveis e criminais.

Solicitada pelo mesmo.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Colíder aos 15 de abril de 2013.

E eu, Ely Regina Maniezzo Pina - auxiliar judiciário desta Comarca digitei e assino,


ERMELINA FRANCISCA MARTINEZ
Distribuidor





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Justiça Federal



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 58464

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JAIME DOMINGUES DO AMARAL, ou vinculado ao **CPF: 249.906.041-72**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado, e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Barra do Garças (MT) = Barra do Garças/MT;
 - Subseção Judiciária de Cáceres (MT) = Cáceres/MT;
 - Subseção Judiciária de Diamantino (MT) = Diamantino/MT;
 - Subseção Judiciária de Rondonópolis (MT) = Rondonópolis/MT;
 - Subseção Judiciária de Sinop (MT) = Sinop/MT;

Cuiabá/MT, 17h25, 05/04/2013.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 600053

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **JAIME DOMINGUES DO AMARAL**, ou vinculado(a) ao **CPF: 249.906.041-72**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h49, 08/04/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucu@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 08/04/2013 14:49



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 59152

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ELY RODRIGUES, ou vinculado ao **CPF: 549.689.769-68**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- válida por 30 (trinta) dias;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Barra do Garças (MT) = Barra do Garças/MT;
 - Subseção Judiciária de Cáceres (MT) = Cáceres/MT;
 - Subseção Judiciária de Diamantino (MT) = Diamantino/MT;
 - Subseção Judiciária de Rondonópolis (MT) = Rondonópolis/MT;
 - Subseção Judiciária de Sinop (MT) = Sinop/MT;

Cuiabá/MT, 15h43, 08/04/2013.

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 27/03/2013 - 14:45:20

Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais

Número : **0009187919**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **02.744.032/0001-27**
Razão Social : **ACCNR-ASS.COMUNITARIA C.NORTE DE**
Emitida em : **27/03/2013**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

-Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

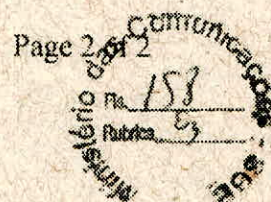
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **26/04/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TT7BT2927BK792MU**

Retornar

Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ELY RODRIGUES**

Inscrição: **007115081830** Zona: 23 Seção: 17

Município: 89796 - COLÍDER UF: MT

Data de Nascimento: 14/05/1964 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: SEBASTIANA RODRIGUES
NAO CONSTA

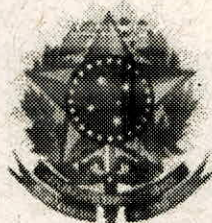
Certidão emitida às 15:02 de 08/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **HPVQ.GCD9.OWYZ.GSHQ**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 600111

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ELY RODRIGUES**, ou vinculado(a) ao **CPF: 549.689.769-68**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h54, 08/04/2013.

Endereço: SALUSUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 08/04/2013 14:54



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACCNR - ASSOCIACAO COMUNITARIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSAO
CNPJ: 02.744.032/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 21:26:39 do dia 01/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2013.

Código de controle da certidão: 3211.CEE0.23CF.E88C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

CNPJ 15.023.930/0001-38



Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tributação

CERTIDÃO POSITIVA DE EFEITO NEGATIVA

12 / 2013

Data Emissão: 05/04/2013

Validade: 05/05/2013

Contribuinte:	3160 ACCNR ASSOCIACAO COMUNITARIA CENTRO NORTE DE RAD
Fantasia:	COMUNITARIA LIDER FM
Documento:	02.744.032/0001-27
Rua:	AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº: 1
Cidade:	COLIDER MT CEP: 78500-000
Bairro:	CENTRO
Complement	1-B

Início da Atividade: 01/09/1998 Inscrição Municipa 3160

Atividade: OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS


Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Colider de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, atendendo a requerimento por parte da pessoa interessada que revendo os nossos Arquivos, Livros e Registros, constatei que há Débitos perante a Fazenda Pública do Município de Colider, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, em nome do(da) contribuinte acima identificado, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não constituindo fato impeditivo à emissão desta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, para a finalidade a qual se destina.

Finalidade

PARA FINS GERAIS

Referência

TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS


Rita A. dos Santos
Sec. Adjunta de Fazenda
Port. 030/2013
Colider-MT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000682013-10001032

Nome: ACCNR - ASSOCIACAO COMUNITARIA CENTRO NORTE DE RADIODIF
CNPJ: 02.744.032/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Ce. ão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/03/2013.
Válida até 23/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02744032/0001-27
Razão Social: ACCNR ASSOC COMUNITARIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSAO
Nome Fantasia: COMUNITARIA LIDER FM
Endereço: RUA CUIABA SN / CENTRO / COLIDER / MT / 78500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2013 a 25/04/2013

Certificação Número: 2013032715422131799730

Informação obtida em 27/03/2013, às 15:42:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



RELATÓRIO DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO

O Conselho de Programação da Rádio Comunitária desta localidade de Colider, no Estado do Mato Grosso, outorgada a ACCNR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIODIFUSÃO, representado pelos seguinte membros: Sr. **José Roberto Nicácio**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 15492712 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 490.775.039-00, representando a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colider; **Wagner Rogério de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 20.797.874 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 097.535.658-52, representando o Lions Clube de Colider; **Wilson Aparecido Antunes**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 223.108 exp. pela SSP/MT e CIC nº. 192.992.739-87, representando a Associação Comercial e Empresarial de Colider e o Sr. **Claudemir Aparecido Grigoletto**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 17063432-2 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 054.089.848, representando a Diretoria da Igreja Católica e Sr. **Fábio Luiz Oliveira Amaral**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Luiz Aldori Neves Fernandes, 64, centro, nesta cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG número 251.107 SSP/MS e do CPF/MF número 368.380.031-15, representando o Sindicato Rural de Colider.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SABADO:

00:00 AS 02:00 = NITRO NIGHT;

02:00 AS 5:30 = TERRA SERTANEJA;

05:30 AS 07:00 = VIOLA CABLOCA; 15 MIN CANTINHO DE JESUS (COM ESPAÇO DE 15 MIN PARA O CANTINHO DE JESUS)

07:00 AS 10:00 = LIDER NOTICIAS;

10:00 AS 12:00 = GIRO 87;

12:00 AS 12:30 = PROGRAMA ESPORTIVO BOLA NA REDE;

12:30 AS 13:00 = UTILIDADE PÚBLICA;

13:00 AS 16:00 = TARDE MIX;

16:00 AS 16:30 = PADRE REGINALDO MANZOTE;

16:30 AS 19:00 = ARENA SERTANEJA;

19:00 AS 20:00 = VOZ DO BRASIL;

20:00 AS 22:00 = SHOW DA NOITE;

22:00 AS 00:0 = TIC TOC;



AOS SABADOS

IDENTICO DE SEGUNDA A SÁBADO SOMENTE COM A SEGUINTE ALTERAÇÃO:

12:00 AS 12:30 = ACIC INFORMA (PROGRAMAÇÃO CEDIDO GRATUITAMENTE PARA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL);

AOS DOMINGOS

00:00 AS 04:00 SÓ MUSICAS;

04:00 AS 07:00 = COLIDER SERTANEJO;

07:00 AS 07:30 = PROGRAMAS VOZ VICENTINA;

07:30 AS 08:00 = DISPERTA PARA CRISTO - PROGRAMA DOS CARISMÁTICOS;

08:00 AS 09:00 = TRANSMISSÃO DA SANTA MISSA;

09:00 AS 11:00 = PROGRAMA RONDA DA TRADIÇÃO CTG;

11:00 AS 12:30 = NOVAS DE PAZ - PROGRAMA EVANGÉLICO;

12:30 AS 00:00 = SÓ MUSICAS.

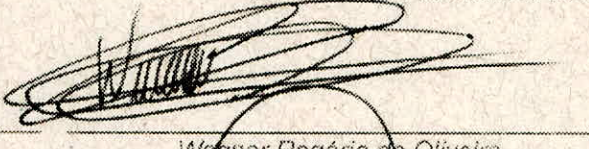
AVALIAÇÃO

DECLARAMOS POR ESSE RELATÓRIO, que a programação da estação de Rádio Comunitária, da Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão, atende aos princípios fundamentais da lei que regulam as rádios comunitárias, que esta confere a todos os munícipes, a liberdade de opinião, de manifestação, e integra os interesses social de desenvolvimento cultural e social da localidade em sua programação, promovendo e estimulando a aplicação dos mecanismos inerente a radiodifusão para propagar os intentos objetivados por toda a sociedade Colidense.

Colider/MT, 20 de ABRIL de 2013.



José Roberto Nicácio



Wagner Rogério de Oliveira



Fábio Luis Oliveira Amarel



Wilson Aparecido Antunes



Cláudio Aparecido Grigolotto



Ministério das Comunicações
167
Brasília, DF

PAC
9912243247-DR/B58
ANATEL
CORREIOS

543
São Paulo, SP, CEP 01001-900
Ofício nº 2013-0013-UNPRG - Anatel
Ao Senhor Senhor Amado Graça Neto Atias
Coordenador-Geral de Radiodifusão e Comunicações
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônicas
Ministério das Comunicações - Bloco H - 2º andar - Anexo - Via Lúcia,
70044-900 - Brasília - DF

BRASIL
07 MAI 2013
CORREIOS

AR
 MP
CORREIOS
PESO (kg)
PAC
PG 04737756 8 BR
CORREIOS



<http://www.anatel.gov.br>



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 CONFORME A PORTARIA Nº 336 DE JULHO DE 2003
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- (x) Vista do Processo.
- (x) Cópia dos autos do Processo – folha _____ à folha _____;
- () Certidão do Processo;

Processo Nº 53000.056632/2011

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária/ () Rádio/TV Educativa/ (x) Rádio /TV Comercial/ () RTV / () SARC

Nome do interessado: LUIS FERNANDO LUTH

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CENTRO NORTE DE RADIO E DIFUSÃO

Endereço completo: SRTV/SUL – QD. 701 – BL. O – SALA 463 - ED. CENTRO MULTIENTREPRENSIAL

CEP 70340-000

UE/Município: BRASÍLIA-DF

Telefones: (61) 3321-0805

E-mail: ldefree@hotmail.com

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade do interessado: conhecer do inteiro teor da decisão para eventual defesa de direitos (recurso).

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documentos a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias) Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I – Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
- () II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas *;
- () III – As Organizações ou as associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- () IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais/Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia da Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 20 de 01 de 2014

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



10669649

USO OFICIAL SÓ
IDENTIFICAÇÃO DEVE SER FEITA EM CASOS DE PÊSO LEGAL
(Art. 13, III, Lei nº 9.034/95)

OAB

30566

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

30566

LUIZ FERNANDO LUTH

LAURO DA VEIGA LUTH
DULVINA DE OLIVEIRA LUTH

BRITIDA-PR 24/03/1983

30559485 - SESP/PR 139.863.788-18

NAC 01/04/1983

CAAL
BANCO NACIONAL DO BRASIL
PARCELAS



Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)



VISTA DE PROCESSO – INFORMAÇÕES

Processo nº 53000.056632/2011


Requerente: Luis Fernando Luth

Data de recebimento do requerimento regular no SATP-MC: 20/01/2014

Data em que o requerente foi avisado da disponibilidade do processo: 27/01/2014

Data da vista pelo requerente: 27/01/2014

Luis Fernando Luth
Requerente - Assinatura e Nome por extenso



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056632/2011 Localidade / UF: COLÍDER/MT
Entidade: ACCNR - ASSOCIACAO COMUNITARIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSAO
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)


Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social, devidamente registrados - fls. 42/49;
- b) Ata de Eleição da Diretoria, com mandato vencido desde 31/01/2014 - fl. 78;
- c) CNPJ - fl. 24;
- d) Declaração de Conformidade - fl. 22;
- e) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação veiculada pela emissora - fls. 165/166;
- f) documentos dos dirigentes - fls. 81, 82, 84 e 88; e
- g) certidão negativa da Anatel - fl. 23.

Pendências na documentação:

a) o mandato relativo à última diretoria expirou em 31/01/2014, motivo pelo qual a entidade deverá encaminhar a ata de eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada. Caso haja a entrada de novos membros, deverão ser encaminhados seus RGs e CPFs.

É o Relatório.



Natália Froemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 483 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de fevereiro de 2014.

Ao(A) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal da ACCNR – Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 61, Setor Leste, Centro
78.500-000 / Colíder – MT

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.056632/2011.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.056632/2011, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Colíder / MT**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **938/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 938/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53690.000988/1998.
Processo de Renovação nº 53000.056632/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **ACCNR – Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Colíder / MT**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

1. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 31/01/2014. Caso haja a entrada de novos membros, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e


b. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.



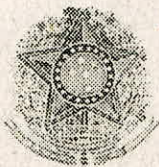
NATÁLIA FROEMMING
Chefe de serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 938/2014/CGRC/SCE-MC

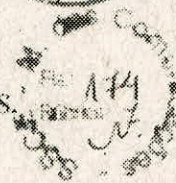
Brasília, 28 de fevereiro de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP/MC)



REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

() Vista () Cópia integral () Cópia fls. _____ / _____ () Certidão () Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: _____

Processo nº 53000.056632/2011

Tipo de Processo: () Outorga () Pós-Outorga () Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: () Rádio Comunitária () Rádio/TV Educativa () Rádio/TV Comercial () RTV () SARC

Entidade: ACCNR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO

CNPJ nº: 02.744.032/0001-27

Interessado(a): LUIS FERNANDO LUTH

CPF/MF: 530.043.769-15

OAB nº 39665

Fone: (61) 3321-0805

E-mail: ldefree@hotmail.com Endereço: SRTV/SUL QD. 701 BL. O SALA 463 ED. MULTIENTREPRENSARIAL

CEP: 70340-000

Município: BRASILIA

UF: DF

() Procurador () Advogado () Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;

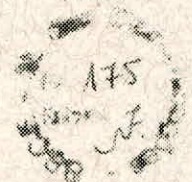
b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e

c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuta, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

BRASILIA - DF 17 / MARÇO / 2014

Município/dia/mês/ano

LUIS FERNANDO LUTH



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10969649

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.009/90)



SAB
SERVIÇOS
DE
OBRIGATORIOS



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

3855

3855

LAURO DA VEIGA LUTH
DULVINA DE OLIVEIRA LUTH

CURITIBA-PR

24/09/1963

38998468 - OESP/PR
530.053.789-15

NÃO

01 20/02/2013

IRANETE ROCHA BARROS JUNIOR
PARE SINDICATO



Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)



CÓPIA DE PROCESSO – INFORMAÇÕES

Processo nº 53000.056632/2014

Requerente: deuq Fernando Luth

Data de recebimento do requerimento regular no SATP-MC: 17/03/2014

Data em que o requerente foi avisado da disponibilidade das cópias: 18/03/2014

Data da retirada das cópias no SATP-MC pelo requerente: 18/03/2014

Requerente - Assinatura e Nome por extenso



Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)



CÓPIA DE PROCESSO - INFORMAÇÕES

Processo nº 53000.056632/2011

Requerente: Luiz Fernando

Data de recebimento do requerimento regular no SATP-MC: 17/03/2014

Data em que o requerente foi avisado da disponibilidade das cópias: 26/03/2014

Data da retirada das cópias no SATP-MC pelo requerente: / /

Requerente - Assinatura e Nome por extenso

Ministério das Comunicações.



Comprovante de Pagamento Referente à cópia do processo.

Solicitante:

Luiz

Processo n.º:

56632/2011

Quantidade de folha: _____

Valor Total : _____

Situação: Pago
 Falta pagar

Entregue: em mão
 Via correio

Telefone para Contato: (____) _____

Endereço para Correspondência :

Cole aqui o comprovante : _____

21/03/2011 - BANCO DO BRASIL 14:21:11
481115188 MJE

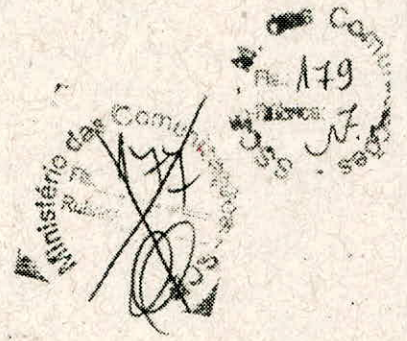
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CÓD. BARRAS

Convenio: 001 GUIA RECEBIM. UNIBO
Codigo de Barras: 858.00000000 9 3470054198
22049182027 2 44009000107
Data do pagamento: 21/03/2011
Valor em Dinheiro: 34,1
Valor em Cheque: 0,1
Valor Total: 34,2

NR. AUTENTICAÇÃO: 4.027.04F.716.026.98

Data: / /


AUTORIZAÇÃO



Eu, Luiz Fernando Luth, brasileiro, casado, advogado, inscrito no registro Geral da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sob nº. 3.895.848-8 -, e no CPF sob nº 530.053.769-15, e na Ordem dos advogados do Brasil, OAB/DF sob o nº, 39.665, Diretor da LD Sistema de Comunicação Ltda me, CNPJ: 11.390.700/0001-56, autorizo o Sr. Maurizio Fiora, Italiano, casado, financeiro, portador do RG nº RNE: V593137S, inscrito no CPF sob o nº 740.594.081-15, a obter cópia e/ou vista do processo nº 53000.019277/2013, 53000.015714/2013 e 53000.056632/2011, em trâmite no Ministério das Comunicações.

Por ser verdade, firmo a presente.

Brasília, 26 de Março de 2014



LUIZ FERNANDO LUTH

OAB 39.665

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA - CGRC
Coordenador de Outorgas de Serviço de Radiodifusão Comunitária

53000 040607/2014-13

25/03/2014 10:35

CGRC

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASILIA - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 012597/2014-13

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

25/03/2014-10:35

Searc

Processo de Outorga: 53690.000988/1998

Processo de renovação de outorga: 53000.056632/2011

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIO-DIFUSÃO - ACCNR.

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob, nº. 02.744.03200001-27, com sede na cidade de Colíder, estado do Mato Grosso, na Rua, Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61, setor leste, centro, CEP 78.500-000. Por seu bastante procurador que ao final assina o presente, (procuração em anexo). Vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, nos termos dos itens 21.4.1, 21.4.2 e 21.4.3 da portaria 01/2011, **APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA** abaixo relacionada, em atendimento ao princípio da alternância do poder e ao comando da norma mencionada. Ato pelo qual pugna pela sua aceitação, para o devido cumprimento das disposições previstas na legislação aplicável.

Relação de documentos

- 01- Ata de eleição da Nova diretoria
- 02- Ata de posse da nova diretoria
- 03- Ata de eleição e posse Conselho Comunitário
- 04- Relatório do Conselho Comunitário

Nos termos em que pede, e espera deferimento.

Colíder/MT, 21 de Março de 2014.



Luiz Fernando Luth
OAB/DF: 39.665
Advogado


PROCURAÇÃO



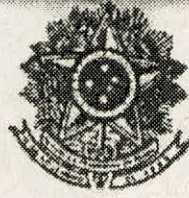
ACCNR - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº, 02.744.032/0001-27 com sede na cidade de Colider, Estado de Mato Grosso, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 61, Setor Leste, Centro, CEP.: 78500-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. **EMILIO DO SANTO MORELATO**, pelo presente nomeia e constitui seus bastantes procuradores o **Sr. LUIS FERNANDO LUTH**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG sob nº 3.895.848-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 530.053.769-15 e OAB/DF nº 39.665 a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos dos processos **53000.056632/2011** e **53690.000988/1998**, referente a Renovação de Outorga do serviço de Radiodifusão Comunitária, destinado a localidade de Colider /MT, junto ao Ministério das Comunicações e Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, podendo apresentar documentos, requerer copias de autos ou quaisquer documentos pertencentes a processos em que esta outorgada seja parte, com **poderes especiais** para impugnar pareceres e decisões, contestar, transigir, recorrer de decisões independentemente de instancia, ou entrância, podendo inclusive desistir de prazos recursais, acatar decisões, dar ciência, vistas e receber documentos, bem como receber citações e notificações a cerca de atos em processos em tramitação no Ministério das Comunicações em face desta entidade. Podendo ainda promover atos judiciais, com clausula "**ad judicia**", em qualquer fórum, instancia ou entrância, podendo inclusive substabelecer a presente com as mesmas reservas de poderes, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Colider/MT, 20 de março de 2014.




EMILIO DO SANTO MORELATO
PRESIDENTE

REPÚBLICA



DO BRASIL

182
18/02/2014

ESTADO DE MATO GROSSO – MUNICÍPIO E COMARCA DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 125, SETOR NORTE – FONE: (066) 3541-1281

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

CNPJ: 15.081.847/0001-15

Bel. ADÃO RICARDO DE FREITAS

Registrador Público

REGINALDO MARQUES PADILHA

Registrador Público Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé para títulos e provas de personalidades jurídicas, que neste Cartório, sob registro nº. 3224 a 3226, as folhas 129 a 131, no Livro nº 024-A, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, datado em 14 de fevereiro de 2.014, foi feito o registro de três (03) **ATA DA ACCNR-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO – LIDER FM 87,9** com sede no Município de Colíder-MT, ficando arquivados neste Serviço Registral em pasta própria sob 051/193 a 051/195 cópias dos documentos que instruíram o pedido.

O referido é verdade e dou fé.

Colíder - MT. 14 de fevereiro de 2.014.



Cristina Rodrigues dos Santos Begatti
Escrevente Juramentada



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Cód. da Serventia: 52
Selo Digital: AJQ-26202 Ato Gratuito



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PRESTAÇÃO DE CONTAS E ELEIÇÃO

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze, na sala de reuniões da ACCNR reuniu-se os membros da diretoria, conforme assinatura no livro de presenças, para uma assembleia Geral, às vinte horas e sete minutos, o Senhor Presidente Francisco Carlos Ferreira da Silva declarou aberta a assembleia, apresentando a pauta do dia: Prestação de contas das atividades, balanço patrimonial e eleição da nova diretoria; Dando prosseguimento solicitou ao secretário para fazer a leitura da ata da reunião anterior, após lida foi colocada em apreciação, e em votação ficou aprovada por unanimidade, na seqüência o tesoureiro apresentou o balanço financeiro e patrimonial, bem como os relatórios das atividades desenvolvidas e das aquisições de bens que foram adquiridos na atual gestão; Dando prosseguimento à reunião o Sr. Presidente apresentou aos Associados a programação da Rádio bem como a composição dos Locutores; Em seguida o Senhor Presidente passou ao processo de eleição, dizendo que até o presente momento somente o Sr. Emilio do Santo Morelatto manifestou oficialmente interesse em ser o Presidente para ano 2014/2015, mesmo assim o Presidente abriu espaço perguntando se demais associados também tinham interesse de se candidatar, após a negativa e apoio de todos a Emilio, o mesmo teve sua candidatura declarada em seguida foi colocada em votação sendo eleito por aclamação. O Presidente ora eleito agradeceu a todos pela confiança e que de tudo fará para o bom funcionamento da entidade, em seguida apresentou os demais cargos da diretoria ficando da seguinte forma: **Presidente:** Emilio do Santo Morelatto; **Vice-Presidente:** Sérgio Vedoin Fogliatto; **Secretário:** Ely Rodrigues; **2º Secretário:** José Roberto Vinha; **Tesoureiro:** Alcindo Colombo; **2º Tesoureiro:** Geraldo Antonio Fuhr; **Diretor de Patrimônio:** Juarez Miotto Ferreira; **2º Diretor de Patrimônio:** Hélio Sérgio Garcia. **Conselho Fiscal: Presidente:** Francisco Carlos Ferreira da Silva; **Membros:** Jaime Domingues do Amaral e Osmar Serafini Rodrigues. Ficando certo desde já que a posse da diretoria eleita será no dia 07 de fevereiro de 2.014; finalizando o Senhor Presidente agradeceu o apoio de sua diretoria e se comprometendo em colaborar com a nova diretoria, o Presidente eleito agradeceu a todos pelo apoio; Em seguida houve outros assuntos apresentados pelos presentes não sendo computado na presente ata por não ser de relevância para o funcionamento da entidade; Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião de que eu Alcindo Colombo secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos vai devidamente assinada.



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
 Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

Selo de Controle Digital

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE 66 3541-1281

Selo de Controle Digital **AJQ - 26203**

Código do ato: 107 Valor Total R\$ 51,80

Colíder-MT 14 de fevereiro de 2014 Cod. da Serventia: 52
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

Tel (66) 3541-1281



COLÍDER-MT

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro: Ata

Apresentante: ACOR - Colíder Fm

Protocolo nº: 401 FL 5128 An 19/198

Registro nº: 3324 quarta

Em feut. () da verdade

Colíder-MT 14 de fevereiro de 2014

CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS BEGATTI
 Escrevente Juramentada



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT

Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada

Selo Digital AJQ 2822 Cod. 06 Valor R\$ 2,20

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório 52

Colíder-MT 14 de fevereiro de 2014 (MARCOS)

Marcos Antonio Marcolin

Escrevente Autorizado

Selo de Controle Digital

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO



ATA DE POSSE DA DIRETORIA 2014

Ao sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da ACCNR reuniu-se os membros da diretoria conforme assinatura no livro de presença, para a reunião de posse da nova diretoria, as dezenove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente Francisco Carlos, declarou aberta a reunião, apresentando a pauta do dia: Prestação de contas das atividades, Balanço patrimonial, relação de bens móveis adquiridos e posse da nova diretoria; Dando prosseguimento solicitou ao tesoureiro Sr. Geraldo Antonio Fuhr para apresentar os informes da tesouraria, o mesmo apresentou aos diretores presentes o balanço financeiro e patrimonial, bem como os relatórios das atividades desenvolvidas, dos de bens e serviços que foram adquiridos na atual gestão, deixando todos os documentos e relatórios a disposição de todos para conferencia, colocado em votação pelo Presidente foram aprovados por unanimidade todas as informações prestadas; Dando prosseguimento à reunião o Senhor Presidente fez um breve relato de sua gestão, comentou sobre o bom relacionamento da Radio com as instituições públicas, privadas e religiosas, bem como com as associações de serviços comunitários, agradeceu sua diretoria e os funcionários pelo apoio recebido e colocou-se a disposição da nova diretoria para apoiá-los no que for necessário, em seguida colocou a palavra em aberto para os Associados, onde alguns Diretores fizeram uso, parabenizando o grupo pela união e dedicação em prol do crescimento da Associação. Em seguida o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Diretor Presidente para o período estatutário, ou seja, de 01/02/2014 a 31/01/2015, o Sr. Emilio do Santo Morelatto, que em seguida empossou os demais diretores, ficando a diretoria eleita e empossada da seguinte forma: **Presidente:** Emilio do Santo Morelatto, **Vice-Presidente:** Sérgio Vedoin Fogliatto; **Secretário:** Ely Rodrigues; **2º Secretário:** José Roberto Vinha; **Tesoureiro:** Alcindo Colombo; **2º Tesoureiro:** Geraldo Antonio Fuhr; **Diretor de Patrimônio:** Juarez Miotto Ferreira; **2º Diretor de Patrimônio:** Hélio Sérgio Garcia. **Conselho Fiscal: Presidente:** Francisco Carlos Ferreira da Silva; **Membros:** Jaime Domingues do Amaral e Osmar Serafini Rodrigues; Em seguida o Presidente empossado fez uso da palavra, agradecendo todos Associados pela confiança e prometeu cumprir com zelo e dedicação o mandato a ele conferido, teceu elogios à diretoria anterior e a todos os funcionários, fez também um breve relato do que pretende realizar durante sua gestão frente a ACCNR, disse ainda da importância da emissora em prol da Comunidade Colidense, finalizando solicitou apoio a todos membros da diretoria e funcionários para que juntos, possamos dar continuidade ao crescimento da Associação; Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião de que eu José Roberto Vinha-secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos vai devidamente assinada.



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
 Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

Selo de Controle Digital

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE 66 3541 1281

Selo de Controle Digital AJQ - 26204

Código do ato: 107 Valor Total R\$ 51,80

Colíder-MT 14 de fevereiro de 2014 Cod. da Serventia: 52
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/sels

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 Tel (66) 3541-1281



COLÍDER - MT

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro: Ata
 Apresentante: ACCNE - Ltda. Em
 Protocolo nº: 402 FLS: 130 2 de 09/194
 Registro nº: 3225 Lv. 024-A

Em feat. () de verdade

Colíder-MT 14 de fevereiro de 2014

CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS NEGATTI
 Escrevente Juramentada



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
 Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia conferi com a original apresentada
 Selo Digital: AJQ - 26218 Cod. 16 Valor R\$ 2,20
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52
 Colíder-MT, 14 de fevereiro de 2014 (MARCOS)

Marcos Antônio Mangolin Escrevente Autorizado

Selo de Controle Digital

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO



Aos 07 dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da ACCNR reuniu-se os membros do Conselho Comunitário conforme assinatura no livro de presença para composição do novo quadro de conselheiros. O Presidente atual do Conselho teceu comentários sobre a programação da emissora comunitária dizendo que não possui conhecimento de algo que desabone a conduta e os procedimentos normais de uma Radio Comutaria, disse ainda que só tem elogios a fazer, pois além da programação que leva entretenimento a população a mesma realiza vários projetos sociais como: participação das escolas na programação da Rádio, onde os alunos participam da programação, Posteriormente é realizada uma redação individual pelos participantes, o melhor redator recebe um prêmio como participação, também é realizada a festa do aniversariante do mês com custo por conta da Rádio. Informações de achados e perdidos anúncios de empregos e outras informações de utilidades públicas; Realização de gincana com objetivo de arrecadar alimentos para as famílias carentes dentre outros ações importantes realizadas pela Associação. Dando Prosseguimento a Reunião o Presidente agradece a todos pelo apoio e abre espaço para que todos possam manifestar suas opiniões, todos os Conselheiros fizeram uso da palavra onde é unânime em elogios para a Associação. Na sequência os Novos Conselheiros foram apresentados, representado o Lions Clube de Colider o Sr. **Wagner Rogério de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 20.797.874 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 097.535.658-52; Representado o Rotary Clube o Sr. **Moacir Marini**, brasileiro, casado, feirante, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 11/R-742.602 exp. pela SSP/RS e CIC nº. 182.011.729-49; Representando a APAE o Sr. **José Roberto Nicácio**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 15492712 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 490.775.039-00; Representando Sindicato Rural de Colider o Sr. **Fabio Luiz Oliveira Amaral**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 251.107 exp. pela SSP/MS e CIC nº. 368.380.631-15; Representado a Associação Comercial o Sr. **Laurindo Martins da Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 46587545 exp. pela SSP/PR e CIC nº. 474.009.941-15 e representando a Diretoria da Igreja Católica o Sr. **Claudemir Aparecido Grigoletto**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 17063432-2 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 054.089.848. Dando continuidade ficou eleito por aclamação o Sr. **Fabio Luiz Oliveira Amaral** para presidir o Conselho no mandato 2014/2015; Na sequência o Presidente os Conselheiros foram empossados pelo Presidente da Lider FM Sr. Emilio do Santo Morelato; Em seguida houve outros assuntos apresentados pelos presentes não sendo anotado na presente ata por não ser de relevância para o funcionamento do conselho; Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da que eu Ely rodrigues secretário interino lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos vai devidamente assinada.



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
 Travessa dos Paracis, nº 125 - Fone: (86) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

Selo de Controle Digital

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE 66 3541 1281

Selo de Controle Digital **AJQ - 26205**
 Código do ato: 107 Valor Total R\$ 21,80

Colider-MT 14 de fevereiro de 2014 Cod. da Serventia: 52
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 Tel: (86) 3541-1281



COLIDER - MT

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro: Ala
 Representante: ACCNR - L. do. Fm
 Protocolo nº: 402 Fz. 131 Div. 05/195
 Registro nº: 3225 L. 004-A

Em test. (2) da verdade

Colider-MT 14 fevereiro 2014

CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS BEGATTI
 Escrevente Juramentada



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
 Travessa dos Paracis, nº 125 - Fone: (86) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada

Selo Digital A.D. 26215 Cod. 06 Valor R\$ 2,20
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartão: 52
 Colider-MT, 14 de fevereiro de 2014 (MARCOS A)

Marcos Antonio Mangolin Escrevente Autorizado

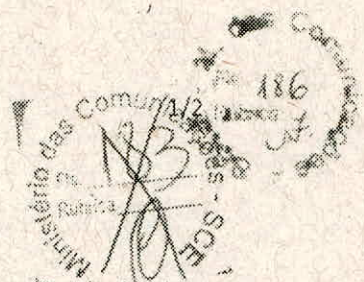
Selo de Controle Digital

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

FOF

RELATÓRIO DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO



O Conselho de Programação da Radio Comunitária desta localidade de Colider, no Estado do Mato Grosso, outorgada a ACCNR -ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIODIFUSÃO, representado pelos seguinte membros: Sr. **José Roberto Nicácio**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 15492712 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 490.775.039-00, representando a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colider; **Wagner Rogério de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 20.797.874 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 097.535.658-52, representando o Lions Clube de Colider; **Wilson Aparecido Antunes**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 223.108 exp. pela SSP/MT e CIC nº. 192.992.739-87, representando a Associação Comercial e Empresarial de Colider e o Sr. **Claudemir Aparecido Grigoletto**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 17063432-2 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 054.089.848, representando a Diretoria da Igreja Católica e Sr. **Fábio Luiz Oliveira Amaral**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Luiz Aldori Neves Fernandes, 64, centro, nesta cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG número 251.107 SSP/MS e do CPF/MF número 368.380.631-15, representando o Sindicato Rural de Colider.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SABADO:

00:00 as 02:00 = NITRO NIGHT;
02:00 AS 5:30 = TERRA SERTANEJA;
05:30 AS 07:00 = VIOLA CABLOCA; 15 MIN CANTINHO DE JESUS (COM ESPAÇO DE 15 MIN PARA O CANTINHO DE JESUS)
07:00 AS 10:00 = LIDER NOTICIAS;
10:00 AS 12:00 = GIRO 87;
12:00 AS 12:30 = MUSICAS;
12:30 AS 13:00 = UTILIDADE PÚBLICA;
13:00 AS 16:00 = TARDE MIX;
16:00 AS 16:30 = PADRE REGINALDO MANZOTE;
16:30 AS 19:00 = ARENA SERTANEJA;
19:00 AS 20:00 = VOZ DO BRASIL;
20:00 AS 22:00 = SHOW DA NOITE;
22:00 AS 00:0 = TIC TOC;

187

Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão

AOS SABADOS

IDENTICO DE SEGUNDA A SABADO SOMENTE COM A SEGUINTE ALTERAÇÃO

12:00 AS 12:30 = ACIC INFORMA (PROGRAMAÇÃO CEDIDO GRATUITAMENTE POR UMA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL)

AOS DOMINGOS

00:00 AS 04:00 SÓ MUSICAS

04:00 AS 07:00 = COLIDER SERTANEJO;

07:00 AS 07:30 = PROGRAMAS VOZ VICENTINA;

07:30 AS 08:00 = DISPERTA PARA CRISTO - PROGRAMA DOS CARISMATICOS;

08:00 AS 09:00 = TRANSMISSÃO DA SANTA MISSA;

09:00 AS 11:00 = PROGRAMA RONDA DA TRADIÇÃO CTG;

11:00 AS 12:30 = NOVAS DE PAZ - PROGRAMA EVANGÉLICO;

12:30 AS 00:00 = SÓ MUSICAS

AVALIAÇÃO

DECLARAMOS POR ESSE RELATÓRIO que a programação da estação de Rádio Comunitária da Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão atende aos princípios fundamentais da lei que regula as rádios comunitárias, que esta confere a todos os municípios, o direito de liberdade de expressão, e integra os interesses sociais de desenvolvimento cultural e econômico comunitário em sua programação promovendo e estimulando a aplicação dos discursos libertários e populares para propagar os intentos objetivados por toda a sociedade Colidense.

Colider/MT, 07 de fevereiro de 2010

Jose Roberto Nicácio
José Roberto Nicácio

Wagner Rogério dos Santos
Wagner Rogério dos Santos

Fabio Luis Oliveira Amaral
Fabio Luis Oliveira Amaral

Wilson Aparecido Amigos
Wilson Aparecido Amigos

Genivaldo Aparecido Gonçalves
Genivaldo Aparecido Gonçalves



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.056632/2011-55**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 21 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 21/07/2014, às 14:32, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0048144** e o código CRC **9EC7BB63**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 18 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 18/08/2014, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0090413** e o código CRC **75FD226E**.

53900 00 3625/2014-51

LIDER 87,9 FM

Colider/MT, 05 de junho de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA-CGRC
Coordenador de Outorgas de Serviços de Radiodifusão Comunitária

PROCESSO DE OUTORGA N. 53690.000988/1998
PROCESSO DE RENOVAÇÃO N. 53000.056632/2011

ACCNR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIO-DIFUSÃO – LIDER FM 87,9 Mhz, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61, Setor Leste, Centro, CEP: 78.500-000, na cidade de Colider/MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.744.032/0001-27, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Emílio do Santo Morelatto**.

Vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria informar que os documentos solicitados no Ofício n. 1483/2014/CGRC/SCE-MC foi cumprido através do protocolo n. 53000 012597/2014-13.

Informamos ainda que não ingressos de novos Associados ou Diretores, havendo somente alternâncias nos respectivos cargos da diretoria.

Nos Termos em que pede, e espera deferimento.
Colider/MT, 05 de Junho de 2014.

06.06.14

Atenciosamente,


Luiz Fernando Luth
OAB/DF: 39.665
Advogado

LIDER 87,9 FM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA-CGRC
COORDENADOR DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

PROCESSO DE OUTORGA N. 53690.000988/1998

PROCESSO DE RENOVAÇÃO N. 53000.056632/2011-55

ACCNR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIO-DIFUSÃO – LIDER FM 87,9 Mhz, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61, Setor Leste, Centro, CEP: 78.500-000, na cidade de Colíder/MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.744.032/0001-27, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Osmar Serafini Rodrigues**.

Vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria encaminhar os seguintes documentos para serem anexados ao processo de renovação n. **53000.056632/2011-55**:

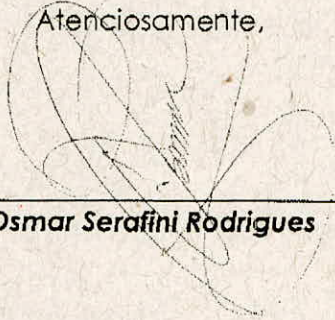
- a) Ata de eleição da nova Diretoria 2015/2016;
- b) Ata de posse da nova Diretoria 2015/2016;
- c) Ata de eleição e posse do Conselho Comunitário 2015/2016;
- d) Relatório do Conselho de programação.

Informamos que não houve ingresso de novos associados, ficando a atual diretoria composta com os mesmos membros da anterior, somente com alternâncias de alguns cargos, no entanto solicito a dispensa de entrega de cópias de documentos uma vez que já foram entregues anteriormente.

Certo de conta com sua valiosa atenção desde já agradeço.

Colíder/MT, 27 de Fevereiro de 2015.

Atenciosamente,



Osmar Serafini Rodrigues



ESTADO DE MATO GROSSO – MUNICÍPIO E COMARCA DE COLÍDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 125, SETOR NORTE – FONE: (066) 3541-1281

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

CNPJ: 15.081.847/0001-15

Bel. ADÃO RICARDO DE FREITAS

Registrador Público

REGINALDO MARQUES PADILHA

Registrador Público Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé para títulos e provas de personalidades jurídicas, que neste Cartório, sob registro nº. 3500 a 3502 as folhas 205 a 207, no Livro nº 026-A, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, datado em 25 de fevereiro de 2.015, foi feito o registro de (3) tres ata da **ACCNR – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSAO – LIDER FM 87,9 MHZ**, situada no município de COLIDER - MT, ficando arquivadas neste Serviço Registral em pasta própria sob 054/19 a 054/21, cópias dos documentos que instruíram o pedido.

O referido é verdade e dou fé.

Colíder - MT. 25 de fevereiro de 2015

Assinatura manuscrita de Cristina Rodrigues dos Santos Begatti.

CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS BEGATTI

Escrevente Juramentada

EM BRANCO



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PRESTAÇÃO DE CONTAS E ELEIÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da ACCNR reuniu-se os membros da diretoria, conforme assinatura no livro de presenças, para uma Assembleia Geral Ordinária, às vinte horas e sete minutos, o Senhor Presidente Emilio do Santo Morelato declarou aberta a assembleia, apresentando a pauta do dia: Prestação de contas das atividades, balanço patrimonial e eleição da nova diretoria; Dando prosseguimento solicitou ao secretário para fazer a leitura da ata da reunião anterior, após lida foi colocada em apreciação, e em votação ficou aprovada por unanimidade, na sequência o tesoureiro apresentou o balanço financeiro e patrimonial, bem como os relatórios das atividades desenvolvidas e das aquisições de bens que foram adquiridos e reforma do prédio na atual gestão; Dando prosseguimento à reunião o Sr. Presidente apresentou aos Associados a programação da Rádio bem como a composição dos Locutores; Em seguida o Senhor Presidente passou ao processo de eleição, dizendo que até o presente momento somente o Sr. Osmar Serafini Rodrigues manifestou oficialmente interesse em ser o Presidente para ano 2015/2016, mesmo assim o Presidente abriu espaço perguntando se demais associados também tinham interesse de se candidatar, após a negativa e apoio de todos ao Sr. Osmar, o mesmo teve sua candidatura declarada em seguida foi colocada em votação sendo eleito por aclamação. O Presidente ora eleito agradeceu a todos pela confiança e que de tudo fará para o bom funcionamento da entidade, em seguida apresentou os demais cargos da diretoria ficando constituída da seguinte forma: **Presidente:** Osmar Serafini Rodrigues; **Vice-Presidente:** Juarez Miotto Ferreira; **Secretário:** Ely Rodrigues; **2º Secretário:** Sérgio Vedoin Fogliatto; **Tesoureiro:** Alcindo Colombo; **2º Tesoureiro:** Geraldo Antonio Fuhr; **Diretor de Patrimônio:** Hélio Sérgio Garcia; **2º Diretor de Patrimônio:** Emilio do Santo Morelato. **Conselho Fiscal:** **Presidente:** José Roberto Vinha; **Membros:** Jaime Domingues do Amaral e Francisco Carlos Ferreira da Silva. Ficando certo desde já que a posse da diretoria eleita será no dia 06 de fevereiro de 2015; finalizando o Senhor Presidente agradeceu o apoio de sua diretoria e se comprometendo em colaborar com a nova diretoria, o Presidente eleito agradeceu a todos pelo apoio; Em seguida houve outros assuntos apresentados pelos presentes não sendo computado na presente ata por não ser de relevância para o funcionamento da entidade; Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião de que eu Alcindo Colombo secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos vai devidamente assinada.



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
 Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

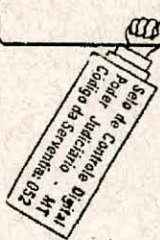
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE 66 3541 1281

Selo de Controle Digital AOA - 14508

Código do ato: 107 Valor Total R\$ 54,20

Colider-MT 25 de fevereiro de 2015 Cod. da Serventia: 52

Consulta: www.tj.mt.gov.br/seis



CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS

Registro: ata

Apresentante: ACCNR - Lider Fm

Protocolo nº: 678, 7hs 205-arg: 054119

Registro nº: 3500 Lv. 26-A

Em mes. (02) de ver. ...

Colider-MT 25, 02 2015

Cristina Rodrigues dos Santos Begatti

CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS BEGATTI
 Escrevente Juramentada



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
 Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: AOA 14891 Cod. 06 Valor: R\$ 2,30

Consulta: www.tj.mt.gov.br/seis Cod. Cartório: 52

Colider-MT, 26 de fevereiro de 2015 (RAI)

Igor Peixe Martins Oliveira

Escrevente Autorizado



ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO



ATA DE POSSE DA DIRETORIA 2015

Ao sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e quinze, no auditório da ACCNR reuniu-se os membros da diretoria conforme assinatura no livro de presença, conselheiros, autoridades e demais convidados para a reunião de posse da nova diretoria, às vinte horas e 30 minutos, o Senhor Presidente Emílio do Santo Morelato, declarou aberta a reunião, apresentando a pauta do dia: Prestação de contas das atividades, Balanço patrimonial, relação de bens móveis adquiridos e posse da nova diretoria; Dando prosseguimento solicitou ao tesoureiro Sr. Alcindo Colombo para apresentar os informes da tesouraria, o mesmo apresentou aos diretores presentes o balanço financeiro e patrimonial, bem como os relatórios das atividades desenvolvidas, dos de bens e serviços que foram adquiridos e reforma do prédio na atual gestão, deixando todos os documentos e relatórios a disposição de todos para conferência, colocado em votação pelo Presidente foram aprovados por unanimidade todas as informações prestadas; Dando prosseguimento à reunião o Senhor Presidente fez um breve relato de sua gestão, comentou sobre o bom relacionamento da Radio com as instituições públicas, privadas e religiosas, bem como com as associações de serviços comunitários, agradeceu sua diretoria e os funcionários pelo apoio recebido e colocou-se a disposição da nova diretoria para apoiá-los no que for necessário, em seguida colocou a palavra em aberto para os Associados, onde alguns Diretores fizeram uso, parabenizando o grupo pela união e dedicação em prol do crescimento da Associação. Em seguida o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Diretor Presidente para o período estatutário, ou seja, de 01/02/2015 a 31/01/2016, o Sr. Osmar Serafini Rodrigues, que em seguida empossou os demais diretores, ficando a diretoria eleita e empossada da seguinte forma: **Presidente:** Osmar Serafini Rodrigues; **Vice-Presidente:** Juarez Miotto Ferreira; **Secretário:** Ely Rodrigues; **2º Secretário:** Sérgio Vedoin Fogliatto; **Tesoureiro:** Alcindo Colombo; **2º Tesoureiro:** Geraldo Antonio Fuhr; **Diretor de Patrimônio:** Hélio Sérgio Garcia; **2º Diretor de Patrimônio:** Emílio do Santo Morelato. **Conselho Fiscal:** **Presidente:** José Roberto Vinha; **Membros:** Jaime Domingues do Amaral e Francisco Carlos Ferreira da Silva; Em seguida o Presidente empossado fez uso da palavra, agradecendo todos Associados pela confiança e prometeu cumprir com zelo e dedicação o mandato a ele conferido, teceu elogios à diretoria anterior e a todos os funcionários, fez também um breve relato do que pretende realizar durante sua gestão frente a ACCNR, disse ainda da importância da emissora em prol da Comunidade Colidense; Dando continuidade empossou os membros do Conselho Comunitário que terá ata específica de posse, finalizando solicitou apoio a todos membros da diretoria e funcionários para que juntos, possamos dar continuidade ao crescimento da Associação; Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião de que eu Ely Rodrigues secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos vai devidamente assinada.



Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

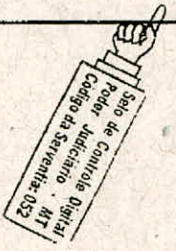
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE 66 3541 1281

Selo de Controle Digital AOA - 14513

Código do ato: 107 Valor Total R\$ 54,20

Colider-MT 25 de fevereiro de 2015 Cod. da Serventia: 52

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



Registro: ata
Apresentante: ACCNR - Lider FM
Protocolo nº: 679 7h 206 arg 054/20
Registro nº: 3501 Lr. 26-A
Em Real: 0 De verdade
Colider-MT 25,02 2015

Cristina
CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS BEGATTI
Escrevente Juramentada

ESPAÇO
EM BRANCO

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: AOA 14889 Cod. 06 Valor: R\$ 2,30

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52
Colider-MT, 26 de fevereiro de 2015 (RAI)

Igor Peixe Martins Oliveira Escrevente Autorizado



ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIO DIFUSÃO GESTÃO 2015/2016

Aos sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e quinze, no auditório da ACCNR reuniu-se os membros do Conselho Comunitário conforme assinatura no livro de presença para composição do novo quadro de Conselheiros. O Sr. **Wagner Rogério de Oliveira** Presidente do Conselho teceu comentários sobre a programação da emissora comunitária dizendo que não possui conhecimento de algo que desabone a conduta e os procedimentos normais de uma Rádio Comunitária, disse ainda que só tem elogios a fazer, pois além da programação que leva entretenimento a população a mesma realiza vários projetos sociais como: participação das escolas na programação da Rádio, onde os alunos participam da programação, Posteriormente é realizada uma redação individual pelos participantes, o melhor redator recebe um prêmio como participação, também é realizada a festa do aniversariante do mês com custo por conta da Rádio. Informações de achados e perdidos anúncios de empregos e outras informações de utilidades públicas; Realização de gincana com objetivo de arrecadar alimentos para as famílias carentes dentre outras ações importantes realizadas pela Associação. Dando Prosseguimento a Reunião o Presidente agradece a todos pelo apoio e abre espaço para que todos possam manifestar suas opiniões, todos os Conselheiros fizeram uso da palavra onde é unânime em elogios para a Associação. Na sequência os Novos Conselheiros foram apresentados, **representado o Lions Clube de Colider o Sr. Wagner Rogério de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 20.797.874 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 097.535.658-52; **Representado o Rotary Clube o Sr. Sergio Scaqueti**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG nº 964.554 SSP/MT e do CPF/MF nº 604.420.851-68; **Representando a APAE o Sr. José Roberto Nicácio**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 15492712 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 490.775.039-00; **Representado a Associação Comercial e Empresarial de Colider o Sr. Wilson Aparecido Antunes**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 223.108 exp. pela SSP/MT e CIC nº. 192.992.739-87 e representando a Diretoria da Igreja Católica o Sr. **Fábio Luis Oliveira Amaral**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG número 251.107 SSP/MS e do CPF/MF número 368.380.631-15. Dando continuidade ficou eleito por aclamação o Sr. **Fábio Luis Oliveira Amaral**, já qualificado acima, para presidir o Conselho no mandato 2015/2016; Na sequência o Presidente do Conselho e demais membros foram empossados pelo Presidente da Lider FM Sr. Osmar Serafini Rodrigues; Em seguida houve outros assuntos apresentados pelos presentes não sendo anotado na presente ata por não ser de relevância para o funcionamento do conselho; Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião de que eu Ely rodrigues secretário interino lazei a presente ata que após lida e aprovada por todos vai devidamente assinada.



Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE 66 3541 1281

Selo de Controle Digital AOA - 14543

Código do ato: 107 Valor Total R\$ 54,20

Colider-MT 25 de fevereiro de 2015 Cod. da Serventia: 52

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selcs

UNIDADE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro: ata

Apresentante: ACCNR - Lider Fm

Protocolo nº: 620, 762 207, orig: 054121

Registro nº: 3502 Liv. 26-A

Em test. () da verdade.

Colider-MT 25, 02, 2015

CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS BEAUVI
 Escrevente Juramentada

Selo de Controle Digital
 Tabelião de Notas
 Colider-MT
 Cod. da Serventia: 52



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT

Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: AOA - 14543 Cod: 06 Valor: R\$ 2,30

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selcs Cod. Cartório: 52

Colider-MT, 26 de fevereiro de 2015 (RAI)

Igor Peixe Martins Oliveira Escrevente Autorizado



Selo de Controle Digital

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

NOTA TÉCNICA Nº 12334/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056632/2011-55**

Processo de Outorga nº: 53690.000988/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Centro Norte de Radio e Difusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Colíder/MT**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, de acordo com o que dispõe a Norma nº 1/2011 e demais legislação que trata o assunto

I. Declaração, **atualizada**, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel, atualizada;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Relatório do Conselho Comunitário, datado de dezembro de 2014, resumido sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco membros do citado Conselho, acompanhado da grade de programação;

V. Adequação do Estatuto para fim de:

a) assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

b) assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

c) assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) *determinar que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados ou ainda de qualquer outra modalidade de remuneração;*

e) *limitar o número de reeleição das Diretoria Executiva ao máximo de 1(uma) única;*

f) *indicar a previsão da destinação do seu patrimônio, no caso de extinção da entidade, conforme as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da lei nº 10.406/2002, que institui o Código Civil (Art. 61. Dissolvida a associação, o remanescente, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissis este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes);*

VI. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 09/06/2015, às 12:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/06/2015, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0543533** e o código CRC **EA067373**.

Minutas e Anexos

Possui. Of. nº 17889/2015.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 17889/2015/SEI-MC

Florianópolis, 09 de junho de 2015.

Ao Senhor
Osmar Serafini Rodrigues
Representante Legal da Associação Comunitária Centro Norte de Radio Difusão
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 61, Setor Leste, Centro
CEP: 78.500.000 - **Colíder/MT.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056632/2011-55.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12334/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**,
Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina,
em 17/06/2015, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e
MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0543857** e o código
CRC **9A4D17A5**.

PREENHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU PERSONNE PHYSIQUE DU DESTINATAIRE
Ass. Comunitária Centro Norte de Rádio Difusão

ENDEREÇO / ENDRECE
R. Marochal Deodono da Fonseca, 64, Setor Leste - Centro

CEP / CODE POSTAL
78.500-000

CIDADE / LOCALITE
Colider

UF / STATE / PAYS
MT - Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTHEUDO DO ENVELOPE / VERIFICATION DES BREVETES
Of. n° 118889 / 2015/SEI - MC (0543857)
53000056632 / 2011-55

- PRIORITY / PRIORITAIRE
- EMS
- SECURADO / VALEUR DECLAREE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
Kátia Kliona C. de Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
08/07/15

CARIMBO DE ENTREGA
LIVRADO NO DESTINO
RECEBUE PAR LE DESTINATAIRE

NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM LEGAL DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR
2531922-2

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
2531922-2



ENDERÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FRANQUE

FRANQUE

FRANQUE



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 63243574 2 BR

DATA DE REGISTRO / DATE DE DEPOT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DEPOT

PRESENTER COM LETRA DE FORMA

IDENTIFICACAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU PAISON SOCIAL DE L'EXPEDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITE

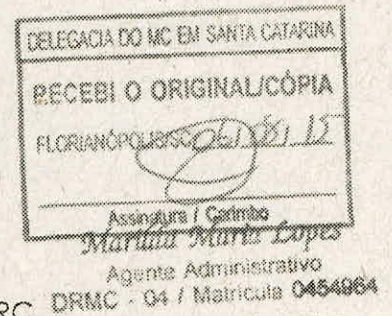
UF

BRASIL





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA-CGRC
COORDENADOR DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA



OFÍCIO 17889/2015/SEI-MC

NOTA TÉCNICA 12334/2015/SEI-MC

PROCESSO DE OUTORGA N. 53690.000988/1998

PROCESSO DE RENOVACÃO N. 53000.056632/2011-55

ACCNR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIO-DIFUSÃO – LIDER FM
87,9 Mhz, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61, Setor Leste, Centro, CEP: 78.500-000, na cidade de Colíder/MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.744.032/0001-27, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Osmar Serafini Rodrigues**.

Vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria encaminhar os seguintes documentos para serem anexados ao processo de renovação n. **53000.056632/2011-55**:

- a) Declaração atualizada dos equipamentos;
- b) Certidão negativa de débitos;
- c) Cópia do CNPJ/MF;
- d) Relatório do Conselho Comunitário;
- e) Estatuto Social atualizado;
- f) Certidão de Registro de Estatuto e ata.

Informamos que o estatuto atualizado contempla as exigências do item IV alíneas a, b, c, d, e, f da NOTA TÉCNICA 12334/2015/SEI-MC.

Certo de conta com sua valiosa atenção desde já agradeço e se dispomos para outros esclarecimentos caso julgue necessário.

Colíder/MT, 31 de julho de 2015.

Atenciosamente,


Osmar Serafini Rodrigues

DECLARAÇÃO TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIODIFUSÃO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n°.02.744.032/0001-27, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 61, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 na cidade de Colíder, no Estado do Mato Grosso, neste ato representado por seu presidente o Sr. Osmar Serafini Rodrigues, brasileiro, casado, produtor rural, residente nessa localidade na Avenida Borba Gato s/n., Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Colíder, Estado do Mato Grosso portador do documento de identidade RG n. 394.611-53 SSP/PR e do CPF/MF n. 484.279.509-34.

DECLARA para os devidos fins que, esta entidade outorgada para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, por esse Ministério das Comunicações, mantém suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização emitida por esse órgão, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Colíder/MT, 09 de julho de 2015.


Osmar Serafini Rodrigues
CPF: 484.279.509-34
Presidente



BOA TARDE
ELY RODRIGUES

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ACCNR - ASSOCIACAO COMUNIT.CENTRO NORTE DE RADIO E
DIFUSAO

CNPJ: 02.744.032/0001-27

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:15:15 do dia 23/07/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/08/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.744.032/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/1998
NOME EMPRESARIAL ACCNR - ASSOCIACAO COMUNITARIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNITARIA LIDER FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 61	COMPLEMENTO SETOR LESTE
CEP 78.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLIDER
ENDEREÇO ELETRÔNICO alvoradacont@terra.com.br	TELEFONE (66) 3541-2324 / (66) 3541-1909	UF MT
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/07/2015** às **11:47:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

RELATÓRIO DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO

O Conselho de Programação da Radio Comunitária desta localidade de Colider, no Estado do Mato Grosso, outorgada a ACCNR -ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIODIFUSÃO, representado pelos seguinte membros: Representando O Lions Clube o Sr. Wagner Rogério de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 20.797.874 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 097.535.658-52; Representado o Rotary Clube o Sr. Moacir Marini, brasileiro, casado, feirante, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 11/R-742.602 exp. pela SSP/RS e CIC nº. 182.011.729-49; Representando a APAE o Sr. José Roberto Nicácio, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 15492712 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 490.775.039-00; Representado a Associação Comercial o Sr. Laurindo Martins da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 46587545 exp. pela SSP/PR e CIC nº. 474.009.941-15 e representando a Diretoria da Igreja Católica o Sr. Claudemir Aparecido Grigoletto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG. nº 17063432-2 exp. pela SSP/SP e CIC nº. 054.089.848.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SABADO:

00:00 as 02:00 = NITRO NIGHT;
 02:00 AS 05:30 = TERRA SERTANEJA;
 05:30 AS 07:30 = VIOLA CABLOCA; 15 MIN CANTINHO DE JESUS (COM ESPAÇO DE 15 MIN PARA O CANTINHO DE JESUS)
 07:30 AS 08:00 = PADRE REGINALDO MANZOTE;
 08:00 AS 12:00 = SHOW DA MANHÃ;
 12:00 AS 12:30 = PROGRAMA ESPORTIVO TOQUE DE BOLA;
 12:30 AS 13:00 = UTILIDADE PÚBLICA;
 13:00 AS 17:00 = CLUBE 87;
 17:00 AS 19:00 = ARENA SERTANEJA;
 19:00 AS 20:00 = VOZ DO BRASIL;
 20:00 AS 22:00 = SHOW DA NOITE;
 22:00 AS 00:0 = TIC TOC;

AOS SABADOS

IDENTICO DE SEGUNDA A SÁBADO SOMENTE COM A SEGUINTE ALTERAÇÃO:

12:00 AS 12:30 = ACIC INFORMA (PROGRAMAÇÃO CEDIDO GRATUITAMENTE PARA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL);



ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
Travessa dos Parais, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: APX 9271 Cod. 06 Valor R\$ 2,30

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartorio: 52

Colider-MT 23 de julho de 2015 (KENI)

Keni Aparecida Gonçalves

Escrevente Autorizada

Selo de Controle
Digital

AOS DOMINGOS

00:00 ÀS 04:00 SÓ MUSICAS;

04:00 AS 07:00 = COLIDER SERTANEJO;

07:00 AS 07:30 = PROGRAMAS VOZ VICENTINA;

07:30 AS 08:00 = DISPERTA PARA CRISTO - PROGRAMA DOS CARISMÁTICOS;

08:00 AS 09:00 = TRANSMISSÃO DA SANTA MISSA;

09:00 AS 11:00 = PROGRAMA RONDA DA TRADIÇÃO CTG;


11:00 AS 12:30 = NOVAS DE PAZ - PROGRAMA EVANGÉLICO;

12:30 AS 00:00 = SÓ MUSICAS.

AVALIAÇÃO


DECLARAMOS POR ESSE RELATÓRIO, que a programação da estação de Rádio Comunitária, da Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão, atende aos princípios fundamentais da lei que regula as rádios comunitárias, que esta confere a todos os munícipes, a liberdade de opinião, de manifestação, e integra os interesses sociais de desenvolvimento cultural e social da localidade em sua programação, promovendo e estimulando a aplicação dos mecanismos inerente a radiodifusão para propagar os intentos objetivados por toda a sociedade Colidense.

Colider/MT, 06 de fevereiro de 2015.



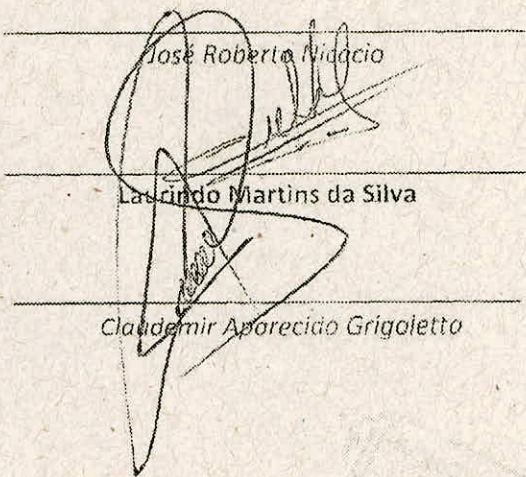
Wagner Rogério de Oliveira

Moacir Marini



José Roberto Vidacio

Laércio Martins da Silva



Claudemir Aparecido Grigoletto

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Paraísos, nº 125 - Fone: (86) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital APX 9272 Cod. DP Valor R\$ 2,30

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Cod. Cartório 52

Colíder-MT, 23 de julho de 2015. L. ENI

Keni Aparecida Gonçalves

Escrevente Autorizada

Selo de Controle
Digital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO -- MUNICÍPIO E COMARCA DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 125, SETOR NORTE – FONE: (066) 3541-1281

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

CNPJ: 15.081.847/0001-15

Bel. ADÃO RICARDO DE FREITAS

Registrador Público

REGINALDO MARQUES PADILHA

Registrador Público Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé para títulos e provas de personalidades jurídicas, que neste Cartório, registro sob nº 3566, às fls. nº 092-100 do Livro nº 027-A, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, datado em 31 de julho de 2.015, foi feito o registro de (01) uma ata da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO – LIDER FM 87,09 MHZ, situada em Colíder – MT, ficando arquivada neste Serviço Registral em pasta própria sob 054/85 cópias dos documentos que instruíram o pedido.

O referido é verdade e dou fé.

Colíder – MT, 31 de julho de 2.015.

Fernanda Basso Marques
Escrevente Juramentada



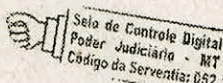
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Cartório de Notas e Registro

Cód. da Serventia: 52

Selo Digital: APX - 11570 ATO GRATUITO

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos





CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
 Travessa dos Paracis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo de Controle
 Digital

Assimilada Digital: APX 11638 Cod. 06 - Valor: R\$ 2,30

Endereço: www.t.jmt.gov.br/selos Cod. Cartório: 32

Colíder-MT, 31 de Junho de 2015 (ELIZANA)

Eliane Reoziegel Souza

Escrevente Autenticado



ESPAÇO
 EM BRANCO

ESPAÇO
 EM BRANCO



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quinze, na sala de reuniões da ACCNR reuniu-se os membros da diretoria, conforme assinatura no livro de presenças, para uma assembleia geral extraordinária, às dezenove horas e trinta minutos em primeira convocação e as vinte horas em segunda convocação dos associados, o Senhor Presidente Osmar Serafini Rodrigues, declarou aberta a assembleia, apresentando a pauta do dia: Re-ratificação do estatuto social, primeiramente o mesmo fez uma breve explanação sobre a necessidade da adequação do documento estatutário da entidade uma vez que o estatuto atual não contempla algumas exigências do Ministério das Comunicações conforme notificação emitida pela Delegacia Regional em Santa Catarina DRMC/SC através da **NOTA TÉCNICA Nº 12334/2015/SEI-MC**, na sequência solicitou ao secretário Sr. Ely Rodrigues para que o mesmo fizesse leitura na integra da referida nota, após leitura houve vários comentários e questionamentos dos associados que ao final todos concordaram pela alteração e consolidação do estatuto social, acrescentando todas as exigências impostas pela NOTA TÉCNICA, tais como: acesso ao quadro societário de pessoas físicas e jurídicas com direito de voz e voto; Dar mais clareza em relação a distribuição de bônus ou dividendos; Limitar o número de reeleição do Presidente ao máximo em uma única vez e indicar com mais exatidão a destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade; outra alteração foi o mês de eleição do presidente passando de setembro para novembro, permanecendo a posse ou início de mandato no primeiro dia do mês de fevereiro de cada ano, findando o mandato em trinta e um de janeiro; Ficando determinado que somente poderá ser candidato ao cargo de presidente o associado que tiver frequência nas reuniões e nas atividades sociais da entidade com percentual igual ou acima de 70%; Na sequência o estatuto foi re-ratificado e apresentado a todos os associados presentes, dando prosseguimento o Presidente colocou o estatuto em votação, ficando o mesmo aprovado por unanimidade; Finalizando o Senhor Presidente agradeceu a todos pela presença e apoio; Em seguida houve outros assuntos apresentados pelos presentes não sendo computado na presente ata por não ser de relevância para o funcionamento da entidade; Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião de que eu Ely Rodrigues secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos vai devidamente assinada.



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 126 - Fone: (66) 3541-1261
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: APX 11642 Cod. 06 Valor: R\$ 2,30

Consulta: www.t-mt.gov.br/selos Cod. Cartorio: 52

Colider-MT, 31 de julho de 2015 (ELIZAVIA)

Eliane Reckziegel Spiza

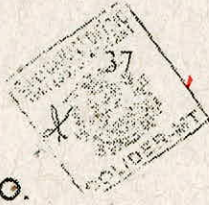
Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital



ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO.

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS;

Art. 1º - A Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão, doravante denominada de ACCNR, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, com sede, na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000, nesta cidade de Colíder/MT.

Parágrafo Único - A Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão, utilizará como denominação fantasia de LIDER FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político, ideológico, partidário e condição social nas relações comunitárias;



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
Travessa dos Paracis, nº 126 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Artão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: APX 11638 Cod. 06 Valor R\$ 2,30

Consulta: www.tmt.gov.br/selos Cod. Cartório.52

Colider-MT, 31 de julho de 2015 (ELIZABETH)

Eliane Reckzegele Souza

Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital



ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens, bonificações ou ainda qualquer outra modalidade de remuneração a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos gratuitamente como associados às pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência na área de execução dos serviços estabelecidos neste estatuto, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACCNR será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II – Contribuintes ou Efetivos;
- III – Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (68) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo de Controle Digital

Digital: APX 1647 Cod. 06 Valor R\$ 2.300
Consulta: www.t-mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52
Colider-MT, 31 de Maio de 2015 (ELIZANA)

Eliane Rackziegel Souza

Escrevente Autorizada



ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO



a) os Associados pessoas físicas, inclusive os representantes legais das pessoas jurídicas terão direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, podendo votar e ser votados para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, desde que estejam em dias com suas obrigações estatutárias;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela assembleia geral;

c) ser associado participativo e com mais de 70% de presença nas reuniões e nas atividades sociais da entidade.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACCNR:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCNR, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no decorrer do mês de novembro para avaliação e prestação de contas, eleição da nova diretoria, discussão e aprovação de planos e projetos, e assuntos gerais; Podendo ainda se reunir extraordinariamente para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada

Selo Digital: APX 11640 Cod.: 06 Valor: R\$ 2,30

www.trt-go.br/selos Cod. Cartório 52
Ser-V.T. 31 de julho de 2015 (ELIZAMA)

Eliane Redziegel Souza

Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital



ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO



§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCNR e por ofício com protocolado para todos associados, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACCNR, órgão executivo e administrativo, será composta pelos seguintes Diretores: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 2º secretário, Tesoureiro, 2º tesoureiro; Diretor de patrimônio; 2º Diretor de patrimônio; O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente instituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Lei nº 9.612 de 1.998, sendo um Conselheiro Presidente, um Vice-Presidente e três membros; O Conselho Fiscal será composto por três Diretores um Diretor Presidente e dois membros, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de um ano com início em 01/02 e fim em 31/01 de cada ano.

§1º - A chapa para concorrer às eleições será composta apenas pelo Candidato a Presidente, após a eleição o Candidato eleito preencherá os demais cargos com diretores de sua confiança.

§ 2º - As eleições acontecerão em no mês de novembro de cada ano em forma de rodízio para que todos Associados tenham a oportunidade de ocupar o cargo de Presidente.

§ 3º - O Presidente em exercício poderá ser reeleito ao cargo presidencial apenas por uma única vez.

§ 4º - A Diretoria da ACCNR poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (68) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentada.

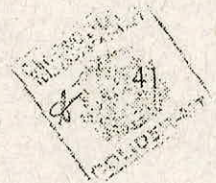
Selo Digital	APX 11643	Cod. 06	Valor: R\$ 2,30
Consulta:	www.jrmt.gov.br/selos	Cod. Cartório 52	
Colíder-MT, 31 de julho de 2015		(ELIZANE)	
Eliane Reckziegel Souza		Escrevente Autorizada	



ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO



§ 5º - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

IV) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACCNR em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACCNR;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

V) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACCNR, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Vice-Presidente: Substituir provisoriamente o Presidente na suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga;

§ Único - O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente que agirá em seu nome, documentado, de alguma forma, esta designação.

- c) Ao Tesoureiro: Exercer, conjuntamente com o Presidente as atividades financeiras da ACCNR, apresentar ao Presidente e demais Diretores quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da ACCNR;



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
Travessa dos Pareias, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Doc. Digital, APX. 11637 Cod. 06 Valor: R\$ 2,90

Consulta www.tj-mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52

Colider-MT, 31 de julho de 2015 (ELIZANA)

Eliane Reckziegel Souza

Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital



ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO



d) Ao segundo Tesoureiro: Substituir provisoriamente o tesoureiro em suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga;

e) Ao Secretário: Gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria;

f) Ao segundo Secretário: Substituir provisoriamente o Secretário em suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga;

g) Diretor de Patrimônio: Zelar pelo patrimônio da ACCNR, conferir todos os bens móveis e imóveis no início e final de cada gestão, manter a boa ordem das mesmas, emitir relatório quantitativo e qualitativo e passar ao novo diretor de patrimônio, participar ativamente com os Diretores: Presidente e Tesoureiro na aquisição de bens destinados a integrar ao ativo imobilizado;

h) Ao segundo Diretor de Patrimônio: Substituir provisoriamente o Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga;

i) Ao Conselho Comunitário: Acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade;

j) Ao Conselho Fiscal: Reunir sempre que necessário para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

VI - DAS ELEIÇÕES

Art. 14 - As chapas para o cargo de Presidente estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral.

§1º - É vedado aos associados votarem por procuração.

§2º - Os demais membros que compõe a diretoria serão convidados pelo Presidente *que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral; A escolha do critério para votação e contagem dos votos será decidido no início da Assembleia Geral.*



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
 Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (65) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: APX 11035 Cod 06 Valor: R\$ 2,30

Consulta: www.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52
 Colíder-MT, 31 de julho de 2015 (ELIZANE)

Eliane Reysiegel Souza

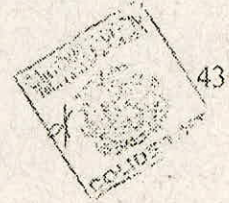
Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital



ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO



VII - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis; Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VIII - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16 - O Patrimônio e Receita da ACCNR serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

IX - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 17 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral ou Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 18º - A dissolução da ACCNR ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será designado para uma entidade municipal de fins não econômicos escolhida à época por seus associados.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
 Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo da Freitas - Tabellão de Notas

Selo de Controle Digital

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: APX 11636 Cod. 06 Valor R\$ 2,30

Consulta: www.t-mt.gov.br/selos Cod. Cartório 52

Colider-MT, 31 de julho de 2015 (ELIZABETH)

Eliane Reizzege Souza

Escrevente Autenticado




ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

Art. 20 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de julho de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro no órgão competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Colíder/MT, 30 de julho de 2015.

Assinaturas dos Associados:

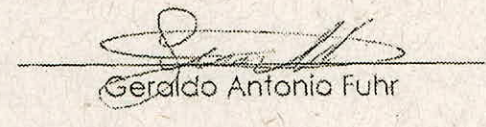

Osmar Serafini Rodrigues


Juarez Mioflo Ferreira


Ely Rodrigues


Sérgio Vedoin Fogliatto

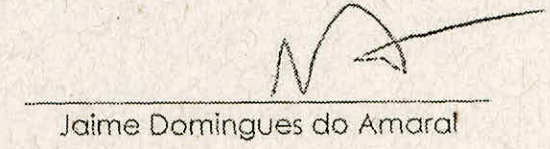

Alcineia Colombo


Geraldo Antonio Fuhr


Hélio Sérgio Garcia


Emílio do Santo Morelato


José Roberto Vinha


Jaime Domingues do Amaral


Francisco Carlos Ferreira da Silva



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Parecís, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE 66 3541 1281
Selo de Controle Digital APX - 11580
Código do ato: 107 Valor Total R\$ 54,20
Colíder-MT 31 de julho de 2015 Código da Serventia: 52
Consulta: www.tj.mt.gov.br/seios

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registro: Registro de ato
Apresentação: ACCNR - Livro FA
Protocolo nº: 344 FLs: 92 à 100
Registro nº: 3566 Liv. 027 - 11
Essa cert. (X) da verdade

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 052
31, 07, 15

FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA
Escrivente Juramentada



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
 Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada

Selo Digital: APX 11634 Cod: 06 Valor: R\$ 2,30

Consulta: www.tnt.gov.br/selos Cac. Cartório 92

Colider-MT, 31 de Julho de 2015

(ELIZANA)

— Eriane Rönziegel Souza

Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital



ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
 Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
 CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
 Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

09/07/2015
 24/08/2015

Ofício nº 17889/2015/SEI-MC

Florianópolis, 09 de junho de 2015.

Ao Senhor
 Osmar Serafini Rodrigues
 Representante Legal da Associação Comunitária Centro Norte de Rádio Difusão
 Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 61, Setor Leste, Centro
 CEP: 78.500.000 - Colíder/MT.

V. GRANDE
 (65) 3688-1095

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056632/2011-55.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12334/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinicius Lannes Duering
 Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/06/2015, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0543857** e o código CRC **9A4D17A5**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 12334/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056632/2011-55**

Processo de Outorga nº: 53690.000988/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Centro Norte de Radio e Difusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Colider/MT**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, de acordo com o que dispõe a Norma nº 1/2011 e demais legislação que trata o assunto

I. Declaração, **atualizada**, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel, atualizada;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Relatório do Conselho Comunitário, datado de dezembro de 2014, resumido sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco membros do citado Conselho, acompanhado da grade de programação;

V. Adequação do Estatuto para fim de:

a) *assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;*

b) *assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

c) *assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

d) *determinar que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados ou ainda de qualquer outra modalidade de remuneração;*

e) limitar o número de reeleição das Diretoria Executiva ao máximo de 1 (uma) única;

f) indicar a previsão da destinação do seu patrimônio, no caso de extinção da entidade, conforme as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da lei nº 10.406/2002, que institui o Código Civil (Art. 61. Dissolvida a associação, o remanescente, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes);

VI. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 09/06/2015, às 12:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/06/2015, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



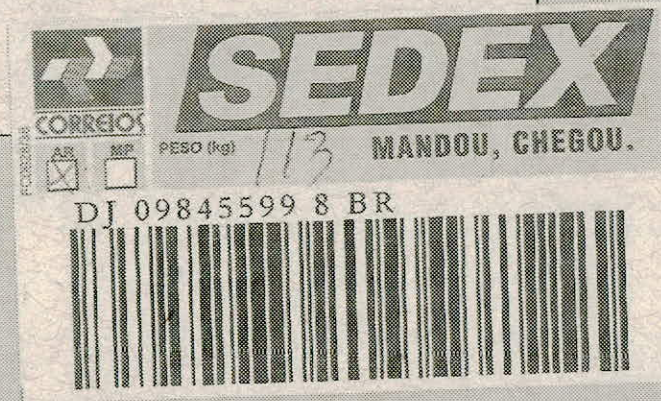
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0543533** e o código CRC **EA067373**.

Minutas e Anexos

Possui Of. nº 17889/2015.

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA
REGIONAL EM SANTA CATARINA
ENDEREÇO: PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 242 – 1º
ANDAR, SALAS 107 a 110 - CENTRO
FLORIANÓPOLIS – SC
CEP 88.010-970



REMETENTE:

ACCNR – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CENTRO NORTE
DE RADIODIFUSÃO – LIDER FM.

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA
BAIRRO CENTRO N° 61 SETOR LESTE.

COLIDER – MT.

CEP: 78500-000.

ETIQUETA DO CORREIO (R\$)

NOTA TÉCNICA Nº 17548/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53000.056632/2011-55

Processo de Outorga nº: 53690.000988/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Colíder/MT**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados abaixo para dar andamento ao processo de renovação, tudo de acordo com o que dispõe a Norma nº 1/2011 e demais legislação que trata do assunto:

a. A entidade deverá adequar o seu Estatuto Social para expressar claramente que "**o tempo do mandato da Diretoria Executiva é de um (1) ano, sendo admitida uma reeleição**" para todos os membros da diretoria e não apenas para o seu Presidente, como esta descrito no §3º do art.12 do Estatuto, lembrando que as alterações promovidas devem ser devidamente averbadas no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 12/08/2015, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



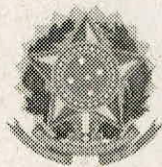
Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 12/08/2015, às 10:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0650845** e o código CRC **DEBA53D6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 25553/2015/SEI-MC

Florianópolis., 10 de agosto de 2015

Ao Senhor
Osmar Serafini Rodrigues
Representante Legal da Accnr - Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão
(comunitária Lider Fm)
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 61, Centro, Setor Leste
CEP:78500-000 - **Colíder/MT.**

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056632/2011-55.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17548/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**,
Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina,
em 12/08/2015, às 10:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e
MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0651020** e o código
CRC **EE9E52A8**.

AR

ATAIRE
ATAIRE

Ao Senhor
OSMAR SERAFII RODRIGUES
 Representante legal da Accnr- Associação Comunitária
 Centro Norte de Radiodifusão (Comunitária Lider FM)
 Rua Marechal da Fonseca, 61- centro- Setor Leste
 CEP 78500-000- COLIDER-MT

Of. n° 25553/2015/SEI-MG (0651020)
 53000.036632/2011-55

DATA DE RECEBIMENTO
 DATE DE LIVRAISON
 19/08/15

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
 x Xatã Fátima c. d. Oliveira

CAMPUS DE ENTREGA
 LOCAL DO DESTINO
 COLIDER

19 AGO 2015

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR
 2531927-2

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT
 168478314

EMPRESETO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO (ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO)
 COLIDER

LIDER 87.9 FM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA-CGRC
COORDENADOR DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

OFÍCIO 25553/2015/SEI-MC

NOTA TÉCNICA 17548/2015/SEI-MC

PROCESSO DE OUTORGA N. 53690.000988/1998

PROCESSO DE RENOVAÇÃO N. 53000.056632/2011-55

ACCNR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO – LIDER FM 87,9 Mhz, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61, Setor Leste, Centro, CEP: 78.500-000, na cidade de Colíder/MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.744.032/0001-27, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Osmar Serafini Rodrigues**.

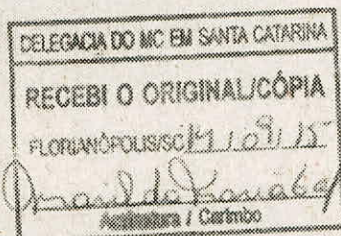
Vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria encaminhar os seguintes documentos para serem anexados ao processo de renovação n. 53000.056632/2011-55:

- a) Ata de Assembleia Extraordinária;
- b) Primeiro Aditivo do Estatuto Social Consolidado;
- c) Certidão de Registro de Estatuto e ata.

Informamos que o estatuto atualizado contempla as exigências do item 02, alínea "a" da NOTA TÉCNICA 17548/2015/SEI-MC.


Certo de conta com sua valiosa atenção desde já agradeço e se dispomos para outros esclarecimentos caso julgue necessário.

Colíder/MT, 08 de Setembro de 2015.



Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454864

Atenciosamente,


Osmar Serafini Rodrigues

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO – MUNICÍPIO E COMARCA DE COLÍDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 125, SETOR NORTE – FONE: (066) 3541-1281

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

CNPJ: 15.081.847/0001-15

Bel. ADÃO RICARDO DE FREITAS

Registrador Público

REGINALDO MARQUES PADILHA


Registrador Público Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé para títulos e provas de personalidades jurídicas, que neste Cartório, registro sob nº 3592, às fls. Nº 241 do Livro nº 027-A, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, datado em 08 de setembro de 2.015, foi feito o registro de (01) uma ata **Da ACCNR LIDER FM**, situada em Colider – MT, ficando arquivada neste Serviço Registral em pasta própria sob 055/11 cópias dos documentos que instruíram o pedido.

O referido é verdade e dou fé.

Colíder – MT, 08 de setembro de 2.015.


MÁRCIO MONTEIRO JAYME
Escrevente Juramentado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Cód. da Serventia: 52
Selo Digital: AQL -77172 ATO GRATUITO
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

CARTÓRIO OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Parecís, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas


AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada

Selo Digital: AQL 77172 Cod: 06 Valor: R\$ 2,40

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos - Cód. Cartório: 02

Colider-MT, 08 de setembro de 2015


Aline Marques da Silva
Escrevente Juramentado

COLÍDER - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO – MUNICÍPIO E COMARCA DE COLÍDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 125, SETOR NORTE – FONE: (066) 3541-1281

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRÁIS

CNPJ: 15.081.847/0001-15

Bel. ADÃO RICARDO DE FREITAS

Registrador Público

REGINALDO MARQUES PADILHA

Registrador Público Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé para títulos e provas de personalidades jurídicas, que neste Cartório, registro sob nº 3593, às fls. Nº 242 a 243 do Livro nº 027-A, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, datado em 08 de setembro de 2.015, foi feito o registro de (01) uma **ata Da ACCNR LIDER FM**, situada em Colíder – MT, ficando arquivada neste Serviço Registral em pasta própria sob 055/12 cópias dos documentos que instruíram o pedido.

O referido é verdade e dou fé.

Colíder – MT, 08 de setembro de 2.015.


MÁRCIO MONTEIRO JAYME
Escrevente Juramentado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Cód. da Serventia: 52
Selo Digital: AQL-77174 ATO GRATUITO
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (066) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original que se encontra em
Selo Digital: AQL-77188 Cod: 06 Valor: R\$ 2,40
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52
Colíder-MT, 08 de setembro de 2015
Alme Marques da Silva
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (066) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

REGISTRO



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da ACCNR reuniu-se os membros da diretoria, conforme assinatura no livro de presenças, para uma assembleia geral extraordinária, às dezenove horas e trinta minutos em primeira convocação e as vinte horas em segunda convocação dos associados, o Senhor Presidente Osmar Serafini Rodrigues, declarou aberta a assembleia, apresentando a pauta do dia: Aditivo do Estatuto Social Consolidado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de Julho de 2015. Diante de uma nova exigência do Ministério das Comunicações conforme notificação emitida pela Delegacia Regional em Santa Catarina DRMC/SC através da **NOTA TÉCNICA Nº 17548/2015/SEI/DRMC/SC**, na sequência solicitou ao secretário Sr. Ely Rodrigues para que o mesmo fizesse leitura na íntegra da referida nota, após leitura houve vários comentários e questionamentos dos associados que ao final todos concordaram pela adequação estatutária onde, anteriormente o parágrafo terceiro do artigo décimo segundo do estatuto consolidado, era descrito da seguinte forma: § 3º - O Presidente em exercício poderá ser reeleito ao cargo presidencial apenas por uma única vez, ficando alterado para a seguinte para: o parágrafo terceiro do artigo décimo segundo do estatuto consolidado passar vigorar da seguinte forma: § 3º - A Diretoria Executiva em exercício poderá ser reeleita aos respectivos cargos apenas por uma única vez. Finalizando o Senhor Presidente agradeceu a todos pela presença e apoio; Em seguida houve outros assuntos apresentados pelos presentes não sendo computado na presente ata por não ser de relevância para o funcionamento da entidade; Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião de que eu Ely Rodrigues secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos vai devidamente assinada.



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
 Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE 66 3541 1281
Selo de Controle Digital **AQL - 77172**
 Código do ato: 107 Valor Total R\$ 57,60
 Colider-MT 08 de setembro de 2015 Cod. da Serventia: 52
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro: de Ato
 Apresentação: ACCUR Lides FN
 Processo nº: 770 FLS JUL
 Reclamação nº: 2592 Lv. 27A
 Em cart. (.....) de vencidas.
 Colider-MT: 08, 09 , 2015

Marcio Monteiro Jayme
 Escrevente Juramentado

ESPAÇO
EM BRANCO



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
 Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada
 Selo Digital: AQL 77188 Cod: 06 Valor: R\$ 2,43
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod Cartão: 52
 Colider-MT, 08 de setembro de 2015 (MAYCON)

m
 Aline Marques da Silva

Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO:
PRIMEIRO ADITIVO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO.



Art. 1º - A Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão, denominada de ACCNR, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, com sede, na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000, nesta cidade de Colider/MT.

Os Associados que no final assinam resolvem livremente e por força da decisão auferida na Assembleia Extraordinária realizada em 02/09/2015 modificarem os seguintes itens do Estatuto Social Consolidado:

Artigo primeiro - O parágrafo terceiro do artigo décimo segundo do estatuto consolidado, antes deste aditivo era descrito da seguinte forma: § 3º - O Presidente em exercício poderá ser reeleito ao cargo presidencial apenas por uma única vez.

Parágrafo Único: Por força do presente aditivo o parágrafo terceiro do artigo décimo segundo do estatuto consolidado passar vigorar da seguinte forma:

Art. 12 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - A Diretoria Executiva em exercício poderá ser reeleita aos respectivos cargos apenas por uma única vez.

Artigo Segundo - Ficam ratificadas todos os demais artigos e parágrafos do Estatuto Social Consolidado em 28 de julho de 2015, não contemplados por esse aditivo.

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO



CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE COLIDER - MT

Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3341-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada

Selo Digital: AQL 77186 Cod: 06 Valor: R\$ 2,40

Consulta: www.lj.mt.gov.br/selos Cod. Cartão: 52

Colider-MT 08 de setembro de 2015

Sm
Alne Marques da Silva

Escrevente Substituto

MAYCON
CARTÓRIO OFICIAL

(66) 3341-1281



Selo de Controle
Digital



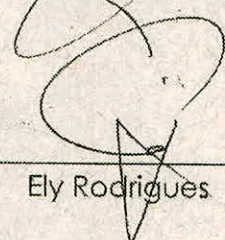
Artigo Segundo - O presente aditivo foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02 de setembro de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro no órgão competente.

Colider/MT, 03 de setembro de 2015.


Assinaturas dos Associados:


Osmar Serafini Rodrigues


Juarez Miotto Ferreira


Ely Rodrigues


Sérgio Vedoin Fogliatto


Alcindo Colombo


Geraldo Antonio Fuhr


Hélio Sérgio Garcia


Emílio do Santo Morelato


José Roberto Vinha


Jaime Domingues do Amaral


Francisco Carlos Ferreira da Silva

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário
Código da Serventia



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Paracís, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE 66 3541 1281

Selo de Controle Digital AQL - 77174

Código do ato: 107 Valor Total R\$ 57,60

Colider-MT 08 de setembro de 2015 Cod. da Serventia: 52

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro: de ato

Apresentante: AC CNR Ltda FM

Protocolo nº: 771 FLS 2420243

Registro nº: 3593 Lv. 27A

Em last. () de vontade

Colider-MT 08, 09 12015

Marcelo Monteiro Jayme
Escrivente Juramentado

EM BRANCO
EM BRANCO

EM BRANCO
EM BRANCO



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Paracís, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada

Selo Digital: AQL 77174 Cod. 06 Valor R\$ 2,40

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório 52

Colider-MT 08 de setembro de 2015 1 MAYCON

Aline Marques da Silva

Escrivente Autorizada

Selo de Controle Digital

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
TEL. (66) 3541-1281
COLÍDER-MT

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA
REGIONAL EM SANTA CATARINA.

ENDEREÇO: PRAÇA XV DE NOVEMBRO, N° 242, 1°
ANDAR, SALAS 107 a 110 B. CENTRO.

FLORIANÓPOLIS - SC

CEP: 88.010-970



REMETENTE:

ACCNR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO N TE
DE RADIODIFUSÃO

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DA FONSECA, N° 61
CENTRO SETOR LESTE.

COLIDER - MT

CEP: 78500-000

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056632/2011 Localidade / UF: COLÍDER/MT
Entidade: ACCNR - ASSOCIACAO COMUNITARIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSAO
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Alcindo Colombo	241.251.309-06	1º Tesoureiro	01/02/2015 31/01/2016	
SÉRGIO VEDOIN FOGLIATTO	172.462.459-87	2º Secretário	01/02/2015 31/01/2016	
OSMAR SERAFINI RODRIGUES	484.279.509-34	Presidente	01/02/2015 31/01/2016	
HELIO SÉRGIO GARCIA	306.931.879-72	Diretor de Patrimônio	01/02/2015 31/01/2016	
EMILIO DO SANTO MORELATO	467.667.909-20	2º Diretor de Patrimônio	01/02/2015 31/01/2016	
Geraldo Antonio Fuhr	242.455.429-34	2º Tesoureiro	01/02/2015 31/01/2016	
Juarez Miotto Ferreira	334.543.889-53	Vice-Presidente	01/02/2015 31/01/2016	
ELY RODRIGUES	549.689.769-68	1º Secretário	01/02/2015 31/01/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO -SEI

- a) Requerimento solicitando renovação: fl. 25, evento SEI 0090406.
- b) Estatuto Social, devidamente registrados: fls. 09 a 27, evento SEI 0648808 e 02 a 08, evento SEI 0719998.
- c) Ata de Eleição da Diretoria atual devidamente registrada: fls. 03 a 06, evento SEI 0392896.
- d) CNPJ válido e atual: fl. 04, evento SEI 0648808.
- e) Declaração de Conformidade: fl. 02, evento SEI 0648808.
- f) Relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação veiculada pela emissora: fls. 05 a 07, evento SEI 0648808.
- g) Certidão negativa de débito Anatel: fl. 03, evento SEI 0648808.
- h) RG e CPF dos dirigentes: fls. 108 a 110, 112, 113, 116 a 118, evento SEI 0090406.

Conclusão da Análise-Processo Instruído.
É o relatório.

Tadeu/DRMC/SC. 16/09/2015.

Tadeu Rosa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Memorando nº 3075/2015/SEI-MC

Florianópolis, 16 de setembro de 2015.

Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC
À Coordenadora de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Colíder/MT**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 16/09/2015, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0723165** e o código CRC **82689ACA**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MT
 Município: Colíder
 Canal: 200
 Fase: 3

Distrito:
 Sub Distrito:
 Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ACCNR - ASSOCIACAO COMUNIT.CENTRO NORTE DE RADIO E DIFUSAO
 Nome Fantasia: COMUNITÁRIA LÍDER FM
 Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA
 Telefone: Não Informado
 Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.744.032/0001-27
 Bairro: CENTRO
 Número: 1B
 Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02744032000127

Pesquisar

Razão Social: ACCNR - ASSOCIACAO COMUNIT.CENTRO NORTE DE RADIO E DIFUSAO

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
 Cep: 78500000
 Número: 1B
 Município: Colíder
 Telefone:

Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA
 Complemento:
 Distrito:
 Bairro: CENTRO
 SubDistrito:
 Fax:

UF: MT

Endereço de Correspondência

País: Brasil
 Cep: 78500000
 Número: s/n
 Município: Colíder

Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA
 Complemento:
 Distrito:
 Bairro: CENTRO
 SubDistrito:

UF: MT

Telefone: Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 30/12/2000

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 536900009881998

Fistel: 50010479783

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	116	<input type="text"/>	Portaria	ANATEL	11/08/1999	12/09/1999	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	274	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CON	29/12/2000	30/12/2000	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	17790	<input type="text"/>	ATO	CCM	25/07/2001	08/08/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Tec.
<input type="text"/>	150	<input type="text"/>	Despacho	ANATEL	23/04/2010	<input type="text"/>	Advertência	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53000.056632/2011-55**Interessado(a): **ACCNR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE
RADIODIFUSÃO (COMUNITÁRIA LÍDER FM)**

Em atenção ao Memorando nº 3075/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (0734488), cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.031175/2008	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD;• Despacho nº 23/4/2010 - ADVERTÊNCIA;• Infrações: referentes à transmissor principal e harmônico de radiofrequência e transmissão de publicidade comercial (data de ocorrência: 22/5/2008).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 28/09/2015, às 13:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0734490** e o código CRC **DEF4061D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 22870/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.056632/2011-55

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Colíder/MT**, por meio da Portaria nº **116**, publicada no DOU de 12/08/1999, e Decreto Legislativo nº **274**, publicado no DOU de 30/12/2000.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 30/12/2010. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 26/02/2012, às fls.25, evento SEI 0090406 subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 . O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE:

Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão.

QUADRO DIRETIVO:

Presidente: Osmar Serafini Rodrigues.
 Vice-Presidente: Juarez Miotto Ferreira.
 1º Secretário: Ely Rodrigues.
 2º Secretário: Sérgio Vedoin Fogliatto.
 1º Tesoureiro: Alcindo Colombo.
 2º Tesoureiro: Geraldo Antônio Fuhr.
 1º Diretor de Patrimônio: Hélio Sérgio Garcia.
 2º Diretor de Patrimônio: Emílio dos Santos Morelato

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, páginas 9 a 28 do evento SEI (0648808) e 2 a 8 do evento SEI (0719998).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 3 a 6 do evento SEI (0392896).
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 108 a 110, 112, 113, 116 a 118 do evento SEI (0090406).

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 2, do evento SEI (0648808).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 3 do evento SEI (0648808).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 4 do evento SEI (0648808).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 8º da Lei nº 9.612, de 1998, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 5 a 7 do evento SEI (0648808).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0734490 processo anexado 53000.031175/2008 (encerrado).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo

seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 0741903.

À consideração superior.

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC
de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056632/2011-55**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **30/12/2010**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Colíder/MT.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056632/2011-55 e nº 53690.000988/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/12/2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Colíder/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 20/10/2015, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 20/10/2015, às 11:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/10/2015, às 16:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/10/2015, às 12:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário**
Serviços de Comunicação Eletrônica, em 25/11/2015, às 16:27, conforme art. 3º, III,
"a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0762022** e o código
CRC **933CA9C1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014.

O Advogado-Geral da União, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) cómprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS			
-------------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.056632/2011-55

Interessado: ACCNR - Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão

Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.056632/2011-55 (ver documento 0762022), no qual a **ACCNR - Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Colíder / MT**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0852660** e o código CRC **F058E04F**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056632/2011-55**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **30 de dezembro de 2010**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Colíder/MT.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da

matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056632/2011-55 e nº 53690.000988/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de dezembro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Colíder/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6690/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056632/2011-55 e nº 53690.000988/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de dezembro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Colíder/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/01/2016, às 09:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0875053** e o código CRC **8D3074F7**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056632/2011-55**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **30 de dezembro de 2010**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Colíder/MT.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/01/2016, às 09:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0875057** e o código CRC **C921FF9F**.



Art. 1º Determinar a transferência direta da permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DO VALE LTDA., por meio da Portaria nº 282, de 05 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 06 de setembro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Montenegro, estado do Rio Grande do Sul, à Rádio Editora Picos Ltda.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos, respectivamente:

NOME	COTAS	VALOR (R\$)
Marcos Dytz Piccoli	9.100	9.100,00
Antonio Luis Piccoli	900	900,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Marcos Dytz Piccoli	Administrador
Antonio Luis Piccoli	Administrador

Art. 3º Enquanto não estiver concluído o processo de renovação de outorga de que trata a Portaria n.º 282 de 05 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 06 de setembro de 1988, a execução do serviço será mantida em caráter precário.

Art. 4º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, rege-se de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 263, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e alterações, resolve:

Art. 1º Estabelecer que, no município de Rio Verde/GO, a distribuição de set-top-box para recepção do sinal de televisão digital terrestre, além daquela prevista no art. 2º, I, da Portaria MC nº 481, de 09 de julho de 2014, deverá priorizar as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

§ 1º As famílias inscritas no CadÚnico a que se refere o caput deverão atender aos critérios estabelecidos no art. 4º, II, do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, para definição de Famílias de Baixa Renda.

§ 2º O set-top-box definido no caput atenderá, no mínimo, aos requisitos obrigatórios contidos nas normas técnicas do documento ABNT NBR 15604-2007 - Televisão digital Terrestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.679, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057355/2011-06 e nº 53740.000022/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JATAIZINHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jataizinho / PR.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.680, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000394/1999 e nº 53900.029909/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE RIO MARIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Maria / PA.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.684, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000434/1998 e nº 53000.059476/2011-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENÉZER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Helena de Goiás / GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.685, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.013869/2014-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE - ASCOJIPA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.686, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.002448/1998 e nº 53000.057301/2012, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE SINAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaocara / RJ.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.687, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.018692/2014-79, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lebon Régis/SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.688, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.032165/2014-77, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporá/BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.689, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062221/2013-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vargem Grande/MA.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.690, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056632/2011-55 e nº 53690.000988/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de dezembro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Colíder/MT.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.691, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.016191/2015-39, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Macajuba/BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.692, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.051845/2012-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pacaembu/SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.056632/2011-55**

Entidade: **Accnr - Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão (comunitária Líder Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6690, de 06/01/2016, no Diário Oficial da União de 15/01/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Colíder/MT**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.056632/2011-55**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0961551** e o código CRC **F87DB2D4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
03 MAI 2016
Hora: 15:15
Func: Valdeci Oliveira Costa
Assistente

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC

Ao Senhor
JOÃO PAULO BACHUR
Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendô à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 169/2016 MC

- 53000.058848/2011

EM nº 171/2016 MC

- 53000.012652/2008

EM nº 172/2016 MC

- 53000.059087/2011

EM nº 173/2016 MC

- 53000.057408/2011

EM nº 174/2016 MC

- 53000.058765/2011

RECEBIDO ORIGINAL
Em: 03/05/2016
Nome Legível:
Assinatura:

Valdeci Oliveira Costa
Assistente
CODOC

EM n° 175/2016 MC

- 53000.059431/2011

EM n° 176/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM n° 177/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM n° 178/2016 MC

- 53000.025761/2013

EM n° 179/2016 MC

- 53000.074982/2013

EM n° 181/2016 MC

- 53000.056209/2011

EM n° 182/2016 MC

- 53000.027302/2011

EM n° 183/2016 MC

- 53000.072343/2013

EM n° 184/2016 MC

- 53000.063406/2011

EM n° 186/2016 MC

- 53000.043084/2012

EM n° 187/2016 MC

- 53640.000775/1998

EM n° 188/2016 MC

- 53000.004800/2012

EM n° 189/2016 MC

- 53000.025225/2010

EM n° 190/2016 MC

- 53900.007781/2015

EM n° 191/2016 MC

- 53000.019876/2005

EM n° 192/2016 MC

- 53000.003804/2013

EM n° 193/2016 MC

- 53000.003954/2014

EM n° 194/2016 MC

- 53000.019131/2013

EM n° 195/2016 MC

- 53000.058130/2011

EM n° 196/2016 MC

Ministerio Ambiente - CDDOC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: 53000.056632/2011-55

Entidade: Accnr - Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão (comunitária Líder Fm)

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6690, de 06/01/2016, no Diário Oficial da União de 15/01/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Colíder/MT**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.056632/2011-55**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0961551** e o código CRC **F87DB2D4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

José

Brasília, 29 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056632/2011-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de dezembro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Colíder/MT.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SI	NÃ	Fls. /
	M	O	nº do
			doc.
1			
Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.			
O requerimento é tempestivo?			
2			
Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3			
Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4			
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5			
Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6			
Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7			
Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8			
Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9			
Relatório de apuração de infrações.			

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

- 53000.057301/2012

EM nº 197/2016 MC

- 53000.067258/2013

EM nº 198/2016 MC

- 53900.019194/2014

EM nº 199/2016 MC

- 53000.056208/2011

EM nº 200/2016 MC

- 53000.031941/2012

EM nº 201/2016 MC

- 53000.058079/2011

EM nº 202/2016 MC

- 53000.059476/2011

EM nº 203/2016 MC

- 53000.006809/2013

EM nº 204/2016 MC

- 53000.048665/2012

EM nº 205/2016 MC

- 53000.033271/2013

EM nº 206/2016 MC

- 53900.029909/2015

EM nº 207/2016 MC

- 53000.023205/2013

EM nº 208/2016 MC

- 53000.061812/2011

EM nº 209/2016 MC

- 53000.028016/2008

EM nº 210/2016 MC

- 53000.056622/2011

EM nº 211/2016 MC

- 53000.051845/2012

EM nº 212/2016 MC

- 53000.058099/2011

EM nº 213/2016 MC

- 53000.062221/2013

EM nº 214/2016 MC

- 53900.032165/2014

EM nº 215/2016 MC

- 53900.016191/2015

Marcelo Oliveira Costa
Coordenador - CADOC

EM nº 216/2016 MC

- 53000.057355/2011

EM nº 217/2016 MC

- 53000.030397/2012

EM nº 218/2016 MC

- 53000.034031/2012

EM nº 219/2016 MC

- 53000.053921/2012

EM nº 220/2016 MC

- 53900.018692/2014

EM nº 221/2016 MC

- 53000.056632/2011

EM nº 222/2016 MC

- 53000.027685/2013

EM nº 223/2016 MC

- 53000.040771/2013

EM nº 224/2016 MC

- 53000.022289/2013

EM nº 225/2016 MC

- 53000.040656/2013

EM nº 226/2016 MC

- 53000.040721/2013

EM nº 227/2016 MC

- 53000.047754/2013

EM nº 228/2016 MC

- 53000.024854/2013

EM nº 229/2016 MC

- 53000.051661/2012

EM nº 230/2016 MC

- 53000.039925/2013

EM nº 231/2016 MC

- 53000.046267/2013

EM nº 232/2016 MC

- 53000.056210/2011

EM nº 233/2016 MC

- 53000.056441/2013

EM nº 234/2016 MC

- 53000.041601/2013

EM nº 235/2016 MC

Valdeir Oliveira Costa
Assistente - CODOC

- 53000.021870/2013

EM nº 236/2016 MC

- 53000.055726/2012

EM nº 237/2016 MC

- 53000.049242/2012

EM nº 238/2016 MC

- 53000.025272/2013

EM nº 239/2016 MC

- 53000.056213/2011

EM nº 240/2016 MC

- 53000.044838/2012

EM nº 241/2016 MC

- 53000.028888/2013

EM nº 242/2016 MC

- 53000.035879/2012

EM nº 243/2016 MC

- 53000.027789/2013

EM nº 244/2016 MC

- 53900.013869/2014

EM nº 245/2016 MC

- 53000.047332/2013

EM nº 246/2016 MC

- 53000.041226/2011

EM nº 248/2016 MC

- 53000.059022/2011

EM nº 249/2016 MC

- 53000.065119/2010

EM nº 261/2016 MC

- 53900.042184/2015

Atenciosamente,

ADRIANA SANTOS
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 02/05/2016, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1105414** e o código
CRC **E0C1B035**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 02/05/2016 16:00:49.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.056632/2011-55

Referência: Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 13/05/2016, às 12:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1134065** e o código CRC **BBF4FAF7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17642/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor
Osmar Serafini Rodrigues
Representante Legal da Associação Comunitária Centro Norte de Radio Difusão
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 61, Setor Leste, Centro
CEP: 78.500.000 - **Colíder/MT**
CNPJ nº 02.744.032/0001-27

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.056632/2011-55.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão, sediada em **Colíder/MT**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **30 de dezembro de 2010**, conforme Portaria nº 6.690, de 6 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 18/05/2016, às
14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1137662** e o código
CRC **15D69673**.

Ofício nº 17642/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.056632/2011-55

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME DO RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC
ENDEREÇO / ADRES	OFICIO nº 17642/ 2016/SEI-MCTIC, de 18/05/2016
CEP / CODE POSTAL	Nº DO PROCESSO: 53000.056632/2011-55
	OSMAR SERAFINI RODRIGUES
	ASS.COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIO DIFUSÃO
	RUA MARECHAL DEODORO DA F. 61, SETOR LESTE, CENTRO
	78.500.000 COLÍDER/MT

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>x Denny Leonardo Rodrigues</i>	31/05/16	31 MAI 2016
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
x 10656153	<i>Vst 84 295317</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		



Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-M)

REQUERIMENTO - VISTA CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

Vista Cópia integral Cópia fls. _____ / _____ Certidão Cópia de Portaria / Parecer / Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: _____

Processo nº: 53000.012597/2014-13

Tipo de Processo: Outorga Pós-Outorga Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: Rádio Comunitária Rádio/TV Educativa Rádio/TV Comercial RTV SARC

Entidade: Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão

CNPJ nº: 02.744.032/0001-27

Interessado (a): LUIZ FERNANDO LUTH

CPF/MF: 530.053.769-15

OAB/DF nº 39665

Fone: (61) 3321-0

E-mail: ldefree@hotmail.com Endereço: SRTV/SUL QD. 701 CONJUNTO L TORRE 2 SALA 125

CHATEAUBRIAND

CEP: 70340-000 Município: Brasília UF: DF

Procurador Advogado Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc.), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

BRASÍLIA – DF 26 de Abril de 2016

Município/dia/mês/ano

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 10969649

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.969/94)




Luiz Fernando Luth

RESERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

ADVOGADO
LUIZ FERNANDO LUTH

FLUÍDUO
LAURO DA VEIGA LUTH
DULVINA DE OLIVEIRA LUTH

RESERVAÇÕES
CURITIBA-PR

DATA DE NASCIMENTO
24/09/1963

38958488 - OESP/PR
CADASTRO DE CASACOS E TERCIDOS

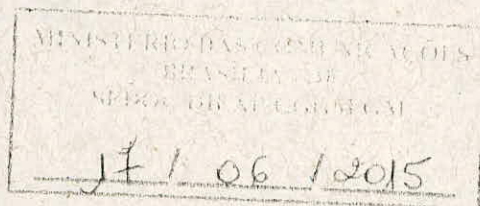
530.053.789-15
ESP/PR/03-03

NÃO

IAAI

IBANEIS ROCHA BARRIOS JUNIOR
PRESIDENTE

38958



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).	Miraima	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO)	Indiará	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).EM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2015	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM nº 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM nº 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA). EM nº 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).EM nº 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).EM nº 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.EM nº 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.EM nº 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RNEM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.EM nº 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.EM nº 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.EM nº 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM n° 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG. EM n° 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE. EM n° 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP. EM n° 229/2016 MC - 53000.051661/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM n° 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE. EM n° 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE. EM n° 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM n° 233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM n° 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP. EM n° 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE. EM n° 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN. EM n° 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM n° 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM n° 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM n° 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM n° 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM n° 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.	Itaiçaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.EM n° 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM n° 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM n° 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM n° 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM n° 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE,	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM n° 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM n° 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM n° 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM n° 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM n° 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM n° 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jarú (RO).	Jarú	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jarú (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrensense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrensense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPIUUNA - Ipiuuna (MG).	Ipiuuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPIUUNA - Ipiuuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramarí	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa- ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

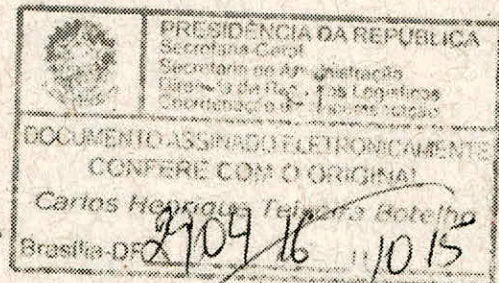
Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

50

53000.056632/2011-55

EM nº 00221/2016 MC

Brasília, 29 de Abril de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056632/2011-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de dezembro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Colíder/MT.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SI M	NÃ O	Fls. / nº do doc.
1			Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.
1.1.			O requerimento é tempestivo?
2			Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros

técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.

6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.

8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

9 Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

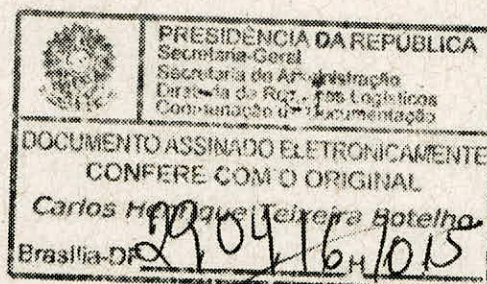
Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.056632/2011-55

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 22870/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:12,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1239503** e o código
CRC **162983E4**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056632/2011-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de dezembro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Colíder/MT.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,


GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

De : Regina Francisca Pereira
<regina.pereira@mctic.gov.br>

Ter, 06 de dez de 2016 14:16

 1 anexo

Assunto : Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Para : 'Meyk Wilson dos Reis Vieira'
<meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mctic.gov.br>
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade possível, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão (GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga
Departamento de Radiodifusão Comercial
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Telefone: (061) 2027-6826
altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica
Consultoria Jurídica
61 2027 - 6248
regina.pereira@mctic.gov.br

 **Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx**
35 KB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.056632/2011-55
Interessado: Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão
Assunto: Renovação da Outorga

A Chefia de Gabinete do Ministro

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 22870/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, encaminho Exposição de Motivos n.º 982 (1202340) com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 07/03/2017, às 19:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1716880** e o código CRC **BDBC4E9C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056632/2011-55

SEI nº 1716880

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056632/2011-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de dezembro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Colíder/MT.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 15/03/2017, às 20:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1202340** e o código CRC **9F0AFC05**.

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056632/2011-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de dezembro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Colíder/MT.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: